

44.

[REDACTED]
; PASOLD, R. . Relatório Ambiental Simplificado do Parque Cumaru Solar.. 2020.

45.

[REDACTED]
; PASOLD, R. . Relatório Ambiental Simplificado do Parque Fontes Solar III.. 2020.

46.

[REDACTED] Relatório de
Monitoramento de Fauna. 2020.

47.

[REDACTED]
. Relatório Ambiental Simplificado para os Parques Eólicos Catanduba III e IV. 2020.

48.

[REDACTED] I. R.
. Relatório Ambiental Simplificado do Complexo Eólico Casqueira. 2020.

49.

[REDACTED] . R.
. Relatório Ambiental Simplificado do Complexo Fotovoltaico Serra do Mel III.. 2020.

50.

[REDACTED] R.
. Relatório Ambiental Simplificado do Complexo Solar Mel 2. 2020.

51.

[REDACTED] objeto de
Afugentamento, Salvamento e Resgate de Fauna do Loteamento Nísia Floresta.. 2019.

52.

[REDACTED]
; TEIXEIRA, P. I. B. ; SILVA, J. H. G. . Relatório Ambiental Simplificado dos Parques Eólicos C21 e C22. 2019.

53.

[REDACTED]
; TEIXEIRA, P. I. B. ; SILVA, J. H. G. . Relatório Ambiental Simplificado do Complexo Solar Monte Verde. 2019.

54.

[REDACTED]
; TEIXEIRA, P. I. B. ; SILVA, J. H. G. . Relatório Ambiental Simplificado do Complexo Eólico Potiguar B100. 2019.

55.

[REDACTED]
Simplificado do Complexo Fotovoltaico Serra do Mel II. 2019.

56.

[REDACTED]
; TEIXEIRA, P. I. B. ; SILVA, J. H. G. . Relatório Ambiental Simplificado (RAS) do Complexo Eólico Potiguar B60 (Parques Eólicos B61 e B62). 2019.

57.

[REDACTED]
Simplificado do Parque Eólico Filgueira 3. 2019.

58.

[REDACTED]
; TEIXEIRA, P. I. B. ; SILVA, J. H. G. . Relatório Ambiental Simplificado do Parque Eólico A11. 2019.

59.

[REDACTED]
; TEIXEIRA, P. I. B. ; LIMA, P. I. D. ; SILVA, J. H. G. . Relatório Ambiental Simplificado do Parque Eólico C11 (Tourinhos). 2019.

60.

[REDACTED]

Simplificado do Complexo Eólico Vila Matogrosso. 2019.

61.

[REDACTED]

Afugentamento, Salvamento e Resgate de Fauna da Subestação Mel 2. 2019.

62.

[REDACTED]

Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna do Projeto Borborema. 2019.

63.

[REDACTED]

Monitoramento da Fauna do Projeto Borborema. 2019.

64.

[REDACTED]

Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna da Subestação Carcará II. 2019.

65.

[REDACTED] Plano de Monitoramento e Conservação da Fauna Silvestre no Complexo Solar Fotovoltaico Raios do Poeta I e II.. 2019.

66.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna do Complexo Solar Fotovoltaico Raios do Poeta I e II.. 2019.

67.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna da Rede de Média Tensão Filgueira I.. 2019.

68.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna da Rede de Média Tensão Filgueira II.. 2019.

69.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna da Barragem de Ôitica.. 2019.

70.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna Silvestre do Loteamento Parque da Tijuca.. 2019.

71.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna Silvestre da Linha de Transmissão Subestação Mel I - Subestação Mel II.. 2019.

72.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna do Parque Eólico B31. 2019.

73.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna do Parque Eólico B32. 2019.

74.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna do Parque Eólico B33. 2019.

75.

[REDACTED] Projeto de Afugentamento, Salvamento e Resgate da Fauna do Parque Eólico Vila Alagoas III. 2019.

76.

77.

[REDACTED]

H. G. ; LINS, K. C. A. . Estudo de Impacto Ambiental e
Relatório de Impacto Ambiental do Small Social City. 2019.

78.

[REDACTED]

; TEIXEIRA, P. I. B. ; SILVA, J. H. G. . Relatório Ambiental
Simplificado da Estrutura de Lazer e Urbanização da Entrada da
Cidade de São Gonçalo do Amarante. 2019.

79.

[REDACTED]

FERREIRA, D. K. ; ROLIM, A. C. . Relatório Ambiental
Simplificado da Linha de Transmissão 230 kV SE Afonso
Bezerra - SE Açu II. 2019.

80.

[REDACTED]

Simplificado do Projeto Eólico Feng.. 2019.

81.

[REDACTED]

TEIXEIRA, P. I. B. . Relatório Ambiental Simplificado do
Complexo Solar Raios de Nossa Senhora de Fátima. 2019.

82.

[REDACTED]

TEIXEIRA, P. I. B. . Relatório Ambiental Simplificado do
Complexo Eólico Ventos de Santana. 2019.

83.

[REDACTED]

Eólico Feng. 2019.

e

84.



EOLICOS MONTE VERDE I, II, III, IV, V E VI. 2018.

85.



set/2017 a ago/2018).. 2018.

86.



Renascença V. (Período: set/2017 a abr/2018). 2018.

87.



CE Morro dos Ventos e CE Santa Clara). (Período: set/2017 a abr/2018).. 2018.

88.



Relatório de Impacto Ambiental do Complexo Solar Fotovoltaico Pureza-Cana Brava... 2018.

89.



Mundo Novo I, II, III e IV (UFV).. 2018.

90.



multifamiliar denominado Mirantes Rota do Sol.. 2018.

91.

[REDACTED]
de Impacto Ambiental do Complexo Fotovoltaico Quixadá
Ibicuitinga.. 2018.

92.

[REDACTED]
do Empreendimento Mirantes da Lagoa 2.. 2018.

93.

[REDACTED]

94.

[REDACTED]

Condomínio Residencial Multifamiliar. 2016.

95.

[REDACTED]
Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do
empreendimento Cutia Golf.. 2016.

96.

[REDACTED]

230 KV SE CALDEIRÃO GRANDE /SE SECCIONADORA -
Complexo Eólico Caldeirão Grande. 2015.

97.

[REDACTED]

Eólico Riachão. 2015.

98.

[REDACTED]

Eólico Riachão. 2015.

99.

[REDACTED]

Eólico Riachão. 2015.

100.

[REDACTED]

Eólico Riachão. 2015.

101.

[REDACTED]

Eólico Riachão. 2015.

102.

[REDACTED]

SOUZA, E. . Estudo de Impacto Ambiental do Empreendimento Coqueiral Beach. 2014.

103.

[REDACTED]

Complexo Eólico Riachão.. 2014.

104.

[REDACTED]

Complexo Eólico Riachão. 2014.

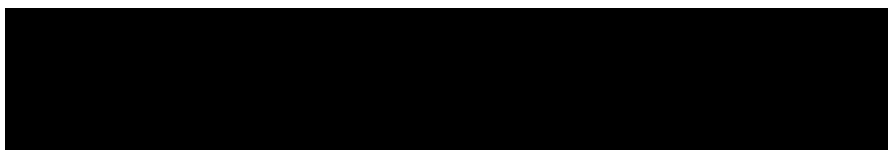
105.

[REDACTED]

da ; MACIEL, L. V. B. . Relatório de Atividades Florestais da

Industrial Potengy LTDA.. 2013.

**10
6.**



EMPREENDIMENTO ?COQUEIRAL BEACH?.. 2013.

**10
7.**



Parazinho, Rio Grande do Norte. Fase I. 2012.

**10
8.**



Grande do Norte. Fase II. 2012.

**10
9.**



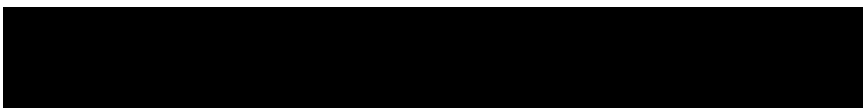
Parazinho, Rio Grande do Norte. Fase II. 2012.

**11
0.**



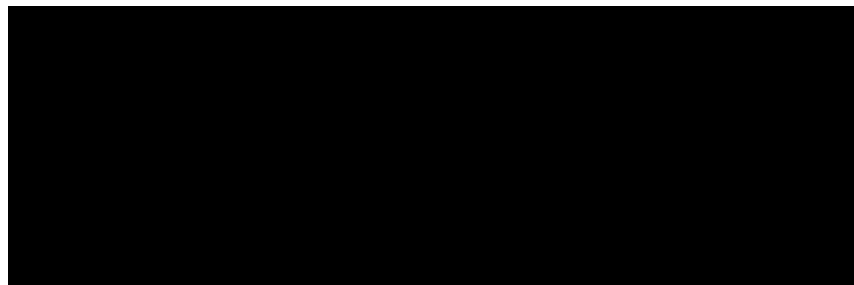
Grande do Norte.. 2012.

**11
1.**



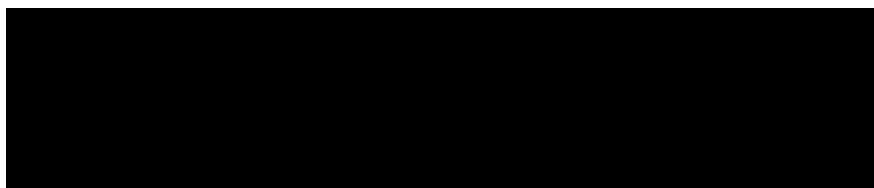
Gasolina de Guamaré (UGG) - Fase 2. 2011.

11
2.



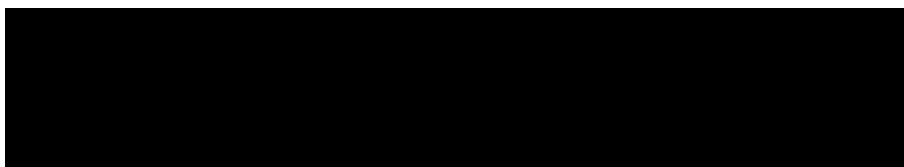
do Rio Grande do Norte: identificação de áreas degradadas - Parte VII Reserva de Desenvolvimento Sustentável Ponta do Tubarão. 2011.

11
3.



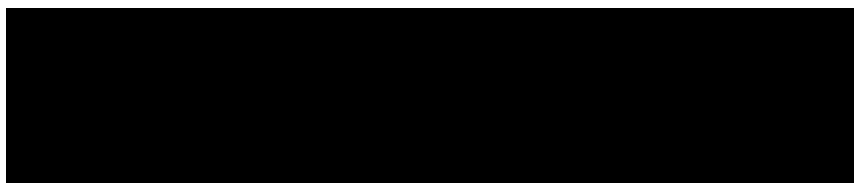
identificação de áreas degradadas - Parte VI Monumento Natural Pico do Cabugi. 2011.

11
4.



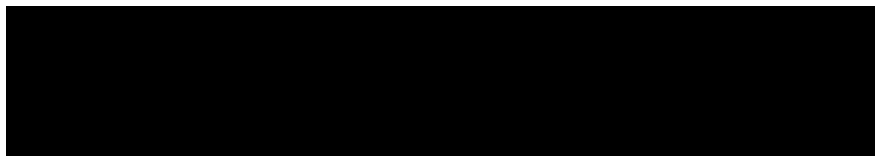
identificação de áreas degradadas - Parte V Área de Proteção Ambiental de Jenipabu. 2011.

11
5.



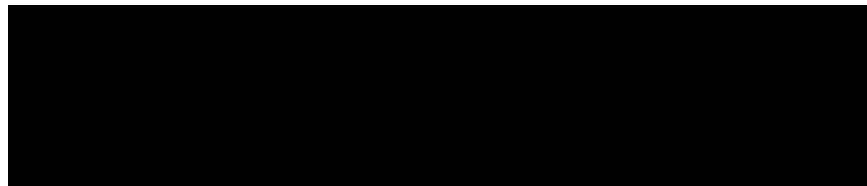
2011.

11
6.



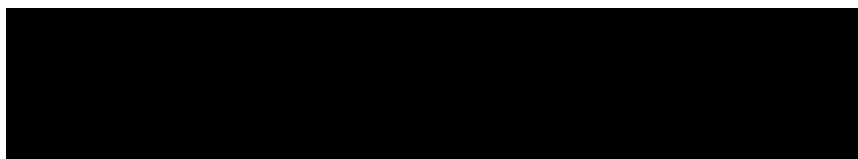
identificação de áreas degradadas - Parte III Parque Estadual
Mata da Pipa. 2011.

11
7.



Ambiental de Bonfim-Guaraíra.. 2011.

11
8.



identificação de áreas degradadas - Parte I Parque Estadual
Dunas de Natal. 2011.

11
9.



Gasolina de Guamaré (UGG) - Fase 1. 2010.

12
0.



Área de Proteção Ambiental de Jenipabu.. 2010.

12
1.



de Guamaré: meio biótico - ecossistema terrestre.. 2009.

12
2.



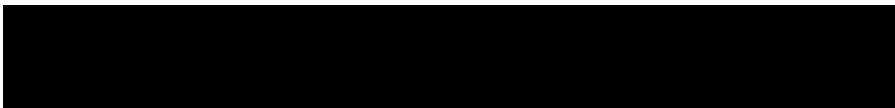
Áreas de Estacionamento: Meio Biótico.. 2009.

12
3.



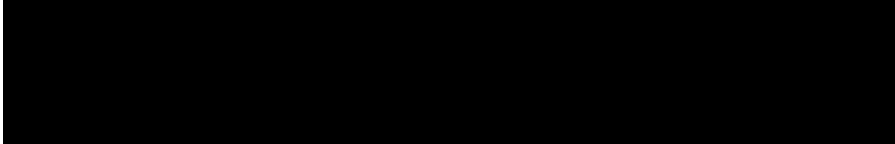
2008.

12
4.



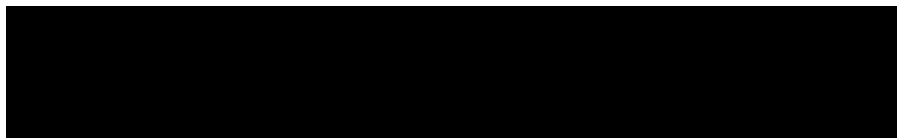
2008.

12
5.



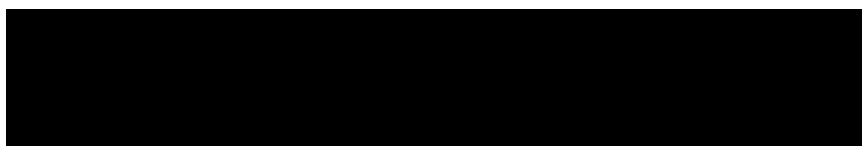
2007.

12
6.



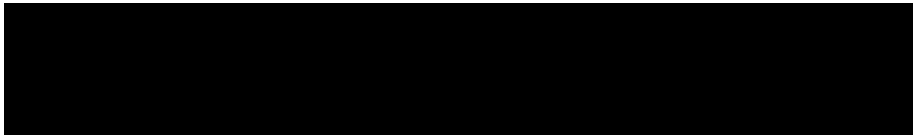
Porto do Mangue, Rio Grande do Norte.. 2007.

12
7.



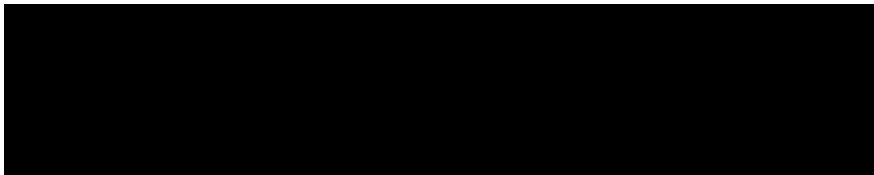
faunística da Área de Proteção Ambiental de Jenipabu.. 2006.

12
8.



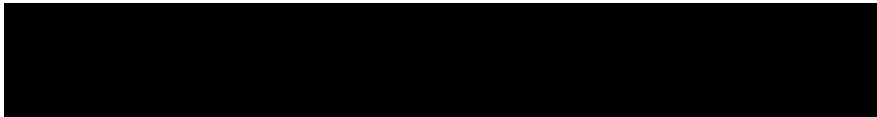
Integral Morro do Careca.. 2006.

12
9.



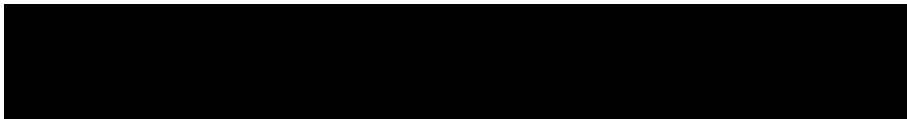
Rio Grande do Norte.. 2006.

13
0.



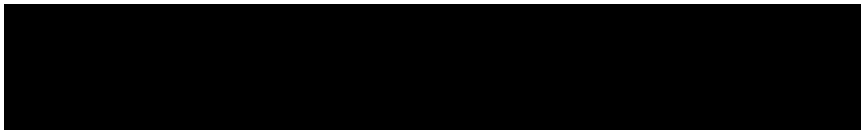
Extremoz, Rio Grande do Norte.. 2006.

13
1.



Tibau do Sul, RN.. 2006.

13
2.



IV

Demais tipos de produção técnica

1.



(Riachão I). 2017. (Cartas, mapas ou similares/Mapa).

2.



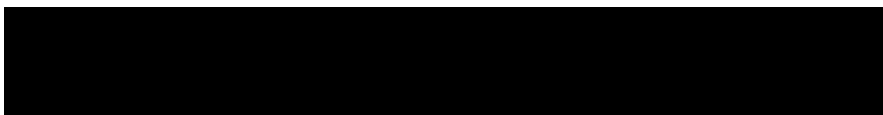
da . Mapa de Incidencia de Mortalidade de Aves - CGE

3.



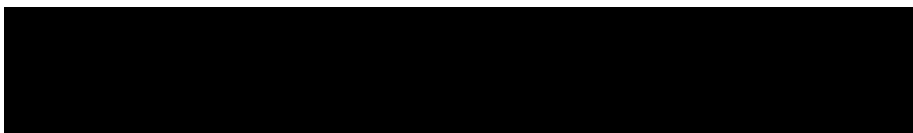
similares/Mapa).

4.

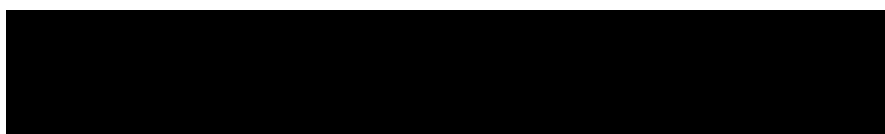


similares/Mapa).

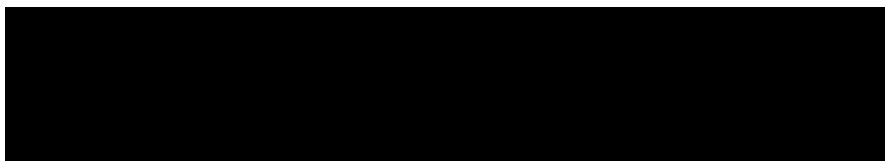
5.



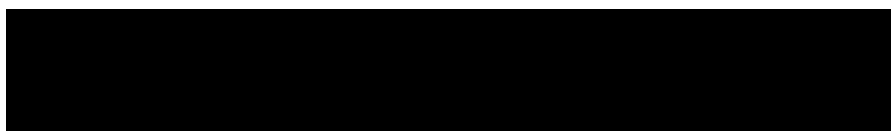
6.



7.



8.



9.



10.

[REDACTED]

11.

[REDACTED]

12.

[REDACTED]

13.

[REDACTED]

14.

[REDACTED]

15.

[REDACTED]

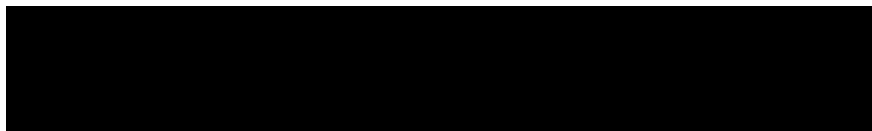
16.

[REDACTED]

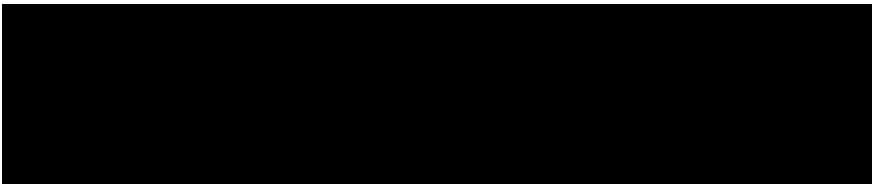
17.

[REDACTED]

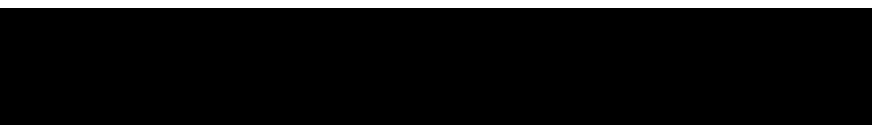
18.



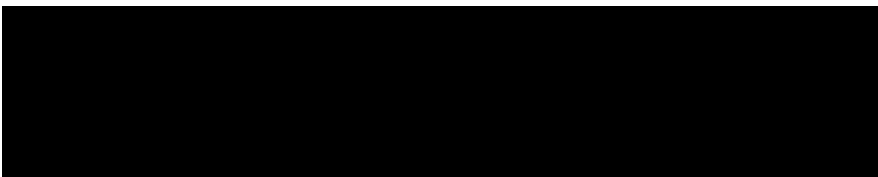
19.



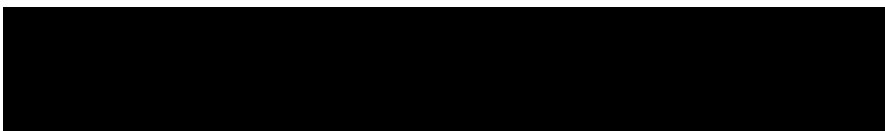
20.



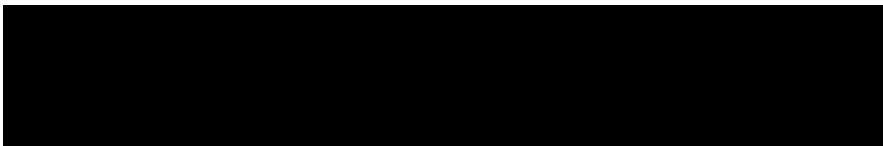
21.



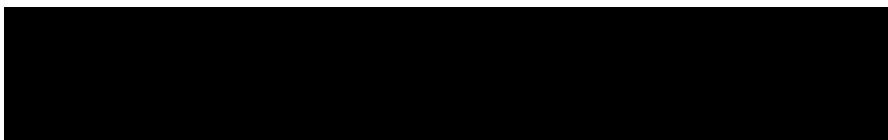
22.



23.

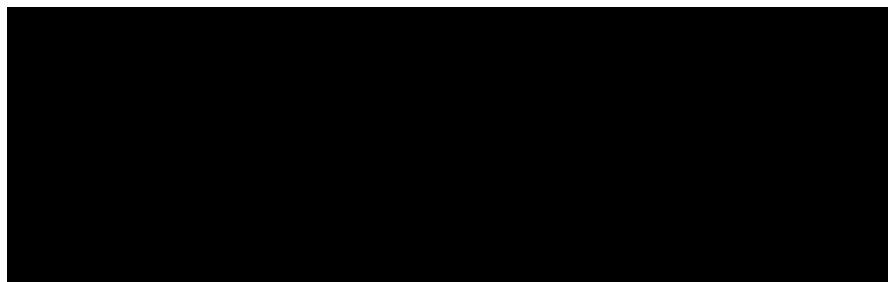


24.



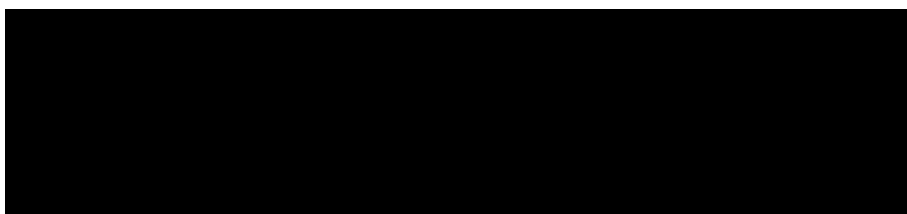
Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

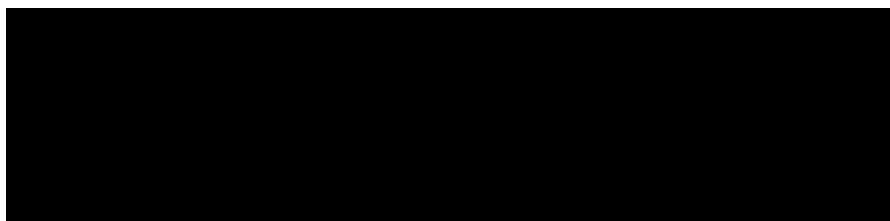


Trabalhos de conclusão de curso de graduação

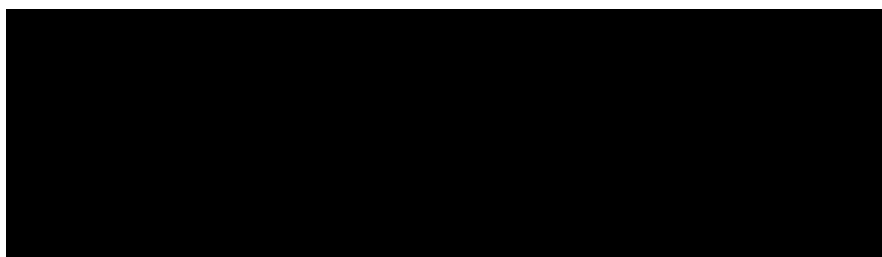
1.



2.



3.



4.

[REDACTED]

5.

[REDACTED]

6.

[REDACTED]

7.

[REDACTED]

8.

[REDACTED]

9.

[REDACTED]

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Workshop - Solucionando Conflitos. 2015. (Outra).

2.

XVII Congresso Científico e XVI Mostra de Extensão da UnP. 2015. (Congresso).

3.

XVI Congresso Científico e XV Mostra de Extensão da UnP. 2014. (Congresso).

4.

XV Congresso Científico e XIV Mostra de Extensão da Universidade Potiguar.. 2013. (Congresso).

5.

XIV Congresso Científico e XIII Mostra de Extensão da UnP. 2012. (Congresso).

6.

XIII Congresso Científico da UnP e XII Mostra de Extensão da UnP.. 2011. (Congresso).

7.

III Congresso de Educação da Universidade Potiguar - UnP.Oficina "Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos".. 2009. (Oficina).

8.

II Simpósio de Biologia do Rio Grande do Norte. 2009. (Simpósio).

9.

I Simpósio de Controle de Zoonoses de Natal.. 2009. (Simpósio).

10.

VIII Simpósio do Centro de Biociências, XI Mostra Científica do Centro de Biociências, III Semana de Aquicultura e IV Semana de Biomedicina da UFRN. 2009. (Simpósio).

11.

VIII Mostra de Biologia da UnP e II Jornada de Gestão Ambiental da Unp..Ministrante de oficina.. 2008. (Oficina).

12.

X Congresso Científico e IX Mostra de Extensão da Universidade Potiguar.. 2008. (Congresso).

13.

XVI Congresso Brasileiro de Ornitologia. Distribuição de PICUMNUS FULVESCENS no Litoral do Rio Grande do Norte, Brasil.. 2008. (Congresso).

14.

XVI Congresso Brasileiro de Ornitologia. Participação no minicurso "Fotografia de Aves".. 2008. (Congresso).

15.

Palestra "Conservação e Preservação de Cetáceos no RN e Fernando de Noronha" proferida pelo professor Dr. Flávio Lima Silva.. 2007. (Outra).

16.

Seminário da Disciplina Etiqueta Pessoal e Profissional do Curso de Turismo da Universidade Potiguar..Etiqueta Pessoal e Profissional. 2007. (Seminário).

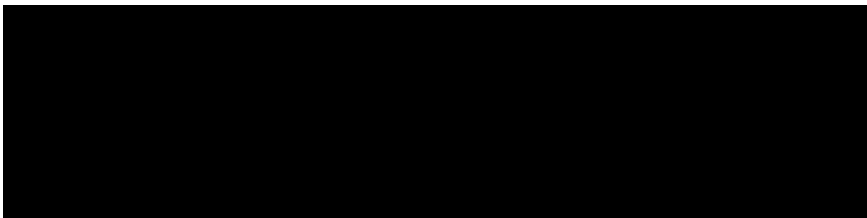
17.

Seminário Meio Ambiente e Desenvolvimento. 2007. (Seminário).

18.

Ação Comunitária: Contendas-Extremoz/RN.Coordenador da Oficina do Museu Itinerante.. 2006. (Oficina).

19.



20.

XXVI Congresso Brasileiro de Zoologia. Participação no XXVI Congresso Brasileiro de Zoologia. 2006. (Congresso).

21.

VII Congresso Científico e VI Mostra de Extensão da Universidade Potiguar. Participação no VII Congresso Científico e VI Mostra de Extensão da Universidade Potiguar. 2005. (Congresso).

22.

VII Congresso Científico e VI Mostra de Extensão da Universidade Potiguar. Exposição do Museu Itinerante: Espaço Ecológico. 2005. (Congresso).

23.

XV Encontro de Zoologia do Nordeste.Participação no XV Encontro de Zoologia do Nordeste. 2005. (Encontro).

24.

XV Encontro de Zoologia do Nordeste.Participação no minicurso Técnicas de Georeferenciamento para Estudos Faunísticos e Aplicação de Sftwares na Estimativa de Biodiversidade.. 2005. (Encontro).

25.

XV Encontro de Zoologia do Nordeste..Diversidade de Borboletas em Fragmentos Florestais na Área Turística de Pipa (RN), limite norte da Floresta Atlântica. Resultados Preliminares.. 2005. (Encontro).

26.

XVI Feira de Ciências.Exposição do Museu Itinerante: Espaço Ecológico. 2005. (Outra).

27.

XVI Feira de Ciências do Piaget Colégio e Curso.Exposição do Museu Itinerante - Espaço Ecológico. 2005. (Outra).

28.

Feira de Humanidades da Escola Viva.Exposição do Museu Itinerante - Espaço Ecológico. 2004. (Outra).

29.

XXV Congresso Brasileiro de Zoologia. XXV Congresso Brasileiro de Zoologia. 2004. (Congresso).

30.

Feira do Conhecimento do Colégio Encanto.Exposição do Museu Itinerante Espaço Ecológico. 2003. (Outra).

31.

XIV Encontro de Zoologia do Nordeste.XIV Encontro de Zoologia do Nordeste. 2003. (Encontro).

32.

1 Painel Jovem-.Participação no 1 Painel Jovem- Desafio Empresarial do Jovem do sec. XXI: Responsabilidade Social e Qualidade de Vida, realizado nos dias 30 e 31 de maio.. 2002. (Oficina).

33.

34.

II Mostra de Biologia da Universidade Potiguar.II Mostra de Biologia da Universidade Potiguar. 2002. (Outra).

35.

II Mostra de Biologia da Universidade Potiguar.Minicurso Fotografando a Natureza. 2002. (Outra).

36.

VI Feira do Conhecimento -.Exposição sobre a fauna no Ecossistema Terrestre em Pitangui.. 2002. (Outra).

37.

53 Reunião Anual da SBPC. Participação na 53 Reunião Anual da SBPC, realizada de 13 a 18 de julho.. 2001. (Congresso).

38.

9 Congresso Nordestino de Ecologia. Participação no 9 Congresso Nordestino de Ecologia, no período de 25 a 28 de julho.. 2001. (Congresso).

39.

9 Congresso Nordestino de Ecologia.Participação no minicurso Manejo da Caatinga, realizado no período 25 a 28 de julho, com carga horária de 08 horas/aula. 2001. (Outra).

40.

Espaço Ecológico:.Participou do Espaço Ecológico: Conhecer para Preservar, na categoria de apresentador, no período de março a agosto.. 2001. (Outra).

41.

Mostra de Biologia da UnP.Participação na Mostra de Biologia da UnP, nos dias 20 e 21 de setembro, carga horária de 40 horas.. 2001. (Outra).

42.

XIII Encontro de Zoologia do Nordeste.Participação no XIII Encontro de Zoologia do Nordeste, realizado em 07 a 11 de outubro.. 2001. (Encontro).

43.

XIII Encontro de Zoologia do Nordeste.Participação no minicurso Ecologia de Quelônios, realizado no período de 07 a 11 de outubro, com carga horária de 08 horas/aula.. 2001. (Outra).

44.

I Encontro Nordestino de Biogeografia -.Participação no I Encontro Nordestino de Biogeografia, de 20 a 23 de setembro.. 2000. (Encontro).

45.

I Encontro Nordestino de Biogeografia-.Participação no minicurso A Biodiversidade da Caatinga e do Mangue, realizado no período de 21 a 22 de setembro, com carga horária de 10 horas/ aula.. 2000. (Outra).

46.

Programa Nosso Bairro Cidadão.Participação no Programa Nosso Bairro Cidadão, de 05 a 07 de maio, desenvolvendo a atividade de combate ao piolho.. 2000. (Oficina).

47.

IX Semana Potiguar de Debates Biológicos.Participação na IX Semana Potiguar de Debates Biológicos (SPDB), realizado em 12 a 15 de outubro.. 1999. (Encontro).

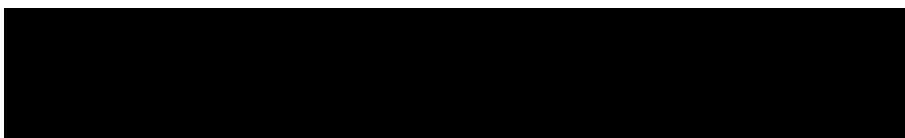
48.

IX Semana Potiguar de Debates Biológicos.Participação no Minicurso de Animais Peçonhentos, realizado no período de 12 a 15 de outubro, com carga horária de 08 horas.. 1999. (Outra).

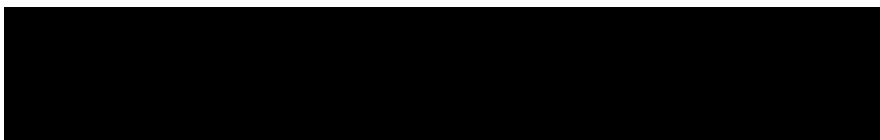
49.

Seminário de Educação Ambiental. 1999. (Seminário).

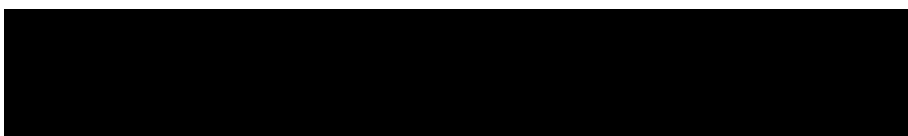
1.



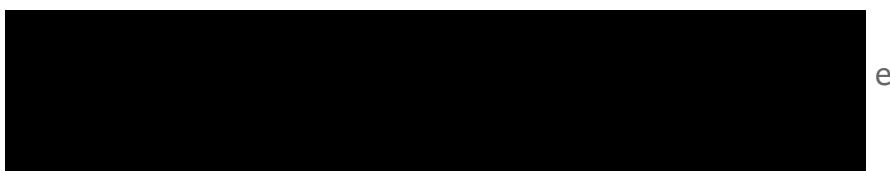
2.



3.

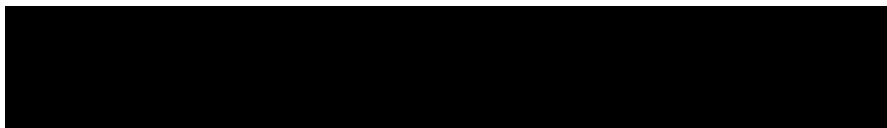


4.



e

5.



Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Tâmara Maria Eufrásio de Alencar. Utilização de Abrigos Naturais e Artificiais por Morcegos Hematófagos e Incidência da Raiva em Bovinos no Rio Grande do Norte. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Potiguar. Orientador: Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

2.

Felipe Oliveira Rodrigues. RECUPERAÇÃO DE MANGUEZAIS: UM ESTUDO DE CASO NA COMUNIDADE DE BARRA DO RIO, EXTREMOZ, RIO GRANDE DO NORTE, BRASIL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Potiguar. Orientador: Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

3.

[REDACTED], Levantamento e Cerrado campo sujo no estado do Rio Grande do Norte.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Potiguar. Orientador: Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

4.

[REDACTED] Perfil Epidemiológico dos Acidentes por Animais Peçonhentos no Município de Natal/RN. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Potiguar. Orientador: Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

5.

[REDACTED] Densidade Populacional da espécie Trogon curucui no Parque Estadual Mata do Jiquí - Parnamirim/RN.. 2013. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas) - Universidade Potiguar. Orientador: Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

6.

[REDACTED] Uso de metodologias ativas no ensino de genética para alunos do 3º ano do ensino médio.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura) - Universidade Potiguar. Orientador: Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

7.

[REDACTED]
Ciências Biológicas - Licenciatura) - Universidade Potiguar. Orientador: Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

8.

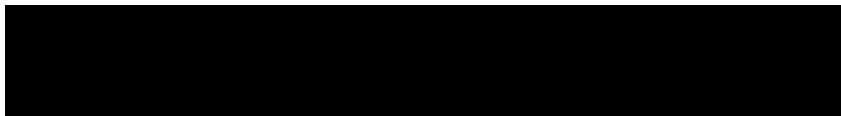
Elizandra M T Araújo, Poliana S Oliveira, Reginaldo S Teixeira. A preservação do meio ambiente e a utilização de resíduos sólidos na educação no ensino médio.. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ciências Biológicas -

9.



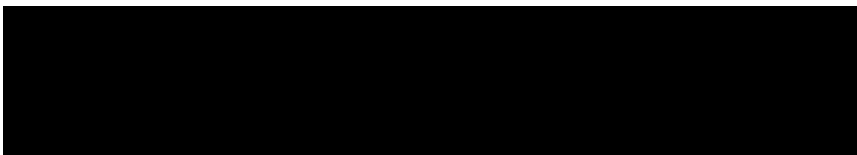
Biológicas - Licenciatura) - Universidade Potiguar. Orientador:
Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

10.



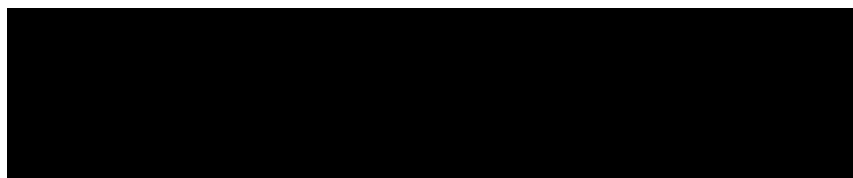
em Ciências Biológicas - Licenciatura) - Universidade Potiguar.
Orientador: Bruno Rodrigo de Albuquerque França.

11.



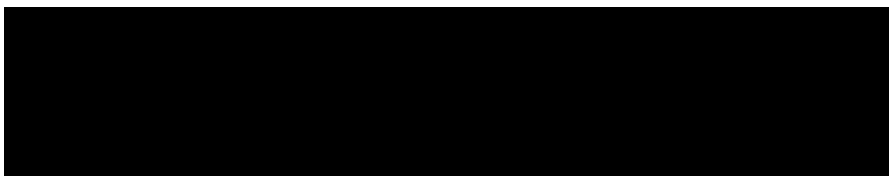
Rodrigo de Albuquerque França.

12.

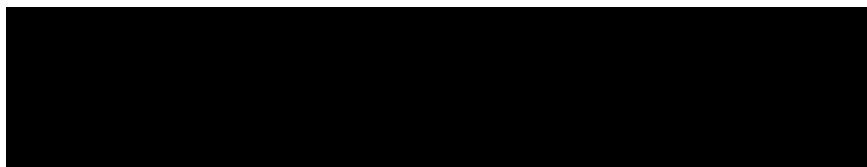


Universidade Potiguar. Orientador: Bruno Rodrigo de
Albuquerque França.

13.



14.



15.

[REDACTED]

.
a
o
-
o

16.

[REDACTED]

17.

[REDACTED]

18.

[REDACTED]

19.

[REDACTED]

20.

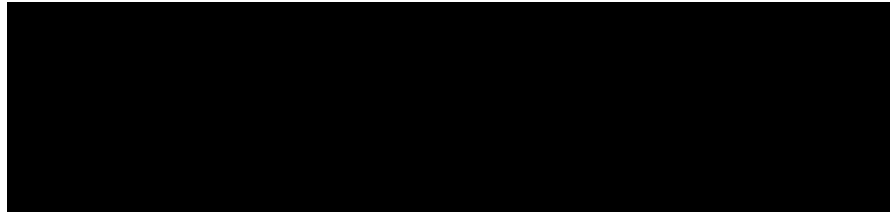
[REDACTED]

21.

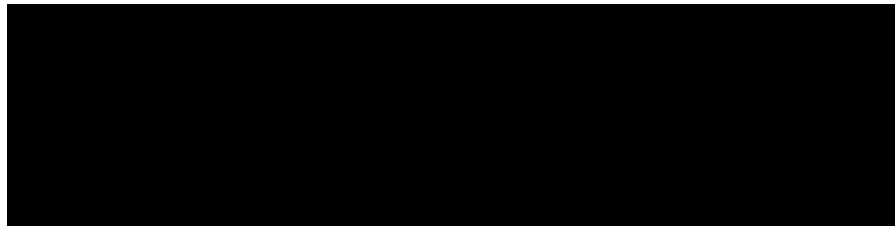


Iniciação científica

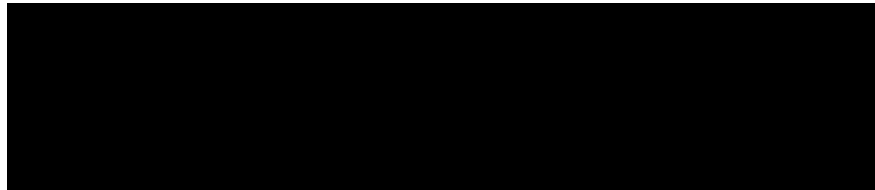
1.



2.



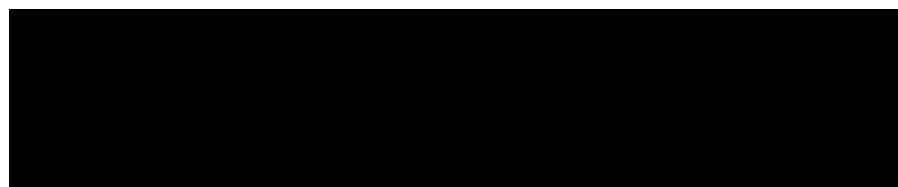
3.



Educação e Popularização de C & T

Livros e capítulos

1.



Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 15/04/2026 às 06:05:36

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11421055
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA**
CNPJ: **10.516.775/0001-78** Inscrição Estadual: **20.606.764-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **13/04/2026** às **12:00:31** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.222.174.234**.

Validade até **12/05/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 10.516.775/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:51 do dia 09/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2026.

Código de controle da certidão: **18F0.F710.6157.1AB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Possui graduação em Ecologia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2022). Durante a graduação, realizei o Trabalho de Conclusão de Curso na área de Ecologia Sensorial, com ênfase em Comportamento Animal. Especialista em Ecologia e Desenvolvimento Sustentável pela Faculdade Facuminas (2024). Atualmente trabalha com Gestão Ambiental de empreendimentos de energias renováveis. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome



Nome em citações
bibliográficas



Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/8207585196261468>

País de
Nacionalidade

Brasil

Formação acadêmica/titulação

2023 - 2024

Especialização em Ecologia e
Desenvolvimento Sustentável. (Carga
Horária: 630h).
INSTITUTO FACUMINAS EAD LTDA,
FACUMINAS, Brasil.
Título: Não apresentado.

2019 - 2022

Graduação em Ecologia.
Universidade Federal do Rio Grande do
Norte, UFRN, Brasil.
Título: Percepção da coloração floral de
Tocovina formosa (Cham & Schltdl.)

Pessoa.

Bolsista do(a): Conselho Nacional de
Desenvolvimento Científico e Tecnológico,
CNPq, Brasil.

2015 - 2017

Ensino Médio (2º grau).
Complexo Educacional Henrique
Castriciano, HC, Brasil.

Formação Complementar

2022 - 2022

Conhecendo o espectrofotômetro e outras
ferramentas de estudo de cores. (Carga
horária: 4h).
Universidade Federal do Rio Grande do
Norte, UFRN, Brasil.

2022 - 2022

Parques Eólicos: Etapas de Implantação e
a Importância da Engenharia do Pro.
(Carga horária: 3h).
Universidade Federal do Rio Grande do
Norte, UFRN, Brasil.

2020 - 2021

Gerenciamento de Resíduos. (Carga
horária: 60h).
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Rio Grande do Sul, IFRS,
Brasil.

2020 - 2020

Minicurso: A Biologia das Cores: Princípios
da Ecologia Sensorial. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal do Rio Grande do
Norte, UFRN, Brasil.

2020 - 2020

Semana Temática do Meio Ambiente
2020. (Carga horária: 5h).
Universidade Federal do Rio Grande do
Norte, UFRN, Brasil.

2020 - 2020

Astrobiologia. (Carga horária: 5h).
Universidade Federal de Viçosa, UFV,
Brasil.

2019 - 2019

I Simpósio de Ecologia e Ciências Multidisciplinares: Dialogar para Integra. (Carga horária: 37h).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - 2022

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Iniciação Científica, Carga
horária: 20

Outras informações

Bolsista no Laboratório de Ecologia Sensorial, trabalhando com mudança de coloração floral da *Tocoyena formosa* na percepção dos seus possíveis polinizadores

Vínculo institucional

2020 - 2021

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Iniciação Científica, Carga
horária: 20

Outras informações

Bolsista voluntária no Laboratório de Ecologia Sensorial trabalhando com escolhas de parceiros por *Macrobrachium rosenbergii*

Atividades

08/2022 - 12/2022

Estágios , Centro de Biociências.

Estágio realizado
Estágio realizado no Laboratório de
Ecologia Sensorial.

02/2022 -
07/2022

Estágios , Centro de Biociências.

Estágio realizado
Estágio realizado no Laboratório de
Ecologia Sensorial.

ECOSIN - Soluções Ambientais, ECOSIN, Brasil.

Vínculo institucional

2020 - 2020

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Diretora de Projetos, Carga
horária: 10

Vínculo institucional

2019 - 2019

Vínculo: Voluntário, Enquadramento
Funcional: Consultora e Assessora de
Projetos, Carga horária: 10

CRN-Bio Ambiental e Arqueologia, CRN-BIO, Brasil.

Vínculo institucional

2024 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Analista Ambiental, Carga
horária: 44

Vínculo institucional

2022 - 2024

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Técnica Ambiental, Carga
horária: 44

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Biológicas / Área:
Ecologia.

2.

Grande área: Ciências Biológicas / Área:
Ecologia / Subárea: Desenvolvimento
Sustentável.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem,
Escreve Pouco.

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

15º Encontro de Líderes Ambientais no Setor de
Energia.Tecnologias de Sensoriamento Remoto no Apoio a
Gestão Ambiental Eficiente. 2024. (Encontro).

2.

II Simpósio Paranaense de Zoologia. 2021. (Simpósio).

3.

VI Simpósio de Ecologia e Sustentabilidade. 2021. (Simpósio).

4.

XII Simpósio de Psicobiologia: Cognição, evolução e
comportamento. 2020. (Simpósio).

5.

Ação de Educação Ambiental.Mão na Massa. 2019. (Outra).

6.

Bertha Lutz: Mulheres na Ciência. Mesa redonda: Mulheres na Ciência. 2019. (Simpósio).

7.

Do Lixo à Cidadania: Os caminhos da Reciclagem. 2019. (Seminário).

8.

IV Fórum de Sistemática e Evolução - Café com Darwin. 2019. (Simpósio).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 13/05/2026 às 12:05:38

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.
[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)

Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 37-E, de 20/06/2022, ratificada pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 843, realizada em 22/06/2022

22-0353 FAMÍLIA GALISTEU - 2ª TEMPORADA

Processo: 01416.005209/2022-64

Proponente: LYNXFILM PRODUÇÕES AUDIO-VISUAIS LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 61.383.022/0001-72

Valor total aprovado: R\$ 3.422.826,00

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00

Banco: 001 - agência: 0722-6 conta corrente: 63818-8

Valor aprovado no art. 39, inciso X, da Medida Provisória nº. 2.228-1/01: R\$ 184.004,36

Banco: 001 - agência: 0722-6 conta corrente: 63817-X

Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 51-E, de 21/06/2022, ratificada pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 843, realizada em 22/06/2022

22-0354 VIDAS QUE TRANSFORMAM

Processo: 01416.005445/2022-81

Proponente: PRETA PORTÊ FILMES E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

Cidade/UF: São Paulo / SP

CNPJ: 11.265.176/0001-91

Valor total aprovado: R\$ 526.400,00

Valor aprovado no art. 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00

Banco: 001 - agência: 4328-1 conta corrente: 8525-1

Aprovado pela Deliberação Ad Referendum nº. 50-E, de 21/06/2022, ratificada pela Reunião de Diretoria Colegiada nº. 843, realizada em 22/06/2022

Art. 3º As Deliberações produzem efeito a partir da data desta publicação.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 33, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 459, de 05/08/2021, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I - Expedir PERMISSÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo I desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02;

II - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo II desta Portaria, regidos pela Portaria Iphan nº 230/02 e Portaria SPHAN 07/88;

III - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo III desta Portaria, regidos pela Portaria SPHAN 07/88;

IV - Expedir RENOVAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos das pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo IV desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

V - Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais autorizações exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos e programas de pesquisas arqueológicas relacionadas no anexo V desta Portaria, regidos pela Instrução Normativa 001/2015, de 25 de março de 2015;

VI - As autorizações para a execução dos projetos e programas relacionados nesta Portaria não correspondem à manifestação conclusiva do Iphan para fins de obtenção de licença ambiental.

VII - As Superintendências Estaduais são as unidades responsáveis pela aprovação dos projetos e programas de sua competência, cujas execuções estão sendo autorizadas na presente portaria, bem como pela fiscalização e monitoramento das ações oriundas dos mesmos, com base nas vistorias realizadas a partir do cronograma do projeto, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

VIII - Condicionar a eficácia das presentes autorizações, permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO I

01-Processo nº 01508. 000984/2013-11

Projeto: Prospecção Arqueológica e Educação Patrimonial na área de implantação da CGH Ponte

Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Área de Abrangência: Município de Boa Ventura de São Roque, estado do Paraná

Prazo de Validade: 03 (três) meses

ANEXO II

01-Processo nº 01408.000330/2019-01

Projeto: Salvamento arqueológico do Sítio Moconha e entorno

Arqueólogo Coordenador: Juvandi de Souza Santos

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Paleontologia - LABAP - Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Área de Abrangência: Município de Serra Grande, estado da Paraíba

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

02-Processo nº 01496.000440/2021-38

Projeto: Salvamento Arqueológico na Estação Ferroviária João Felipe

Arqueóloga Coordenadora: Vanessa Rodrigues da Silva

Área de Abrangência: Município de Fortaleza, estado do Ceará

Prazo de Validade: 01 (um) mês

03-Processo nº 01409.000104/2008-50

Projeto: Pesquisa Prospecção Arqueológica na Área do Alphaville Jacuhy, Fase 4 - Residencial 5

Arqueóloga Coordenadora: Christiane Lopes Machado

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orssich - IPAE

Área de Abrangência: Município de Serra, estado do Espírito Santo

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

ANEXO III

01-Processo nº 01502.000965/2022-28

Projeto: Arqueologia na Bacia do Médio São Francisco no estado da Bahia

Arqueólogos Coordenadores: Henry Luydy Abraham Fernandes, Andersen Liryo, Rodrigo Elias Oliveira, Eliane Nunes Chim, Haruan Straioto, Ana Claudia Albuquerque Borella

Apoio Institucional: Laboratório de Documentação e Arqueologia - Centro de Artes, Humanidades e Letras - CAHL - Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB)

Área de Abrangência: Municípios de Muquém do São Francisco, Serra do Ramalho, Santa Maria da Vitória, Sítio do Mato, Malhada e Iuiú, estado da Bahia

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

02-Processo nº 01450.000784/2022-54

Projeto: Ensino de arqueologia em sítios arqueológicos do município de Santarém

Arqueólogos Coordenadores: Bruna Cigaran da Rocha e Vinicius Honorato de Oliveira

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Curt Nimuendajú - Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)

Área de Abrangência: Município de Santarém, estado do Pará

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

ANEXO IV

01-Enquadramento IN: Nível II

Empreendedor: Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário

Empreendimento: Residencial Nutta James

Processo nº 01500.000001/2017-32

Projeto: Acompanhamento Arqueológico Residencial Nutta James

Arqueóloga Coordenadora: Erika Marion Robrahn González

Arqueólogos de Campo: Higor Ferreira de Freitas e Antonio Carlos de Souza Silva

Área de Abrangência: Município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

02-Enquadramento IN: Nível II

Empreendedor: Terminal Oeste de Exportação de Granéis Sólidos S/A

Empreendimento: Terminal Oeste de Exportação de Granéis Sólidos

Processo nº 01508.000401/2018-59

Projeto: Acompanhamento Arqueológico durante as obras de implantação do Terminal Oeste

Arqueólogo Coordenador: Valdir Luiz Schwengber

Arqueólogo de Campo: Antônio Barbosa de Almeida Júnior

Área de Abrangência: Município de Paranaguá, estado do Paraná

Prazo de Validade: 06 (seis) meses

03-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Usina de Energia Fotovoltaica Belvedere SPE Ltda

Empreendimento: Usina de Energia Solar Fotovoltaica Belvedere SPE Ltda

Processo nº 01514.001747/2020-18

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Usina de Energia Solar Fotovoltaica Belvedere SPE Ltda

Arqueóloga Coordenadora: Aline Gonçalves dos Santos

Arqueóloga de Campo: Aline Gonçalves dos Santos

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)

Área de Abrangência: Município de Pirapora, estado de Minas Gerais.

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

ANEXO V

01-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Ecovita Incorporadora e Construtora Ltda

Empreendimento: Residencial Vitória III

Processo nº 01514.000470/2022-60

Projeto: Avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico na área do Residencial Vitória III

Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes

Arqueólogo de Campo: Magno Augusto Coelho Santos

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)

Área de Abrangência: Município de Montes Claros, estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

02-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Constroeste Construtora e Participações Ltda

Empreendimento: Constroeste Construtora e Participações Ltda

Processo nº 01506.003601/2018-83

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Constroeste Construtora e Participações Ltda

Arqueóloga Coordenadora: Gabriela Ferreira de Soares

Arqueólogo de Campo: Pedro Victor Sartori Cassioli

Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor

Área de Abrangência: Município de Icém, estado de São Paulo

Prazo de Validade: 03 (três) meses

03-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: ACCR Empreendimentos e Participações Ltda

Empreendimento: Loteamento Recanto Tropical

Processo nº 01506.001541/2020-89

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área de implantação do Loteamento Recanto Tropical

Arqueóloga coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira Juliani

Arqueóloga de campo: Dhara Rodrigues Lima

Apoio institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura de Monte Mor

Área de abrangência: Município de Boa Esperança do Sul, estado de São Paulo

Prazo de validade: 04 (quatro) meses

04-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: CESAN - Companhia Espiritosantense de Saneamento

Empreendimento: Emissário de Efluente Tratado da ETE GTV

Processo nº 01409.000147/2022-93

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Empreendimento Emissário de Efluente Tratado da ETE GTV

Arqueólogo Coordenador: Dionne Miranda Azevedo Erler

Arqueólogo de Campo: Dionne Miranda Azevedo Erler

Apoio Institucional: Instituto de Pesquisa Arqueológica e Etnográfica Adam Orssich - IPAE

Área de Abrangência: Município de São Mateus, estado do Espírito Santo

Prazo de Validade: 03 (três) meses

05-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Buriti Nordeste Empreendimentos Imobiliários Ltda

Empreendimento: Loteamento Cidade Jardim III

Processo nº 01403.000109/2022-91

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área Empreendimento Loteamento Cidade Jardim III

Arqueólogo Coordenador: Roberto Luiz Quintella Tenório

Arqueólogo de Campo: Roberto Luiz Quintella Tenório

Área de Abrangência: Município de Rio Largo, estado de Alagoas

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

06-Enquadramento IN: Nível III

Empreendedor: Suzano S.A

Empreendimento: Terminal Intermodal Inocência

Processo nº 01401.000092/2022-91

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Terminal Intermodal Inocência

Arqueólogos coordenadores: Janderson Rubens Tameirão e Naira Lorena de Oliveira Veras



Arqueólogo de campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu de História do Pantanal (MUHPAN) - Fundação Barbosa Rodrigues
Área de abrangência: Município de Inocência, estado do Mato Grosso do Sul
Prazo de Validade: 03 (três) meses
07-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Lightsource BP
Empreendimento: Complexo Fotovoltaico Rio Branco
Processo nº 01502.001443/2021-62
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Complexo Fotovoltaico Rio Branco
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Município de Barreiras, estado da Bahia
Prazo de validade: 06 (seis) meses
08-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rialma Transmissora de Energia IV Ltda
Empreendimento: Linha de Transmissão LT 230 kV Rio das Éguas - Rio Grande II, C1
Processo nº 01502.000584/2022-49
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Linha de Transmissão LT 230 kV Rio das Éguas - Rio Grande II, C1
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Municípios de Correntina e São Desidério, estado da Bahia
Prazo de validade: 03 (três) meses
09-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Milla Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Vista Alegre
Processo nº 01409.000168/2022-17
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Loteamento Vista Alegre
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município de Sooretama, estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 03 (três) meses
10-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rio Doce Mineração Ltda
Empreendimento: Jazida de Empréstimo de Argila
Processo nº 01409.000167/2022-64
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Jazida de Empréstimo de Argila
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município de Linhares, estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 03 (três) meses
11-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: [REDACTED]
Empreendimento: Mina Map
Processo nº 01409.000079/2022-62
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Mina Map
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município de Mimoso do Sul, estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
12-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: [REDACTED]
Empreendimento: Fazenda Rio Verde
Processo nº 01422.000721/2020-73
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do empreendimento Fazenda Rio Verde
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED] e Resende
Arqueólogos de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Núcleo Tocantinense de Arqueologia (NUTA) - Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)
Área de Abrangência: Municípios de Araguaçu e Sandolândia, Estado do Tocantins
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
13-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: E.A. Moraes Ltda
Empreendimento: Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes
Processo nº 01423.000019/2022-61
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Empreendimento Aterro de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório do Centro de Arqueologia e Antropologia Indígena da Amazônia Ocidental - CAAINAM - Universidade Federal do Acre (UFAC)
Área de Abrangência: Município de Rio Branco, estado do Acre
Prazo de Validade: 03 (três) meses
14-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: CGN Brasil Energia E Participações S.A
Empreendimento: Parque Solar Lagoa do Barro
Processo nº 01402.000004/2022-41
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Parque Solar Lagoa do Barro
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueólogos de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia MAP - Universidade Federal do Piauí UFPI
Área de Abrangência: Municípios de Lagoa do Barro, estado do Piauí
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
15-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Ambientali Gestão e Consultoria Ambiental
Empreendimento: CGH Presidente Kennedy
Processo nº 01510.000158/2022-14
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da CGH Presidente Kennedy
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba - Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)
Área de Abrangência: Municípios de Luzerna e Água Doce, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
16-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedores: [REDACTED] Empreendimento: CGH Menegassi
Processo nº 01510.000159/2022-51
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da CGH Menegassi
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]

Apoio Institucional: Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba - Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC)
Área de Abrangência: Municípios de Lindóia do Sul e Ponte Serrada, estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
17-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: FGR Incorporações Ltda
Empreendimento: Residencial Jardins Ravena
Processo nº 01516.000081/2022-14
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Residencial Jardins Ravena
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Museu Antropológico - Universidade Federal de Goiás (UFG)
Área de Abrangência: Município de Senador Canedo, estado de Goiás
Prazo de Validade: 03 (três) meses
18-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Construnível Energias Renováveis Ltda
Empreendimento: CGH Lagoa Dourada
Processo nº 01508.000135/2021-60
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da CGH Lagoa Dourada
Arqueólogas Coordenadoras e de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Campo Bonito, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
19-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: M. C. Santana Eireli
Empreendimento: Projeto Rios do Futuro
Processo nº 01492.000159/2022-16
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Projeto Rios do Futuro
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu do Estado do Pará - Governo do Estado do Pará
Área de Abrangência: Município de Portel, estado do Pará
Prazo de Validade: 01 (um) mês
20-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: CGH Galo Vermelho Energética SPE Ltda
Empreendimento: CGH Galo Vermelho
Processo nº 01508.000222/2021-17
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da CGH Galo Vermelho
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Guarapuava, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
21-Enquadramento IN: III
Empreendedor: Norte Sul Geração de Energia Ltda
Empreendimento: PCH Cachoeira do Meio
Processo nº 01450.000726/2020-69
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Cachoeira do Meio
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Área de Abrangência: Município de Lábrea, estado do Amazonas
Prazo de Validade: 08 (oito) meses
22-Enquadramento IN: III
Empreendedor: Norte Sul Geração de Energia Ltda
Empreendimento: PCH Cachoeira Água Preta
Processo nº 01450.000725/2020-14
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Cachoeira Água Preta
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Área de Abrangência: Município de Lábrea, Estado do Amazonas
Prazo de Validade: 08 (oito) meses
23-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Residencial Deomira SPE Ltda
Empreendimento: Residencial Deomira
Processo nº 01508.000365/2022-18
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico no Residencial Deomira
Arqueólogos Coordenadores: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
24-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Usina Eólica Pedra Pintada A Ltda
Empreendimento: Complexo Eólico Pedra Pintada I
Processo nº 01502.001519/2021-50
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Complexo Eólico Pedra Pintada I
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Municípios de Ourulândia e Umburanas, estado da Bahia
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
25-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Conviver Guaraciaba Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Conviver Inovar
Processo nº 01496.000174/2022-24
Projeto: Acompanhamento Arqueológico na Área de Influência do Loteamento Conviver Inovar
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Área de Abrangência: Município de Guaraciaba do Norte, estado do Ceará
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
26-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Hélio de Lima
Empreendimento: supressão vegetal da Fazenda Tereré
Processo nº 01401.000010/2018-22
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Fazenda Tereré
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Estudos e Pesquisas Arqueológicas - LEPA - Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
Área de Abrangência: Município de Porto Murtinho, estado Mato Grosso do Sul
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
27-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: C.B. Bioenergia Ltda
Empreendimento: Usina de Geração de Álcool da C. B. Bioenergia Ltda
Processo nº 01450.001232/2022-63
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para Implantação da Usina de Geração de Álcool da C. B. Bioenergia Ltda



Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu Paleontológico e Arqueológico Walter Ilha - Prefeitura de São Pedro do Sul
Área de Abrangência: Município de Santiago, estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 03 (três) meses
28-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Ubiratã Energias Renováveis SPR Ltda
Empreendimento: CGH Ubiratã
Processo nº 01508.000196/2021-27
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área da CGH Ubiratã
Arqueólogo coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Etnologia e Etno-história (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Campina da Lagoa e Ubiratã, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
29-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Norte Sul Geração de Energia Ltda
Empreendimento: PCH Cachoeira São José
Processo nº 01450.000722/2020-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Cachoeira São José
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Área de Abrangência: Município de Lábrea, estado do Amazonas
Prazo de Validade: 08 (oito) meses
30-Enquadramento IN: III
Empreendedor: Norte Sul Geração de Energia Ltda
Empreendimento: PCH Cachoeira Fortaleza
Processo nº 01450.000723/2020-25
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Cachoeira Fortaleza
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Área de Abrangência: Município de Lábrea, estado do Amazonas
Prazo de Validade: 08 (oito) meses
31-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Norte Sul Geração de Energia Ltda
Empreendimento: PCH Cachoeira Caracol
Processo nº 01450.000724/2020-70
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico PCH Cachoeira Caracol
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Área de Abrangência: Município de Lábrea, estado do Amazonas
Prazo de Validade: 08 (oito) meses
32-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Rio Bravo Administração Imobiliária Ltda
Empreendimento: Loteamento Residencial Universitário
Processo nº 01409.000490/2019-32
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico do Empreendimento Loteamento Residencial Universitário
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município de São Mateus, estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 09 (nove) meses
33-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: UTE GNA II Geração De Energia S.A
Empreendimento: Linha de Transmissão LT 500kV Açú - Campos 2
Processo nº 01500.001730/2019-78
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico na área da Linha de Transmissão LT500kV Açú - Campos 2
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio institucional: Instituto DOrbigny
Área de abrangência: Municípios de Campos de Goytacazes e São João da Barra, estado do Rio de Janeiro
Prazo de validade: 06 (seis) meses
34-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: GDR Construções Ltda
Empreendimento: Condomínio Maria Isabel 2
Processo nº 01494.000499/2018-41
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico ao Empreendimento Condomínio Maria Isabel 2
Arqueóloga Coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Rese [REDACTED]rsidade Federal do Maranhão - Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Área de Abrangência: Município de Paço do Lumiar, estado do Maranhão
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
35-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: São Francisco Transmissão de Energia S.A
Empreendimento: Linha de Transmissão 230 Kv Morro do Chapéu II - Irecê - C2 e C3, CD e Ampliações de Bays das Subestações Associadas
Processo nº 01502.001047/2018-30
Projeto: Gestão do Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão 230 Kv Morro do Chapéu II - Irecê - C2 e C3, CD e Ampliações de Bays das Subestações Associadas
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia e Antropologia de Paulo Afonso - CAAPA - Universidade do Estado da Bahia (UNEB)
Área de Abrangência: Municípios de América Dourada, Cafarnaum, Irecê, João Dourado, Lapão e Morro do Chapéu, estado da Bahia
Prazo de Validade: 12 (doze) meses
36-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Axis Locadora de Equipamentos S.A
Empreendimento: Usina Fotovoltaica Simplicio Mendes
Processo nº 01402.000067/2022-06
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Usina Fotovoltaica Simplicio Mendes
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Museu Dom Avelar Brandão Vilela - Fundação Cultural Cristo Rei
Área de Abrangência: Município de Simplicio Mendes, estado do Piauí
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
37-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Loteadora Residencial Bella Casa - Kaloré - SPE - Ltda
Empreendimento: Residencial [REDACTED]
Processo nº 01508.000385/2022-81
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do Residencial Romeu Serafim
Arqueólogo coordenador: [REDACTED]
Arqueóloga de campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)

Área de Abrangência: Município de Kaloré, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
38-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Fortezze Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Lote 78 Remanescente II (Gleba Ribeirão Cafezal)
Processo nº 01508.000438/2022-63
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Lote 78 Remanescente II (Gleba Ribeirão Cafezal)
Arqueóloga Coordenadora: [REDACTED]
Arqueóloga de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Londrina, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses
39-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: [REDACTED]
Empreendimento: Loteamento Jardim Botânico
Processo nº 01506.000024/2021-73
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o Empreendimento Loteamento Jardim Botânico
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar (FUNDAMAR)
Área de Abrangência: Município de Matão, estado de São Paulo
Prazo de Validade: 03 (três) meses
40-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Praia do Atlântico Empreendimentos Imobiliários Ltda
Empreendimento: Loteamento Praia do Atlântico
Processo nº 01508.000183/2022-39
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Loteamento Praia do Atlântico
Arqueólogo Coordenador: [REDACTED]
Arqueólogo de Campo: [REDACTED]
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-história (LAEE) - Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Município de Pontal do Paraná, estado do Paraná
Prazo de Validade: 03 (três) meses

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 81, de 23 de dezembro de 2021, Seção 1, Anexo II, Página 258, Autorização nº 04, processo nº 01409.000007/2010-81, publicada em 24/12/2021, onde se lê: "Arqueólogos Coordenadores: [REDACTED], leia-se: " [REDACTED], leia-se: " [REDACTED]".

Na Portaria nº 01, de 07 de janeiro de 2022, Seção 1, Anexo V, Página 191, Autorização nº 20, processo nº 01516.000439/2021-28, publicada em 10/01/2022, onde se lê: "Laboratório de Arqueologia do Museu Antropológico - Universidade Federal de Goiás (UFG), leia-se: "Apoio Institucional: Museu Goiano Zoroastro Artiaga - Governo do Estado de Goiás".

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 282ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2022

Aos 24 dias do mês de maio de 2022, às 10h15, de forma híbrida, esteve reunido o Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Antônio Pereira Duarte, Procurador-Geral de Justiça Militar, com a participação dos Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, Herminia Celia Raymundo, Giovanni Rattacaso, Clauro Roberto de Bortolli e Samuel Pereira. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Maria Ester Henriques Tavares e Maria de Lourdes Souza Gouveia. Primeira Parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 281ª Sessão Ordinária: Aprovada. 2. Comunicações da Presidência: Após os cumprimentos iniciais, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros em mais uma sessão do Colegiado. Inicialmente propôs a inversão da pauta, sendo aprovada. 3. Comunicações dos Conselheiros: O Conselheiro Edmar Jorge de Almeida, após os cumprimentos, na qualidade de Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar, abordou temas de interesse da classe. O Conselheiro Carlos Frederico de Oliveira Pereira propôs a aprovação de Moção de Pesar, tendo em vista o falecimento do Subprocurador-Geral de Justiça Militar, Jorge Luiz Dodaro, sendo aprovada pelo Colegiado. Segunda Parte: Ordem do Dia: 1) Processo SEI Nº 19.03.0011.000430/2022-75. Requerimento da Dra. Najla Nassif Palma, Procuradora de Justiça Militar, para afastamento das funções. Após as considerações apresentadas pelo Sr. Presidente, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso X, da Lei Complementar nº 75/1993, deliberou, à unanimidade, em referendar a autorização para o afastamento da Dra. NAJLA NASSIF PALMA, Procuradora de Justiça Militar, do exercício de suas atribuições perante o 3º Ofício da 1ª PJM/RJ, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar de 16 de maio de 2022, com vistas à finalização dos trabalhos relativos à elaboração da prova subjetiva do Grupo III do 12º CPJM, dado o exíguo prazo ante o cronograma divulgado pela Comissão do Concurso, conforme a Portaria nº 94 /PGJM, de 17 de maio de 2022.". 2) Alteração na Composição da Comissão do 12º CPJM. Após as considerações apresentadas pelo Sr. Presidente, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista nos artigos 131 e 189 da Lei Complementar nº 75/1993, e o disposto no art. 14 da Resolução nº 107/CSMPM, de 16 de outubro de 2019, deliberou, à unanimidade, em referendar a designação do Doutor MANOEL JORGE E SILVA NETO, Subprocurador-Geral do Trabalho, na condição de jurista, para compor a Comissão e a Banca Examinadora do 12º Concurso para provimento de cargos de Promotor de Justiça Militar, conforme o Edital de 10 de maio de 2022.". 3) Afastamento de Membros do Ministério Público Militar para participarem do X Seminário Internacional da Associação Internacional das Justiças Militares, que será realizado em Bucareste/Romênia. Após as considerações apresentadas pelo Sr. Presidente, foi deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131 da Lei Complementar nº 75/1993, e o disposto na Resolução nº 59/CSMPM, de 22 de junho de 2009, alterada pela Resolução nº 82/CSMPM, de 11 de fevereiro de 2015, deliberou, à unanimidade, em autorizar o afastamento dos Membros do Ministério Público Militar: ANTÔNIO PEREIRA DUARTE, Procurador-Geral de Justiça Militar, EDMAR JORGE DE ALMEIDA, Subprocurador-Geral de Justiça Militar, ANTÔNIO CERQUEIRA, Procurador de Justiça Militar, JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO, Procurador de Justiça Militar, ANDRÉ LUIZ DE SÁ SANTOS, Promotor de Justiça Militar, ANTÔNIO CARLOS GOMES FACURI, Promotor de Justiça Militar e ANA CAROLINA SCULTORI DA SILVA TELES, Promotora de Justiça Militar, no período de 7 a 15 de julho de 2022, para participarem do X Seminário Internacional da Associação Internacional das Justiças Militares, que será realizado em Bucareste/Romênia.". 4) Processo SEI Nº 19.01.0000.0000158/2021-29. Proposta de alteração da Resolução nº 100/CSMPM. Conselheiro-Relator: Dr. Giovanni Rattacaso. Após a apresentação do relatório e voto pelo Conselheiro-Relator, a matéria foi amplamente debatida, tendo sido deliberado: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso da competência prevista no art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75/1993, de acordo com o Processo SEI Nº 19.01.0000.0000158/2021-29, deliberou, à unanimidade, em





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.516.775/0001-78
Certidão nº: 29847432/2026
Expedição: 24/03/2026, às 08:40:06
Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITAS - SERVICOS DE MEIO AMBIENTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.516.775/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 170-SOM/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 26 de maio de 2026.

Assunto: Documentação Item/Lote 2 AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA.

Anexos:

- 1) [1. CRQ - AMBIENTGEO CREA BA_VAL_31.03.2027.pdf](#)
- 2) [1. UDESC - DECLARAÇÃO - AMBIENTGEO PROFISSIONAIS UDESC_ass.pdf](#)
- 3) [2. DECLARAÇÃO - AMBIENTGEO PROFISSIONAIS_ass.pdf](#)
- 4) [APL TOKIO DRONE AMBIENTGEO NOVA.pdf](#)
- 5) [ATESTADO - AXIA ENERGIA DOS VENTOS - Perícias fundiários, Negociação, Levantamento cadastral, Laudos de Linha de transmissão.pdf](#)
- 6) [ATESTADO - FUNCITERN - Serviços Ambientais, Licenciamento, Falésias, EAR, Geotécnico, PMA.pdf](#)
- 7) [ATESTADO - MCZ - Cadastro Ambiental Rural-CAR, Reserva Legal, Linha Transmissão, PRA.pdf](#)
- 8) [ATESTADO - SANTA BARBARA.BA - Topográfico Planialtimétrico, Batimétricos, As Bult, REURB.pdf](#)
- 9) [ATESTADO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - Georeferenciamento e Topografia.pdf](#)
- 10) [ATESTADO - UDESC - Topográfico, Georeferenciamento e Aerolevanteamento.pdf](#)
- 11) [ATESTADO GERAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.pdf](#)
- 12) [ATESTADO MCZ - Recuperação e manutenção ambiental, Reserva Legal.pdf](#)
- 13) [ATESTADO MCZ - Remoção de vegetação, roçagem manual e mecânica, e coleta de resíduos.pdf](#)
- 14) [CAO - 7-260004151-0 - CREA-SC - UDESC - Topográfico, Georeferenciamento e Aerolevanteamento.pdf](#)
- 15) [CAO 1037.2025 \[PARCIAL\]- CREA-ES -SANTA MARIA DE JETIBÁ - Georeferenciamento e Topografia.pdf](#)
- 16) [CAO 2831.2026 - CREA-ES -SANTA MARIA DE JETIBÁ - Georeferenciamento e Topografia.pdf](#)
- 17) [CAO 7242.2026 - CREA-BA - MCZ TOPOGRAFIA - Recuperação e manutenção ambiental, Reserva Legal.pdf](#)
- 18) [CAO 470563.2024 - CREA-SE - \[REDACTED\] Georeferenciamento e Aerolevanteamento.pdf](#)
- 19) [CAO 473995.2024 - CREA-SE \[REDACTED\] opográfico Planialtimétrico, Batimétricos.pdf](#)
- 20) [CAO 1465328.2026 - CREA RN - FUNCITERN - Serviços Ambientais, Licenciamento, Falésias, EAR, Geotécnico, PMA.pdf](#)
- 21) [Certidão Cadastro Aeronava ANAC - AMBIENTGEO.pdf](#)
- 22) [CERTIDÃO DE GEORREFERENCIAMENTO - Bruno.pdf](#)

- [23\) CERTIDÃO SIMPLIFICADA - AMBIENTGEO.pdf.pdf](#)
- [24\) Certificado de Homologação da ANATEL - AMBIENTGEO.pdf](#)
- [25\) COMPROVANTE - SIGEF - Bruno.pdf](#)
- [26\) Consulta Optantes - AMBIENTGEO.pdf](#)
- [27\) CONTRATO - MCZ TOPOGRAFIA_ass.pdf](#)
- [28\) CONTRATO N 439-2025_DISPENSA ELETRON. 304-2025.pdf](#)
- [29\) Contrato_MCZ.pdf](#)
- [30\) DECLARAÇÕES CONJUNTA - Comandoass.pdf](#)
- [31\) DECLARAÇÕES INST.APAR. E PESSOAL - Comandoass.pdf](#)
- [32\) INVENTÁRIO FLORESTAL - UDESC_rev02.pdf](#)
- [33\) Ordem_de_Servico_ass.pdf](#)
- [34\) Portaria Inscrição Minist. Defesa - Aero - CAT. A.pdf](#)
- [35\) PROPOSTA DE PREÇOass.pdf](#)
- [36\) PROPOSTA TÉCNICAASS.pdf](#)
- [37\) Relatorio empresas cadastradas_MD -AMBIENTGEO.pdf](#)
- [38\) SEGURO DRONE AMBIENTGEO.pdf](#)
- [39\) SICAFAMBINETGEO.crdownload](#)

Registro anexos da documentação enviada pela empresa AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA., para o Item/lote 2.


Adjunto da Seção de Obras Militares



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  em 26/05/2026, às 09:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SS9E-HED2-hyCJ-Adht



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 14307/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: x1xww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 47.443.712/0001-49

Registro: 0010290362

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 430.000,00

Data do Capital: 25/09/2024

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL; AGRONOMIA E AGRIMENSURA; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL, AGRONOMIA E AGRIMENSURA; SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA; SERVIÇOS DE ESTUDOS E DEMARCAÇÃO DE SOLOS; SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AGRONOMIA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ARQUEOLOGIA; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL.

Endereço Matriz: RUA SÃO DOMINGOS, 652, EDIF. BENTO LEAL; SALA 103, SANTA MÔNICA, FEIRA DE SANTANA, BA, 44077460

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 08/02/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001029983DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2026 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: [REDACTED]

Registro: [REDACTED]

CPF: ** [REDACTED] **

Data Início: 01/11/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: [REDACTED]

Registro: 0213209500

CPF: ***.809.165-**

Data Início: 08/02/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 14307/2026
Emissão: 31/03/2026
Validade: 31/03/2027
Chave: x1xww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Profissional: [REDACTED]
Registro: [REDACTED]
CPF: * [REDACTED]
Data Início: 08/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AGRÔNOMA
Atribuição: ARTIGO 5º COMBINADO COM O 25 DA ESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
GESTAO AMBIENTAL
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: [REDACTED]
Registro: [REDACTED]
CPF: *** [REDACTED] *
Data Início: 08/02/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM O ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447/2000 E RESOLUÇÃO 310/86, AMBAS DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



ATESTADO DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARCIAL

CONTRATO Nº: 172/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO PAC Nº: 069/2024

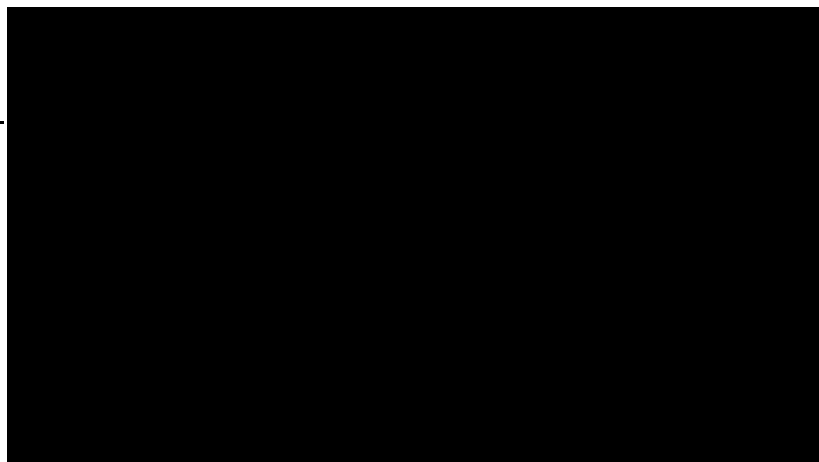
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - BA, inscrita no CPNJ sob nº 13.629.908/0001-57, atesta para os devidos fins que a empresa AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.443.712/0001-49, com Sede na Rua São Domingos, 652, Sala 103, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.077-460, executou através dos profissionais relacionados na tabela abaixo, a “*Prestação de Serviços continuados e especializados de topografia, cartografia, aerofotogrametria e geoprocessamento para a elaboração de mapas, ortofotomosaicos, levantamentos planialtimétricos, mapeamento urbano básico, as-built de infraestrutura de obras urbanas e rodoviárias, e diversas outras atividades especializadas para assessoramento do planejamento de obras e projetos no município de Santa Bárbara/BA*”, indicados na presente tabela, referente ao Contrato Nº 172/2024, entre o período de 21 de setembro de 2024 à 20 de setembro de 2025 registrado na ART nº BA20240948650:

SERVIÇOS EXECUTADOS		
ITENS	UND.	QTD.
Levantamento Topográfico Planialtimétrico: <i>Execução de medições topográficas detalhadas para a caracterização rigorosa do relevo, feições e elementos físicos do terreno, gerando bases confiáveis para projetos de engenharia.</i>	m²	320.000,00
Cadastro Técnico Urbano: <i>Realização de levantamentos de campo e sistematização de dados para a composição de cadastro técnico de áreas urbanas, incluindo a identificação de lotes, logradouros, infraestruturas e interferências.</i>	m²	16.570.000,00
Locação Topográfica de Obras Cíveis: <i>Materialização em campo e marcação topográfica de projetos de engenharia, garantindo o correto posicionamento espacial e planialtimétrico para a implantação de obras cíveis.</i>	und	800,00
Georreferenciamento de Imóveis Urbanos: <i>Execução de posicionamento geodésico de alta precisão para a determinação de coordenadas de áreas urbanas, com amarração ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB).</i>	und	15.000,00
Projetos de Desenho Urbano: <i>Desenvolvimento de projetos arquitetônicos e de engenharia voltados ao planejamento físico-territorial do município, visando a organização e readequação de espaços urbanos.</i>	m²	320.000,00
As-Built de Obras de Infraestrutura Urbana e Rodoviária: <i>Execução de levantamento topográfico e elaboração de plantas e relatórios finais (como construído) das obras executadas de infraestrutura viária e urbana, registrando com exatidão as dimensões, cotas e locações finais executadas.</i>	m²	450.000,00

EQUIPE TÉCNICA				
Cargo	Nome	CPF	Profissão	Registro
Responsável Técnico/Coordenador Geral			Engenheiro Agrimensor	CREA: 0213209500
Coordenador			Engenheiro Agrimensor	CREA: 0501501436
Arquiteta			Arquiteta e Urbanista	CAU: A294464-2
Engenheiro Civil			Engenheiro Civil	CREA: 0520888170
Engenheira Civil			Engenheira Civil	CREA: 0212660748
Topógrafo			Topógrafo	-
Técnico em edificações/Desenhista			Técnico em Desenho de Construção Civil	-
Assistente Administrativo			Assistente Administrativo	-
Engenheira Sanitarista e Ambiental			Engenheira Sanitarista e Ambiental	CREA: 0515668389

Dessa maneira, atestamos que a AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA (Contratada) cumpriu fiel e satisfatoriamente os itens acima referentes ao Contrato Nº 172/2024, não existindo em nosso registro fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Bárbara-BA, 17 de outubro de 2025.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Protocolo/Ano: 194420/2025

Profissional:

Registro:

Título Profissional:

N° da ART:

Registrada em: 19/08/2024

Empresa contratada: AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CPF/CNPJ: 36388445000138

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ,

CPF/CNPJ: 36388445000138

End. da Obra/Serviço: DIVERSOS

Número: DIVERSOS

Complemento: DIVERSOS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: SANTA MARIA DE JETIBA

UF: ES CEP: 29645000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica: 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;

Natureza - Obra de Serv.: TOPOGR. , DESMEMBRAMENTO E REMEMBR. P/ FINS DO SOLO URBANO; TRABALHOS TOPOGRÁFICOS;

Tipo de Obra: PLANEJAMENTO FÍSICO DE TERRITÓRIO URBANO/RURAL/REGIONAL; LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFAMÉTRICOS; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS; DESENHO TÉCNICO;

Participação técnica: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;

Nível da Participação: EXECUÇÃO;

Projetos/Serviços: NENHUM;

Resumo do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ABRANGENDO AS ETAPAS DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, REALIZAÇÃO DO CADASTRO SOCIAL, FÍSICO E SELAGEM DE 400 IMÓVEIS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE 167.000 METROS QUADRADOS E PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Documento de Conclusão:

Restrições:

1037/2025

08/04/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o n° da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023

CREA-ES

**CERTIDÃO DE ACERVO
 OPERACIONAL**

CAO

1037/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução N° 1.137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos desde Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo - Crea-ES, o Acervo Operacional da empresa AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):



Protocolo/Ano: **194420/2025**

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CAO (CERTIDÃO DE ACERVO OPERACIONAL) A(S) ART(S) REGISTRADA(S) ACIMA, CONFORME A CHAVE DE IMPRESSÃO abadhcacf.

1037/2025

08/04/2025

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade deste documento (Certidão de Acervo Operacional) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) da chave de impressão apresentado no documento.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES



Data de Impressão: 08/04/2025 15:27:04



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

CONTRATO Nº: 000372/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010475/202

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, inscrita no CPNJ sob nº 36.388.445/0001-38, atesta para os devidos fins que a empresa **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.443.712/0001-49, com Sede na Rua Carlos Valadares, 1196, andar 2, Bairro Queimadinha, Feira de Santana - BA, CEP: 44.050-192, executou através dos profissionais relacionados na tabela abaixo, os itens listados do objeto "*Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de serviços de Regularização Fundiária Urbana*", referente ao Contrato Nº 000372/2024, sob registro de ART Nº 0820240350233, entre o período de 19 de agosto de 2024 à 07 de novembro de 2024:

TENS EXECUTADOS				
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
1	00005559	Acompanhamento Mensal da Regularização Fundiária com Geração de relatório <i>Incluindo implantação de base (par de Marcos) de concreto, Georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive Pós Processamento.</i>	unidade	1
4	00005558	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado Para Loteamentos <i>Incluindo implantação de base (par de Marcos) de concreto, Georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive Pós Processamento.</i>	metros quadrados	167.000,00
6	00005556	Mobilização Comunitária Inicial <i>Mobilização comunitária Inicial</i>	unidade	1

mre



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

EQUIPE TÉCNICA				
Cargo	Nome	CPF	Profissão	Registro
Responsável Técnico/Coordenador Geral			Engenheiro Agrimensor	CREA: 0213209500
Coordenador			Engenheiro Agrimensor	CREA: 0501501436
Área Jurídica			Advogada	OAB/BA: 36382
Área Social			Assistente Social	CRESS/BA: 06837
Área Social			Assistente Social	CRESS/ES: 07203
Auxiliar Técnico			Engenheiro Agrimensor	CREA: 0216483204
Topógrafo			Topógrafo	-
Cadastrador(a)			Cadastrador(a)	-
Cadastrador(a)			Cadastrador(a)	-
Cadastrador(a)			Cadastrador(a)	-

Todas as atividades foram desenvolvidas de acordo com o aceite da comissão de fiscalização do município, sendo todo o material utilizado, aprovado previamente.

Dessa maneira, atestamos que a AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA (Contratada) cumpriu fiel e satisfatoriamente os itens acima referentes ao Contrato Nº 000372/2024, não existindo em nosso registro fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

  
msc



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

11	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA

CONTRATO: 000372/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, sediada à Rua Dalmácio Espíndula, n.º 115, Centro, inscrita no CNPJ nº 36.388.445/0001-38, atesta para os devidos fins, que a empresa AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.443.712/0001-49, situada à Rua São Domingos, 652, Sala 103, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA - Brasil - CEP: 44.077-460, executou o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, através de Contrato nº 000372/2024, com ordem de serviço datado em 03/09/2024, sob registro de ART Nº 0820260021315, tendo como responsável técnico o Engenheiro Agrimensor [REDACTED] CREA: [REDACTED] entre o período de 19 de agosto de 2024 à 12 de junho de 2026.

Os serviços relacionados na planilha a seguir foram integralmente executados de acordo com as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura. Até a presente data, não há registro de ocorrência que comprometa a capacidade técnica da empresa contratada ou do engenheiro responsável, motivo pelo qual os serviços merecem aprovação e aceitação.

1.0	SERVIÇOS		Quant.	Total
1.1	Acompanhamento Mensal da Regularização Fundiária com Geração de relatório. <i>Incluindo implantação de base (par de Marcos) de concreto, Georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive Pós Processamento.</i>	und	7	8
1.2	Cadastro Físico e Selagem. <i>Cadastro Físico e Selagem</i>	und	400	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA



1.3	Cadastro Social. <i>Cadastro Social</i>	und	400	400
1.4	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado Para Loteamentos. <i>Incluindo implantação de base (par de Marcos) de concreto, Georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive Pós Processamento.</i>	m²	167.000,00	167.000,00
1.5	Mobilização Comunitária – Apresentação do Projeto Urbanístico. <i>Mobilização Comunitária – Apresentação do Projeto Urbanístico</i>	und	1	1
1.6	Mobilização Comunitária Inicial. <i>Mobilização comunitária Inicial</i>	und	1	1
1.7	Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária <i>Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária</i>	m²	167.000,00	167.000,00

Declaramos, adicionalmente, que a empresa contratada cumpriu integralmente as exigências estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao referido contrato, tendo executado os serviços técnicos conforme as especificações previstas.

Santa Maria de Jetibá - ES, 15 de Abril de 2026.

En

Secretário de Planejamento e Projetos

ENGENHEIRO



assinado em 15/04/2026 15:00:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/04/2026 15:00:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por [REDACTED] ENGENHEIRO CIVIL (COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA) - SECPLA -
PM [REDACTED]
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BVQC22>

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Os serviços possuem cumprimento às exigências do Termo de Referência vinculado ao referido Contrato nº 000372/2024, o qual competente a executou os serviços técnicos especificados abaixo:

- Mobilização comunitária e individual, com análise documental para estabelecer a cadeia dominial dos imóveis pertencentes ao Núcleo Informal Urbano (NUI) nos termos da Lei Federal 13.465/2017;
- Elaboração de minuta de notificação para os ocupantes não identificados e/ou ausente, com entrega de cadastro negativo para fins de Reurb;
- Elaboração de parecer sociojuridico para fins de Reurb;
- Apresentação de Planta de Sobreposição da situação de fato com a situação de registro, apresentando o perímetro do núcleo urbano informal com a demonstração das matrículas atingidas, para consolidação do Auto de Demarcação Urbanística, com elaboração de minuta de notificação e encaminhamento ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) competente;
- Elaboração da Minuta da Certidão de Regularização Fundiária (CRF);
- Projeto urbanístico de Regularização Fundiária de acordo com o Art. 36 da Lei Federal 13.465/2017, com produção de Planta de Parcelamento do Solo, Memorial Descritivo, relatório situacional, com diagnóstico ambiental e análise de risco do Núcleo Informal Urbano (NUI) para fins de Reurb.
- Inserção técnica e Cadastro das poligonais individuais dos imóveis georreferenciados no Sistema de Informações Geográficas do Registro de Imóveis (SIG-RI/ONR), nos termos do Provimento CNJ nº 195/2025.

EQUIPE TÉCNICA:

EQUIPE TÉCNICA				
<i>Cargo</i>	<i>Nome</i>	<i>CPF</i>	<i>Profissão</i>	<i>Registro</i>
Responsável Técnico / Coordenador Geral			Engenheiro Agrimensor	CREA 0213209500
Coordenador			Engenheiro Agrimensor	CREA 0501501436

Área Jurídica		Advogada	OAB/BA 36382
Área Jurídica		Advogada	OAB/BA 43842
Área Jurídica		Advogada	OAB/CE 32530
Área Técnica		Arquiteto e Urbanista	CAU A317845-5
Área Técnica		Arquiteta e Urbanista	CAU A294464-2
Área Social		Assistente Social	CRESS/BA 06837
Área Social		Assistente Social	CRESS/ES 09414
Área Técnica		Engenheiro Agrimensor	CREA 0216483204
Área Técnica		Engenheira Civil	CREA 0212660748
Área Técnica		Engenheiro Civil	CREA 2717796134
Área Técnica		Geógrafo	CREA 0208622519
Área Técnica		Geógrafo	-
Área Técnica		Técnico em Agrimensura	-
Área Técnica		Topógrafo	-
Área Técnica		Bióloga	CRBio: 105.203/08-D
Área Técnica		Biólogo	CRBio: 36.691/08-D
Cadastrador(a)		Cadastrador(a)	-
Cadastrador(a)		Técnico em Desenho de Construção Civil	-
Auxiliar Técnico		Desenhista	-
Auxiliar Técnico		Desenhista	-



1. Responsável Técnico

Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

RNP: 0213209500

Registro: AL-8278/D

Empresa contratada: AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA

Registro: 22200



2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

CPF/CNPJ: 36388445000138

Rua: RUA DALMÁCIO ESPÍNDUL

Nº: 115

Complemento:

CEP: 29645000

Cidade: SANTA MARIA DE JETIBÁ

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone:

Contrato: 000372/2024

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$276.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DIVERSOS

Nº: DIVERSOS

Complemento: DIVERSOS

Bairro: DIVERSOS

Quadra DIVERS Lote DIVERSOS

Cidade: SANTA MARIA DE JETIBÁ

UF: ES

CEP: 29645000

Data de início: 19/08/2024

Prev. Término: 25/07/2025

Coord. Geogr.: ,

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ,

CPF/CNPJ:36388445000138

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 400

Unidade de medida: UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS, 8140 - TOPOGR. , DESMEMBRAMENTO E REMEMBR. P/ FINS DO SOLO URBANO

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 507 - PLANEJAMENTO FÍSICO DE TERRITÓRIO URBANO/RURAL/REGIONAL, 601 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, 604 - LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFÉTRICOS, 709 - DESENHO TÉCNICO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, ABRANGENDO AS ETAPAS DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, REALIZAÇÃO DO CADASTRO SOCIAL, FÍSICO E SELAGEM DE 400 IMÓVEIS, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE 167.000 METROS QUADRADOS E PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

6. Declarações

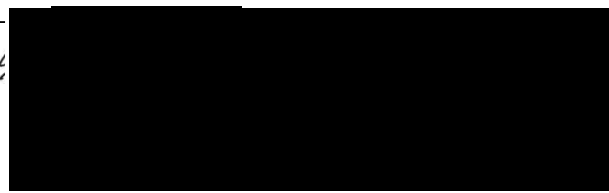
Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CPF/CNPJ: 36388445000138

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

Certidão de Acervo Operacional – CAO

473995/2024

Empresa: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**
Registro: **0000021420VESE**

Profissional: [REDACTED]
Registro: 37 [REDACTED]
Título profissional: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Número da ART: **SE20240381037** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2024 Baixada em: 14/05/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PEDRO A M PEREIRA** CPF/CNPJ: **44.461.173/0001-82**
Endereço do contratante: RUA ALBÉRICO GOMES Nº: 12
Complemento: Letra B Bairro: SANTA AMÉLIA
Cidade: MACEIÓ UF: AL CEP: 57063090
Contrato: 0002 Celebrado em: 01/01/2024
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: OUTROS Zona Rural Nº: Diversos
Complemento: Bairro: Diversos
Cidade: POÇO REDONDO UF: SE CEP: 49810000
Coordenadas Geográficas: -9.822267, -37.723767
Data de início: 26/01/2024 Previsão de término: 13/05/2024
Finalidade: Cadastral
Proprietário: PEDRO A M PEREIRA CPF/CNPJ: 44.461.173/0001-82

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 1000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > #TOS_33.2.1 - DE LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO 49 - Execução de obra 173000.00 metro quadrado;

Observações

Levantamento batimétrico georreferenciado de lagos e açudes para cálculos de volume e Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado em 100 imóveis cadastrados no Contrato nº NB001/2023, município de Poço Redondo-SE.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 473995/2024
15/05/2024, 05:57
D024w

A autenticidade e a validade desta certidão de ser confirmada do site do CREA-SE (<https://www.crea-se.org.br>)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D024w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Sergipe

Impresso em: 15/05/2024, às 17:01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240381037

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico



Empresa contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0000213888-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PEDRO A M PEREIRA**

CPF/CNPJ: **44.461.173/0001-82**

RUA ALBÉRICO GOMES

Nº: **12**

Complemento: **Letra B**

Bairro: **SANTA AMÉLIA**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57063090**

Contrato: **0002**

Celebrado em: **01/01/2024**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **14/05/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Zona Rural

Nº: **Diversos**

Complemento:

Bairro: **Diversos**

Cidade: **POÇO REDONDO**

UF: **SE**

CEP: **49810000**

Data de Início: **26/01/2024**

Previsão de término: **13/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-9.822267, -37.723767**

Finalidade: **Cadastral**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PEDRO A M PEREIRA**

CPF/CNPJ: **44.461.173/0001-82**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO

1.000.000,00

m2

49 - Execução de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > #TOS_33.2.1 - DE LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO

173.000,00

m2

5. Observações

Levantamento batimétrico georreferenciado de lagos e açudes para cálculos de volume e Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado em 100 imóveis cadastrados no Contrato nº NB001/2023, município de Poço Redondo-SE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **13/05/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8203156150**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zY7By
 Impresso em: 18/03/2026 às 08:19:08 por: , ip: 181.216.220.124

www.crea-se.org.br

crea-se@crea-se.org.br

Tel: 3234-3000

Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Sergipe



PROPOSTA TÉCNICA



PROPOSTA TÉCNICA

ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAIS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Ao: AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2026

Ilmos.(as) Srs.(as) Res

A AMBIENTGEO LTDA apresenta sua Proposta Técnica para a **ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAIS E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE SARGENTOS DO EXÉRCITO (ESE), NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE/PE**, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, colocando à disposição sua expertise, rigor técnico e compromisso com a excelência na condução de projetos de alta relevância estratégica.



1. APRESENTAÇÃO

[REDACTED] empresa de capital privado, foi constituída em 2023 com objetivo principal de executar projetos e soluções [REDACTED] de serviços técnicos. Contamos com um corpo técnico multidisciplinar — engenheiros agrimensores, engenheiros civis, engenheiros ambientais, biólogos, geógrafos, topógrafos, desenhistas e assistentes sociais — e mantemos parcerias técnicas e institucionais com empresas e especialistas para atender demandas que exigem competências complementares. A Ambientgeo integra tecnologia de ponta e boas práticas ambientais para entregar soluções precisas e responsáveis, empregando receptores GNSS RTK [REDACTED] e inspeção, processamento avançado [REDACTED] de imagens aéreas do terreno e ortofotomosaicos, além de fluxos de pós-processamento que garantem acurácia e interoperabilidade com sistemas públicos como SIGEF/INCRA e bases municipais e estaduais. Atuamos de forma integrada entre técnica, jurídica e social, oferecendo serviços que vão desde georreferenciamento e levantamentos planialtimétricos e cadastrais até cadastramento ambiental rural (CAR), regularização fundiária urbana e rural, projetos de recuperação e manejo de vegetação, estudos geotécnicos e batimetria, bem como consultoria técnica e perícias ambientais e fundiárias com memoriais, ARTs e relatórios sociojurídicos que asseguram legitimidade técnica e social das intervenções.

Entre os serviços prestados destacam-se:

[REDACTED] Regularização fundiária urbana e rural — mobilização comunitária, cadastro social e físico, projeto urbanístico e selagem de imóveis; entregas técnicas e suporte jurídico para REURB.



- **Levantamentos topográficos planialtimétricos e cadastrais** — Implantação de [REDACTED] para registro.

- **Georreferenciamento e inclusão SIGEE/INCRA** — Medição e demarcação de [REDACTED]

- **Aerofotogrametria e ortofotomosaicos** — Mapeamento aéreo para geração de produtos cartográficos e modelos digitais do terreno.
- **Cadastramento Ambiental Rural (CAR)** — Emissão de CAR, retificações, indicação de APP e ações correlatas.
- **Recuperação e manejo ambiental** — Recomposição florestal, isolamento de APP/RL, correção [REDACTED] pinheiras.
- **Batimetria e levantamentos especiais** — Levantamentos de corpos d'água para cálculo de volumes e estudos hidrológicos.
- **Consultoria técnica e perícias ambientais/fundiárias** — Elaboração de pareceres, análise de EAR, diagnósticos geotécnicos e acompanhamento pericial.
- **Suporte jurídico-técnico** — Memoriais sociojurídicos, notificações, elaboração de quesitos e acompanhamento de processos administrativos e judiciais.

Nossa experiência inclui contratos e atestados para prefeituras, universidades e empresas privadas, entre os quais pode-se evidenciar os mais relevantes:

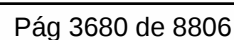
- **Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá -ES:** Execução [REDACTED] fundiária urbana com mobilização comunitária; levantamento planialtimétrico georreferenciado de **167.000 m²**; cadastro físico e selagem de **400 imóveis**; serviços formalmente atestados e vinculados a ARTs e CAO.



final; locação de vegetação e inventário florestal; implantação de marcos

- Contribuintes Pessoa Física:**

☎ 75 99106-6507 @ambientegeoengenharia
✉ contato@ambientegeo.com.br



1.1 Identificação da Empresa

EMPRESA			CNPJ/ME
AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA			47.443.712/0001-49
ENDEREÇO			DDD/TELEFONE
Rua São Domingos, 652, Edif. Bento Leal, Sala 103, Santa Mônica.			(75) 9150-4270
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
Feira de Santana	BA	44.077-460	contato@ambientgeo.com.br

1.2 Informações da Cha

ESCOPO	
Contratação de empresa para Elaboração de Estudos Técnicos Ambientais e Serviços de Gestão Ambiental Relacionados à Implantação da Escola de Sargentos do Exército (ESE) na região metropolitana de Recife/PE.	
LOCAL	PRAZO DE EXECUÇÃO
Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC).	Lote 1: 12 (doze) meses
	Lote 2: 10 (dez) meses
	Lote 3: 06 (seis) meses



2. INTRODUÇÃO

[REDACTED] a presente proposta técnica refere-se a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos técnicos ambientais e execução de serviços de gestão [REDACTED] a ser instalada na área do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMNC), na Região Metropolitana de Recife/PE.

O empreendimento está inserido em área de relevância estratégica e sensibilidade ambiental, exigindo a adoção de abordagem técnica integrada, capaz de conciliar a implantação da infraestrutura com a manutenção da qualidade ambiental e o atendimento rigoroso à legislação vigente.

Nesse contexto, [REDACTED] rios técnicos consistentes, metodologias reconhecidas e diretrizes normativas aplicáveis, contemplando a integração entre os componentes físicos, bióticos e socioeconômicos, bem como a aplicação de ferramentas para análise e gestão ambiental.

A abordagem adotada considera a necessidade de garantir rastreabilidade técnica, confiabilidade das informações produzidas e compatibilidade com os requisitos dos órgãos ambientais competentes, assegurando que os produtos a serem desenvolvidos apresentem elevado padrão de qualidade e consistência.

Adicionalmente, a proposta incorpora uma lógica de gestão orientada à eficiência [REDACTED] a integração entre os estudos e os instrumentos de gestão, de modo a proporcionar suporte técnico qualificado ao processo de licenciamento ambiental e à implantação do empreendimento.



2. OBJETIVO

[REDACTED] elaboração do Plano de Trabalho dos Estudos Ambientais, a delimitação e caracterização da área de [REDACTED] o e fitossociológico, com elaboração do Plano de Supressão Vegetal, o desenvolvimento do Projeto de Compensação Ambiental, a execução do diagnóstico de fauna com respectivos planos de afugentamento e resgate, e a elaboração do Plano de Gestão Ambiental (PGA), contemplando a avaliação de remanescentes de Mata Atlântica, impactos à fauna, necessidade de supressão vegetal e definição de medidas compensatórias, em conformidade com a legislação vigente e as exigências dos órgãos competentes [REDACTED] rigor técnico, consistência meto [REDACTED]

3.1 Objetivos Específicos

- Elaborar Plano de Trabalho dos Estudos Ambientais;
- Caracterizar ambientalmente a área de estudo;
- Realizar Inventário Florestal e Levantamento Florístico/Fitossociológico;
- Elaborar Plano de Supressão Vegetal;
- Elaborar Projeto de Compensação Ambiental;
- Executar Diagnóstico de Fauna;
- Elaborar Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna;
- Estruturar Plano de Gestão Ambiental (PGA).

4. Produtos exigidos pelo contratante

- PRODUTO 1 – Coordenação – Elaboração do Plano de Trabalho dos Estudos Ambientais.
- PRODUTO 2 – Localização e Caracterização da Área de Estudo.



- PRODUTO 2 – Inventário Florestal, com Levantamento Florístico e

- PRODUTO 4 – Projeto de Compensação Ambiental.

de Fauna.

- PRODUTO 6 – Plano de Gestão Ambiental – PGA.

5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

5.1 Coordenação e Plano de Trabalho (Produto 1)

A coordenação dos serviços será conduzida por profissional com experiência comprovada na gestão dos processos de licenciamento ambiental, responsável pelo planejamento técnico-operacional de todas as etapas da contratação, desde a emissão da Ordem de Serviço até a aprovação final dos produtos técnicos.

Caberá ao gestor do contrato, o planejamento executivo dos serviços, à mobilização e gerenciamento das equipes técnicas, o acompanhamento sistemático das atividades de campo e escritório, à consolidação das informações produzidas e ao gerenciamento técnico-operacional dos serviços previstos nos Itens/Lotes 1, 2 e 3 do contrato. Sendo também de sua competência, assegurar o cumprimento adequado do cronograma físico-executivo, promovendo o acompanhamento contínuo das etapas de elaboração, revisão e entrega dos subprodutos previstos contratualmente, de forma a garantir o alinhamento entre as diferentes disciplinas técnicas envolvidas na execução dos estudos.

Também será responsabilidade da coordenação implementar procedimentos de controle e garantia da qualidade dos estudos ambientais, assegurando a consistência



metodológica dos trabalhos, a conformidade legal dos produtos elaborados, a [REDACTED] à eficiência às exigências estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes.

[REDACTED] técnico pela condução dos serviços ao longo de toda a execução contratual, promovendo a interlocução permanente com a contratante, equipes multidisciplinares, consultores especializados e demais agentes envolvidos no desenvolvimento dos trabalhos.

Com vistas à eficiência operacional e ao controle técnico da execução, será adotada sistemática de acompanhamento baseada na realização de reuniões periódicas, controle de marcos de entrega, monitoramento de indicadores de desempenho e revisão técnica contínua dos produtos [REDACTED]

5.2 Localização e Caracterização da Área de Estudo (Produto 2)

5.2.1 Metodologia para Caracterização da Área de Influência do Empreendimento

A caracterização da Área de Influência do Empreendimento será desenvolvida com base em critérios técnicos, ambientais, territoriais e socioeconômicos, visando definir os limites das áreas potencialmente afetadas direta ou indiretamente pelas atividades de implantação e operação do empreendimento. Para tanto, serão considerados parâmetros relacionados à bacia hidrográfica, uso e ocupação do solo, dinâmica territorial, ecossistemas predominantes, cobertura vegetal, fragmentação [REDACTED] elementos relevantes à conservação da biodiversidade regional.

A delimitação das áreas de influência será realizada mediante integração de análises geoespaciais em ambiente SIG (Sistema de Informações Geográficas),



interpretação de imagens de satélite de alta resolução, ortofotos, cartas temáticas [REDACTED] campo. As análises permitirão identificar e espacializar os limites territoriais relacionados à Área de [REDACTED] tada (ADA), considerando as especificidades ambientais e operacionais do empreendimento.

A Área de Influência Indireta (AII) será definida como a região sujeita aos impactos indiretos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, contemplando os meios físico, biótico e, especialmente, socioeconômico. Serão avaliadas possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, expansão urbana, mobilidade regional, fluxo viário e transformações socioeconômicas associadas à implantação do emp [REDACTED] ecossistemas inseridos na área de [REDACTED] o mínimo, os limites territoriais dos municípios potencialmente influenciados pelas intervenções previstas.

A Área de Influência Direta (AID) compreenderá os espaços sujeitos aos impactos diretos reais ou potenciais decorrentes das obras, da operação do empreendimento e das atividades associadas. Sua delimitação será estabelecida com base nas características físicas, biológicas, sociais e econômicas da região, bem como nas particularidades técnicas e operacionais do empreendimento. Serão consideradas áreas suscetíveis à alteração da qualidade ambiental, supressão vegetal, movimentação de solo, geração de ruídos, emissão de particulados, interferências na drenagem natural e [REDACTED]

A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponderá às áreas que sofrerão intervenções físicas diretas em decorrência da implantação do empreendimento, abrangendo áreas de obras, supressão de vegetação, acessos temporários e



permanentes, estruturas de apoio operacional, áreas de empréstimo, jazidas, bota-foras

5.2.2 Metodologia para Caracterização da Vegetação e Uso do Solo

A caracterização da vegetação e do uso atual do solo na ADA e na AID será realizada por meio da interpretação de imagens aéreas, imagens de satélite multitemporais e levantamento de informações secundárias disponíveis para a região de estudo, complementadas por campanhas de campo destinadas à validação e refinamento das informações obtidas em gabinete.

Serão avaliados e descritos aspectos relacionados ao uso e ocupação do solo, presença de áreas re [REDACTED] hidrografia, relevo, fragmentos florestais, [REDACTED] da vegetação existente, conforme normativas aplicáveis ao Bioma Mata Atlântica e regulamentações específicas do Estado de Pernambuco.

O mapeamento temático da cobertura vegetal e do uso do solo será elaborado em ambiente SIG, utilizando classificação supervisionada e interpretação visual das imagens disponíveis, associadas aos dados obtidos em campo. Os produtos cartográficos serão apresentados em escala compatível com o nível de detalhamento exigido, contendo delimitação das áreas de interesse, hidrografia, planialtimetria, ocupação do solo, acessos existentes e projetados, faixas de domínio, áreas protegidas e demais elementos relevantes ao diagnóstico ambiental.

[REDACTED] obrigatoriamente a identificação e classificação dos estágios sucessionais da vegetação, conforme critérios estabelecidos pela legislação ambiental aplicável ao Estado de Pernambuco. Todos os elementos cartográficos serão acompanhados de memoriais descritivos contendo



coordenadas geográficas, sistema de referência adotado e delimitação georreferenciada

5.2.3 Metodologia para Diagnóstico Ambiental

O Diagnóstico Ambiental será elaborado com o objetivo de caracterizar detalhadamente a situação ambiental atual da área de influência do empreendimento, antes da implantação das intervenções previstas, servindo como referência para a avaliação dos impactos ambientais e definição das medidas de controle e mitigação necessárias.

A metodologia adotada seguirá, no que couber, as diretrizes estabelecidas no Capítulo 4 do Manual [REDACTED] bem como os critérios definidos na [REDACTED] os estudos preliminares existentes, dados secundários oficiais, informações institucionais disponíveis e levantamentos de campo específicos.

O diagnóstico do meio físico contemplará análises relacionadas à geologia, geomorfologia, pedologia, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, clima, qualidade ambiental, suscetibilidade erosiva e processos de assoreamento. Também serão avaliadas as características topográficas, aptidões do solo, drenagem natural e demais elementos associados à dinâmica ambiental da área.

O diagnóstico do meio biótico abrangerá a caracterização da fauna, flora e ecossistemas naturais existentes, incluindo a identificação de espécies indicadoras da [REDACTED] ameaçadas de extinção, além da análise da integridade ecológica dos habitats e das áreas de preservação permanente existentes.



Para o meio socioeconômico, serão avaliados aspectos relacionados ao uso e [REDACTED] atividades econômicas, mobilidade, patrimônio histórico-cultural, disponibilidade e uso dos recursos hídricos, [REDACTED] naturais existentes na área de influência.

A consolidação dessas informações permitirá a obtenção de um panorama ambiental detalhado da região antes da implantação do empreendimento, subsidiando a identificação e avaliação dos impactos ambientais decorrentes das fases de implantação e operação.

5.2.4 Metodologia para Levantamento de Passivos Ambientais

O levantamento [REDACTED] de inspeções técnicas de campo, análises espaciais e interpretação de imagens aéreas e de satélite, tomando como referência os procedimentos metodológicos estabelecidos no Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias do DNIT, no que for aplicável.

Serão identificadas, cadastradas e georreferenciadas todas as ocorrências capazes de atuar como fator de degradação ambiental na área de influência direta do empreendimento, incluindo processos erosivos, assoreamentos, inundações, deslizamentos, ausência de mata ciliar, áreas degradadas por ações antrópicas e passivos decorrentes de atividades de terceiros, tais como ocupações irregulares, loteamentos, atividades agrícolas e industriais.

[REDACTED] operacional, incluindo acampamentos, instalações de britagem, usinas, áreas de empréstimo, jazidas, pedreiras e bota-foras que não serão reutilizados durante a execução das obras.



Pág 3690 de 8806

O prognóstico ambiental será elaborado a partir da consolidação do diagnóstico [REDACTED] permitindo avaliar a evolução futura da qualidade ambiental da área de influência do empreendimento.

[REDACTED] para Atividades Ambientais Rodoviárias do DNIT, considerando a elaboração de cenários prospectivos capazes de demonstrar as transformações ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento.

Serão elaborados o Cenário Atual, representando as condições ambientais vigentes; o Cenário Tendencial, correspondente à evolução natural da região sem a implantação do empreendimento; o Cenário de Sucessão, considerando a implantação sem adoção de medidas [REDACTED] correspondente à condição ambiental futura esperada mediante a implementação das medidas mitigadoras, compensatórias e programas ambientais previstos.

A análise comparativa entre os cenários permitirá avaliar a viabilidade ambiental do empreendimento, identificar tendências de transformação territorial e subsidiar a definição das medidas necessárias para garantir a sustentabilidade ambiental da área de influência.

5.3. Metodologia Inventário Florestal, com Levantamento Florístico e Fitossociológico e Plano de Supressão Vegetal (Produto 3)

O Inventário Florestal será executado na modalidade de censo florestal 100% (IF [REDACTED] [REDACTED] etro à Altura do Peito (DAP) igual ou superior a 10 cm localizados nas áreas destinadas à supressão vegetal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), legislações correlatas e normativas ambientais vigentes.



Os dados coletados serão inseridos em banco de dados georreferenciado e [REDACTED] al e volumétrica. A estimativa de volume lenhoso será calculada por meio de equações volumétricas [REDACTED] dos, devidamente fundamentados na literatura científica.

Serão apresentados resultados referentes ao volume individual, volume por espécie, volume por fitofisionomia, volume por hectare e volume total estimado para supressão vegetal. Também serão elaboradas tabelas consolidadas contendo quantitativos de indivíduos, áreas sujeitas à intervenção, indivíduos protegidos, APPs afetadas e demais informações necessárias ao processo de licenciamento ambiental.

Os produtos [REDACTED] co de dados digital, planilhas em formato editável, arquivos vetoriais compatíveis com SIG, relatório fotográfico e memorial metodológico completo dos procedimentos executados.

5.3.1 Metodologia do Levantamento Florístico

O Levantamento Florístico será executado com o objetivo de caracterizar qualitativamente a composição florística das áreas de influência do empreendimento, contemplando a identificação das espécies vegetais presentes, sua distribuição ecológica, hábitos vegetacionais e relevância conservacionista.

A metodologia adotada contemplará levantamentos primários em campo integrados à análise de dados secundários provenientes de bibliografia especializada, [REDACTED] os oficiais.

Os levantamentos serão realizados em todos os estratos vegetacionais presentes na área de estudo, incluindo borda, sub-bosque, sub-dossel e dossel, contemplando



espécies arbóreas com DAP inferior a 10 cm, arbustivas, herbáceas, epífitas, trepadeiras,

As unidades amostrais poderão ser implantadas em formatos quadrados, da fitofisionomia e densidade da vegetação local, conforme critérios técnicos estabelecidos em literatura especializada.

Para cada espécie identificada serão registradas informações referentes à família botânica, nome científico, nome vernacular, hábito, estrato vegetacional, fitofisionomia associada, condição fenológica, local de ocorrência e status de conservação.

As campanhas identificarão indivíduos não identificados em campanhas anteriores, com o objetivo de atualizar a nomenclatura em herbários especializados. A nomenclatura científica será atualizada conforme bases taxonômicas oficiais reconhecidas.

Será dada especial atenção à identificação de espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção ou protegidas legalmente, considerando as listas oficiais do MMA, CNCFlora, IUCN, CITES e legislações estaduais e municipais pertinentes.

Nos ambientes classificados como ecótonos, enclaves vegetacionais ou áreas de tensão ecológica, os levantamentos serão conduzidos de forma individualizada para cada formação vegetal identificada, permitindo adequada representação das transições ecológicas existentes.

Os resultados serão apresentados em tabelas estatísticas consolidadas, mapas georreferenciados, registros fotográficos e banco de dados digital contendo todas as espécies registradas, distribuição espacial e classificação ecológica das formações vegetais identificadas.



5.2.2 Metodologia do Levantamento Fitossociológico

O levantamento fitossociológico será desenvolvido com a finalidade de caracterizar a estrutura horizontal da vegetação, avaliar a organização ecológica das condições florestais presentes na área de estudo.

A metodologia será executada a partir da implantação de unidades amostrais representativas das fitofisionomias existentes, observando critérios técnicos relacionados à heterogeneidade ambiental, densidade dos indivíduos, estágio sucessional e distribuição espacial da vegetação.

As parcelas serão estabelecidas de forma sistemática ou estratificada na área. As dimensões das parcelas serão definidas de acordo com a tipologia florestal e objetivos do levantamento, seguindo metodologias reconhecidas na literatura técnico-científica.

Os dados coletados em campo serão utilizados para cálculo dos parâmetros fitossociológicos mínimos, incluindo número de indivíduos (N), densidade absoluta (DA), densidade relativa (DR), frequência absoluta (FA), frequência relativa (FR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DoR), Índice de Valor de Importância (IVI) e Índice de Valor de Cobertura (IVC).

Também serão realizadas análises de riqueza florística, diversidade específica, equabilidade, similaridade ecológica, distribuição diamétrica e distribuição hipsométrica

A suficiência amostral será avaliada por meio da aplicação da curva espécie-área, curva do coletor ou outros métodos estatísticos pertinentes, visando demonstrar a representatividade ecológica das amostras obtidas.



obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), procedimentos ambientais,

Será previamente definido o sentido de queda das árvores, rotas de circulação
local, visando minimizar danos à vegetação remanescente, processos erosivos e compactação do solo.

As atividades serão executadas de forma integrada aos Programas de Afugentamento e Resgate de Fauna e Programa de Coleta e Implantação de Banco de Germoplasma, permitindo adoção de medidas preventivas para proteção da fauna silvestre e conservação genética das espécies vegetais relevantes.

Durante toda a intervenção, haverá acompanhamento contínuo por equipe técnica habilitada, contemplando fiscalização das áreas autorizadas, controle operacional da supressão, acompanhamento da destinação do material lenhoso, registros fotográficos georreferenciados e emissão de relatórios técnicos periódicos.

O material lenhoso será identificado individualmente, cubado e controlado mediante inserção das informações no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLO, incluindo emissão do Documento de Origem Florestal (DOF) e demais autorizações legais exigidas.

Os resíduos vegetais não aproveitáveis poderão ser destinados à compostagem, cobertura orgânica, recuperação de áreas degradadas ou demais alternativas

Ao término das atividades será realizado levantamento pós-supressão contemplando avaliação das áreas intervencionadas, controle das medidas ambientais



executadas, consolidação do balanço volumétrico final, análise das condições
[REDACTED] sivo.

5.4 Projeto de Compensação Ambiental (Produto 4)

[REDACTED]
O Projeto de Compensação Ambiental será elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), Decreto Federal nº 6.660/2008, Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Resoluções CONAMA aplicáveis, legislações estaduais do Estado de Pernambuco, normas técnicas dos órgãos ambientais competentes e demais instrumentos legais correlatos. O estudo terá como finalidade estabelecer as medidas compensatórias decorrentes da supressão de vegetação nativa e intervenções ambientais associadas à implantação da Escola de Sargentos do Exército (ESE), assegurando a [REDACTED] ade ecológica e conservação da biodiversidade regional.

Inicialmente será realizada a consolidação das informações provenientes do Inventário Florestal, Levantamento Florístico, Fitossociológico e Diagnóstico Ambiental, visando quantificar as áreas sujeitas à supressão vegetal, caracterizar as fitofisionomias afetadas, identificar os estágios sucessionais da vegetação e determinar os passivos ambientais e compensações legalmente exigíveis.

Será efetuada análise integrada das áreas diretamente afetadas, considerando extensão da vegetação suprimida, localização das intervenções, enquadramento legal das áreas, presença de Áreas de Preservação Permanente (APP), conectividade ecológica, relevância ambiental e inserção hidrográfica das áreas impactadas [REDACTED]
[REDACTED]
informações serão definidos os quantitativos de compensação florestal, compensação em APP e compensações associadas à supressão de espécies protegidas ou ameaçadas de extinção.



de regeneração natural, ausência de passivos ambientais preexistentes e inexistência de

A definição das metodologias de restauração considerará as características ambientais

anjo

cartesiano, nucleação em ilhas, recobrimento total, enriquecimento florestal ou condução da regeneração natural assistida.

As espécies vegetais utilizadas nos plantios serão prioritariamente nativas da Mata Atlântica regional, selecionadas com base nos levantamentos florísticos realizados na área do empreendimento, observando diversidade funcional, grupos ecológicos, síndromes de dispersão, atratividade para fauna e capacidade de adaptação às condições edafoclimá

As mudas poderão ser provenientes de viveiros credenciados, coleta de germoplasma local ou programas de salvamento vegetal executados previamente à supressão. Serão priorizadas espécies ameaçadas, endêmicas, raras ou relevantes para restauração ecológica e conectividade ambiental.

Previamente ao plantio serão executadas atividades de preparo do solo, controle de gramíneas exóticas, descompactação, correção química, cercamento das áreas e implantação de medidas de proteção contra processos erosivos e interferências antrópicas.

Os espaçamentos de plantio serão definidos conforme metodologia adotada, objetivos buscando favorecer o rápido recobrimento vegetal, estruturação de dossel e restabelecimento dos processos ecológicos naturais.

5.4.2 Metodologia de Monitoramento da Compensação Ambiental



O monitoramento das áreas compensadas será realizado por equipe técnica [REDACTED] manutenção e consolidação ecológica dos plantios compensatórios.

[REDACTED] dos indicadores ecológicos e operacionais definidos no projeto, permitindo análise temporal da evolução da restauração ambiental.

Os indicadores de monitoramento poderão incluir cobertura vegetal nativa, densidade de regenerantes, taxa de sobrevivência de mudas, riqueza florística, estruturação do dossel, presença de espécies invasoras, regeneração natural, cobertura de serapilheira, taxa de mortalidade, visitação de fauna, conectividade ecológica, área basal, distribuição estrutural e demais parâmetros [REDACTED] adotado.

As campanhas de monitoramento serão executadas periodicamente, contemplando levantamentos fitossociológicos simplificados, inspeções de campo, registros fotográficos georreferenciados e atualização dos indicadores ambientais.

Sempre que identificado comprometimento da restauração ecológica, serão propostas medidas corretivas, incluindo replantio, controle adicional de espécies invasoras, manutenção de cercamentos, irrigação emergencial, adubação corretiva ou outras intervenções técnicas necessárias.

Os resultados obtidos serão consolidados em relatórios técnicos periódicos contendo descrição das atividades executadas, avaliação dos indicadores ambientais, análise [REDACTED] [REDACTED] e recomendações técnicas para continuidade das ações de manutenção e monitoramento.

5.4.3 Metodologia para Implantação de Corredores Ecológicos



A implantação dos corredores ecológicos terá como objetivo promover a conectividade [REDACTED] e áreas adjacentes da Mata Atlântica, minimizando os efeitos da fragmentação florestal e [REDACTED]

Inicialmente será realizado diagnóstico ambiental específico das áreas destinadas à implantação dos corredores, incluindo mapeamento de fragmentos florestais, análise da cobertura vegetal, identificação de áreas degradadas, avaliação da fauna associada e caracterização da conectividade ecológica existente.

Os corredores ecológicos serão delimitados com base em análises espaciais realizadas em ambiente SIG, considerando distância entre fragmentos, permeabilidade da paisagem, presença [REDACTED] conservação e potencial de regeneração ambiental.

A restauração dos corredores será realizada mediante plantio de espécies nativas regionais, utilização de propágulos oriundos do programa de germoplasma vegetal e condução da regeneração natural. Serão priorizadas espécies atrativas para fauna dispersora, espécies estruturantes e espécies de rápido crescimento.

As áreas restauradas poderão receber cercamento temporário, controle de espécies exóticas invasoras, proteção contra o fogo e medidas adicionais destinadas à estabilização ecológica dos fragmentos conectados.

Os corredores ecológicos serão monitorados periodicamente quanto à evolução da [REDACTED] regeneração natural e utilização pela fauna silvestre.

5.4.4 Metodologia do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal



O Programa de Salvamento do Germoplasma Vegetal será executado como medida [REDACTED]abilidade genética das espécies nativas presentes na área de implantação do empreendimento.

[REDACTED]ando espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, protegidas legalmente ou de relevante interesse ecológico identificadas no Inventário Florestal e Levantamento Florístico.

A coleta de germoplasma contemplará sementes, frutos, propágulos, plântulas, estacas, raízes e demais materiais vegetativos viáveis, observando períodos fenológicos adequados e protocolos técnicos específicos para cada grupo botânico.

Todo material coletado [REDACTED]condicionado e transportado conforme protocolos técnicos de conservação genética vegetal.

O banco de germoplasma poderá ser implantado em estrutura própria ou mediante parcerias institucionais com universidades, centros de pesquisa, viveiros florestais, herbários ou instituições ambientais habilitadas.

A infraestrutura destinada ao armazenamento do germoplasma deverá contemplar áreas de triagem, laboratório de processamento, sistemas de climatização, câmaras frias, casa de vegetação, telados, áreas de produção de mudas e estruturas auxiliares necessárias à conservação e monitoramento do material biológico.

Serão realizados testes periódicos de viabilidade, germinação, qu [REDACTED]saudade e sobrevivência das mudas produzidas, permitindo avaliação contínua da eficiência do programa.



O programa contemplará ainda ações de educação ambiental, mobilização comunitária [REDACTED] e sustentabilidade das ações de conservação genética vegetal ao longo do empreendimento.

[REDACTED] físicos contendo quantitativos coletados, espécies armazenadas, indicadores de viabilidade, registros fotográficos, mapas de coleta, análises laboratoriais e avaliação da infraestrutura implantada.

5.5 Diagnóstico de Fauna, Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna (Produto 5)

5.5.1 Diagnóstico de Fauna

O Diagnóstico [REDACTED] a Instrução Normativa CPRH nº 07/2010, IN IBAMA nº 240/2007, IN IBAMA nº 20/2013, Resolução CONAMA nº 001/1986 e demais legislações ambientais aplicáveis, contemplando a obtenção e análise integrada de dados primários e secundários referentes aos grupos faunísticos presentes na Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII) do empreendimento.

Inicialmente será realizada a compilação e análise de dados secundários provenientes de artigos científicos, teses, dissertações, relatórios técnicos, bases institucionais e inventários anteriormente executados na região, priorizando estudos publicados nos últimos 5 (cinco) anos. Serão avaliadas informações referentes à composição faunística regional, distribuição geográfica das espécies, habitats [REDACTED] endêmicas, raras, migratórias, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, cinegéticas, sinantrópicas e de interesse médico-sanitário.



Posteriormente será executada campanha de campo para levantamento de [REDACTED] e chuvoso, conforme exigido pela IN CPRH nº 07/2018, garantindo representatividade sazonal da fauna local.

[REDACTED] antes habitats e fitofisionomias existentes na ADA e AII, considerando fragmentos florestais, áreas abertas, corpos hídricos, áreas úmidas, bordas de mata, corredores ecológicos e ambientes antropizados.

Os levantamentos serão realizados para os grupos de mastofauna, avifauna, herpetofauna e, quando aplicável, ictiofauna e macroinvertebrados bentônicos, empregando metodologias científicas consolidadas e reconhecidas na literatura especializada. As técnicas [REDACTED] diurna e noturna, transectos lineares, [REDACTED] (câmera traps), armadilhas de queda tipo pitfall com cercas-guia, redes de neblina, armadilhas Sherman e Tomahawk, registros bioacústicos, procura auditiva, captura manual, observação direta e levantamento de vestígios indiretos, tais como pegadas, fezes, ninhos, tocas, pelos, penas e carcaças.

Para a avifauna serão realizados censos por pontos fixos e transectos lineares, complementados por registros acústicos e observações visuais com auxílio de binóculos e gravadores digitais. Para a mastofauna terrestre serão utilizadas armadilhas fotográficas, busca ativa e levantamento de vestígios. Pequenos mamíferos poderão ser amostrados mediante instalação de armadilhas Sherman e Tomahawk distribuídas em [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] por busca ativa limitada por tempo, armadilhas pitfall e procura em microhabitats específicos, incluindo serrapilheira, troncos, afloramentos rochosos e margens de corpos hídricos.



Nos ambientes aquáticos eventualmente existentes na área de influência, a [REDACTED] avaliados mediante utilização de redes de arrasto, peneiras, puçás, covos e coleta manual, respeitando as [REDACTED]

Todo o esforço amostral será devidamente quantificado, discriminando número de campanhas, horas de observação, extensão de transectos, número de armadilhas, tempo de exposição e distribuição espacial das unidades amostrais. Os sítios amostrais serão georreferenciados em coordenadas UTM, fotografados e inseridos em base cartográfica digital compatível com sistemas SIG.

As espécies registradas serão identificadas no menor nível taxonômico possível, mediante utilização [REDACTED] coleções de referência e consulta a especialistas. A nomenclatura científica será atualizada conforme bases taxonômicas oficiais. Para cada espécie serão apresentadas informações referentes ao nome científico, nome popular, grupo taxonômico, habitat preferencial, hábito ecológico, forma de registro, local de ocorrência, status de conservação e grau de ameaça conforme Portaria MMA nº 148/2022, listas estaduais aplicáveis, IUCN e CITES.

Além da composição faunística, serão avaliados parâmetros ecológicos e populacionais, incluindo riqueza específica, abundância relativa, frequência de ocorrência, diversidade, equabilidade, dominância e densidade populacional estimada, quando aplicável. Os resultados serão interpretados considerando a integridade ambiental dos habitats, conectividade ecológica, sensibilidade ambiental e [REDACTED] vulnerabilidade das espécies frente às intervenções previstas.

Todos os dados coletados em campo serão sistematizados em banco de dados digital, acompanhados de registros fotográficos, mapas temáticos, tabelas, gráficos, planilhas de campo e arquivos geoespaciais em formato compatível com sistemas SIG.



5.5.2 Metodologia Técnica – Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna

[REDACTED]

O Plano de Afugentamento e Resgate de Fauna será elaborado com base nos resultados do Diagnóstico de Fauna, em conformidade com a Instrução Normativa IBAMA nº [REDACTED] e os impactos decorrentes da supressão vegetal e implantação do empreendimento sobre a fauna silvestre local.

Inicialmente será realizada a caracterização ecológica das áreas sujeitas à intervenção, identificando habitats prioritários, áreas sensíveis, corredores ecológicos, rotas de deslocamento da fauna, áreas de reprodução, alimentação e abrigo das espécies registradas. A partir dessa análise, serão definidas as estratégias operacionais de afugentamento, captura e resgate de fauna.

As atividades de afugentamento ocorrerão previamente e simultaneamente às etapas de supressão vegetal, de forma gradual e controlada, permitindo o deslocamento espontâneo dos animais com maior capacidade de mobilidade para áreas adjacentes preservadas. O avanço das frentes de supressão seguirá sentido unidirecional previamente definido, evitando o confinamento da fauna nas áreas de intervenção.

Para as espécies de baixa mobilidade, indivíduos debilitados, ninhos ativos, abrigos naturais e animais impossibilitados de fuga espontânea, serão executadas atividades de captura e resgate por equipe técnica especializada. As técnicas de captura variarão conforme o grupo faunístico e poderão incluir captura manual, puçás, cambões, redes entomológicas, redes de neblina, armadilhas específicas e [REDACTED] adequada.

Todos os espécimes resgatados serão submetidos à triagem inicial em campo, com avaliação clínica preliminar, identificação taxonômica, biometria, sexagem quando possível, registro fotográfico e georreferenciamento do local de captura. Os animais



antes serão imediatamente destinados para cultura em áreas previamente selecionadas, [REDACTED] tes.

Os indivíduos feridos, debilitados ou que necessitem de cuidados especializados serão [REDACTED] nicas veterinárias habilitadas ou instituições previamente autorizadas pelos órgãos ambientais competentes. Em caso de óbito, as carcaças serão acondicionadas adequadamente e destinadas a coleções científicas ou instituições de pesquisa credenciadas.

Durante toda a execução das atividades serão adotados protocolos de biossegurança, bem-estar animal e segurança ocupacional, incluindo utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de contenção apropriados e procedimentos especiais [REDACTED] potencialmente agressivas.

O plano contemplará ainda medidas mitigadoras e compensatórias voltadas à redução dos impactos sobre a fauna, incluindo controle de ruído, restrição de velocidade de veículos, sinalização ambiental, manutenção de corredores ecológicos, monitoramento de fauna atropelada, educação ambiental das equipes operacionais e acompanhamento técnico contínuo durante as atividades de supressão.

Será elaborado cronograma executivo detalhado contendo as etapas de mobilização, campanhas de afugentamento, resgate, monitoramento e emissão de relatórios técnicos periódicos. Os relatórios apresentarão quantitativos de fauna resgatada, registros fotográficos, localização das capturas e solturas, fichas de atendimento, [REDACTED] registrada, dificuldades operacionais e avaliação da efetividade das medidas adotadas.

Toda a equipe técnica responsável pela execução dos serviços deverá possuir formação compatível, registro no respectivo conselho profissional, Cadastro Técnico Federal (CTF), Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e autorizações específicas para manejo,



captura, transporte e destinação da fauna silvestre, conforme exigências legais

5.6 Plano de Gestão Ambiental (PRODUTO 6)

O Plano de Gestão Ambiental (PGA) será desenvolvido como instrumento estruturador das ações ambientais do empreendimento, com foco na organização, execução e controle das medidas de prevenção, mitigação, monitoramento, compensação e potencialização dos impactos ambientais.

A metodologia adotada terá como base a integração entre os diagnósticos ambientais previamente realizados e a identificação sistematizada dos impactos associados às diferentes fases do empreendimento. As propostas estejam alinhadas à legislação ambiental competente e às boas práticas consolidadas, incluindo, no que couber, as orientações constantes no Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias do DNIT.

Inicialmente, será realizada a consolidação das informações provenientes dos estudos ambientais, com a sistematização dos impactos identificados e sua correlação com os fatores ambientais (meio físico, biótico e socioeconômico). A partir dessa análise, serão definidas as diretrizes gerais do PGA, com foco na prevenção de impactos, mitigação de efeitos adversos, remediação de passivos e potencialização de impactos positivos.

O PGA será estruturado em programas ambientais específicos, organizados por componente ambiental, contemplando de forma integrada as fases de planejamento, execução, monitoramento e avaliação. O plano será desenvolvido com base em metodologia própria, contendo objetivos claros, metas mensuráveis, indicadores de desempenho, procedimentos operacionais, responsáveis, prazos e recursos necessários à sua implementação.



As medidas ambientais propostas serão classificadas quanto à sua natureza (preventiva [REDACTED] prazo de execução e responsabilidade de implementação, garantindo rastreabilidade e clareza na execução.

[REDACTED], em conformidade com a legislação aplicável e diretrizes dos órgãos ambientais.

O detalhamento metodológico incluirá a definição das técnicas, tecnologias e práticas a serem adotadas, com a devida justificativa técnica, bem como a avaliação de sua efetividade esperada e eventuais limitações. Também serão consideradas as interdependências entre programas ambientais, assegurando a coerência e a sinergia entre as ações propostas.

A delimitação das áreas [REDACTED] será baseada com base nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, utilizando referências geoespaciais que permitam o adequado acompanhamento e monitoramento das ações, especialmente em áreas ambientalmente sensíveis.

O PGA incorporará ainda instrumentos de gestão e controle, incluindo procedimentos para monitoramento, medição, análise e avaliação do desempenho ambiental, com definição de indicadores quantitativos e qualitativos, metas associadas, métodos de coleta e análise de dados, periodicidade de monitoramento e estratégias de resposta frente a eventuais não conformidades. Esses procedimentos serão estruturados de forma a permitir a distinção entre impactos decorrentes do empreendimento e variações naturais do meio, em consonância com princípios de gestão ambiental reconhecidos [REDACTED] como os preconizados na ABNT NBR 15511:2011.

Serão previstos mecanismos formais de gestão de não conformidades, com definição de ações corretivas, planos de ação e procedimentos para evitar recorrência, além da



implementação do sistema de controle de versões do documento, assegurando a [REDACTED] GA.

No âmbito operacional, o PGA estabelecerá diretrizes claras para execução das medidas [REDACTED] ntos executivos, responsabilidades institucionais e requisitos a serem observados nos processos licitatórios e contratuais das empresas executoras.

Cada programa ambiental contemplará, de forma detalhada, sua estrutura completa, incluindo introdução, justificativa, objetivos, metas, indicadores, público-alvo, metodologia, ações previstas, responsáveis, cronograma, orçamento e mecanismos de monitoramento e avaliação. Sempre que pertinente, os programas poderão ser desdobrados em subp [REDACTED]

Serão elaborados cronogramas físico-financeiros detalhados, tanto para cada programa quanto para o conjunto do PGA, garantindo compatibilidade com o cronograma geral do empreendimento e permitindo o adequado planejamento das ações ao longo das diferentes fases.

Adicionalmente, o PGA contemplará a estimativa detalhada de recursos humanos, materiais e financeiros necessários à sua implementação, incluindo equipe técnica, equipamentos, insumos, serviços especializados e custos operacionais, assegurando a viabilidade de execução das ações propostas.

Como instrumento de gestão contínua, será estruturado um sistema de [REDACTED] [REDACTED] tios periódicos de monitoramento, contendo análise de indicadores, avaliação de desempenho ambiental, registro de não conformidades, ações corretivas adotadas e evidências documentais, permitindo à contratante o acompanhamento sistemático da efetividade do PGA.



Por fim, o PCA será concebido como um instrumento dinâmico, passível de revisão e [REDACTED] mediante justificativa técnica e aprovação dos órgãos competentes, sempre com o objetivo de manter ou [REDACTED]

6. RECURSOS HUMANOS

A equipe técnica será composta exclusivamente pelos Responsáveis Técnicos (RTs) indicados nesta proposta; cada RT assume a responsabilidade técnica pelas suas respectivas áreas de atuação, com atribuições claras de entrega, revisão técnica e interlocução institucional. Todos os documentos comprobatórios dos RTs — currículos, certificados, atestados e declarações de disponibilidade — estão organizados e referenciados no Anexo Técnico A — Documentação da Equipe.



7 - ENTREGAS

Produto	Descrição curta	Conteúdo de aceitação (resumo)	Duração sugerida	% do valor total do projeto
[REDACTED]				
PRODUTO 1 – Coordenação	Plano de Trabalho, gestão técnica e administrativa dos estudos; reuniões e relatórios de progresso.	Aprovado pelo Fiscal; cronograma integrado; atas de reunião; evidência de coordenação (relatórios mensais).	12 meses (atividade contínua, sobreposta às demais).	44,13%
PRODUTO 2 – Localização e Caracterização da Área de Estudo	Mapeamento, delimitação da AIA, map [REDACTED] descrição [REDACTED]	Mapas georreferenciados; relatório de [REDACTED] entregue.	30 dias (1 mês) — fase inicial	6,30%
PRODUTO 3 – Inventário Florestal, Levantamento Florístico e Fitossociológico e Plano de Supressão Vegetal	Amostragens de campo, listas de espécies, análises fitossociológicas, e plano de supressão vegetal com protocolos.	Banco de dados florístico; relatórios parciais por campanha; mapas de amostragem; ART do responsável; relatório final do inventário.	~4 meses (campanhas + processamento)	25,20%
PRODUTO 4 – Projeto de Compensação Ambiental	Projeto técnico de medidas compensatórias (plantio, áreas, memoriais e [REDACTED] implantação).	Projeto executivo com memoriais, quantificação de áreas, cronograma e orçamento; [REDACTED] pelo Fiscal.	~3 meses (inicia após dados do inventário)	6,30%



PR [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Diagnóstico de Fauna. Plano de Af [REDACTED]	protocolos de captura.	banco de dados georreferenciado;	20 meses (planejamento + 2	13,70%
Resgate de Fauna	resgate, relatórios de campanha.	e atestados; relatório final.		
PRODUTO 6 – Plano de Gestão Ambiental (PGA)	Documento de gestão com medidas mitigadoras, monitoramento, indicadores e responsabilidades.	PGA final entregue com anexos (mapas, fluxos, procedimentos); aprovação/atesto pelo Fiscal.	6 meses (elaboração e revisão)	4,36%

[REDACTED]

[REDACTED]



8. GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos é realizada durante a execução dos serviços, visando antecipar e mitigar possíveis impactos ambientais, bem como o desempenho técnico, os prazos e a conformidade ambiental do empreendimento.

Para o controle de riscos, é adotada uma abordagem alinhada às boas práticas de gestão, assegurando maior segurança operacional e confiabilidade na entrega dos produtos.

Risco	Probabilidade	Impacto	Gatilho	Ação de mitigação	Responsável pelo papel	Backup	Prazo	Status
Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Média	Alto	Ordem não emitida em	Plano de mobilização pronto; mobilização	Gestor do	Preparação	10 dias úteis	Aberto
Demora em autorizações ambientais (SINAFLO, captura)	Alta	Alto	Protocolo sem retorno em 15 dias	Iniciar protocolos imediatamente; acompanhamento diário; priorizar documentos críticos	Coordenador Técnico	Consultor Jurídico Ambiental	Contínuo até autorização	Aberto
Condições climáticas que inviabilizam campo	Alta	Médio	Previsão de chuva intensa na janela de campo	Janelas alternativas; dias de contingência; reagendamento sem custo adicional	Coordenador de Campo	Fornecedor Logístico	Conforme cronograma de campanha	Aberto
Falta de pessoal qualificado para grupos faunísticos	Média	Alto	Profissional indisponível antes do início	Banco de especialistas; disponibilidade; comprovação de atestados e ARTs	Coordenador Técnico	Recursos Humanos	15 dias antes da mobilização	Aberto
Glosas ou não atesto por não conformidade e técnica	Baixa-Média	Alto	Fiscal não atesta relatório final	Checklist de qualidade; revisão técnica interna; reunião pré-submissão com fiscalização	Coordenador Técnico	Gestor do Contrato	5 dias antes da entrega	Aberto



Problemas logísticos com veículos e residências	Média	Médio	residência sem	Contratos com contingência; comprovantes	Preposto	Gestor Logístico	Diário durante execução	Aberto
Subcontratação não autorizada ou acima de 30%	Baixa	Alto	Soma de subcontratos excede 30%	Planejar subcontratações dentro do limite; solicitar autorização prévia; documentação técnica do subcontratado	Gestor do Contrato	Coordenador Administrativo	Antes da assinatura de subcontrato	Aberto
Segurança em campo e integridade da equipe	Média	Alto	Ocorrência	Plano de segurança: EPI			Imediato antes de cada campanha	Aberto
Acidente de trabalho ou problema de saúde da equipe	Baixa-Média	Alto	Acidente durante atividade de campo	Seguro de acidentes; EPI; plano de emergência; transporte médico; registro e comunicação imediata	Preposto	Gestor do Contrato	Imediato	Aberto
Perda ou corrupção de dados e registros de campo	Baixa	Médio	Falha de backup ou perda de equipamento	Backup diário em nuvem; uso de sistemas georreferenciados; procedimentos de versionamento	Coordenador de Dados	Coordenador Técnico	Backup diário	Monitorado



8. OPERACIONAL

[REDACTED] precisão, drones com RTK e estações totais;

[REDACTED] S ou similares, para edição, análise e organização dos dados espaciais;

- Plataforma de Gestão: Sig-web Devgis;
 - Infraestrutura de TI: Computadores com capacidade gráfica avançada, servidores locais ou em nuvem para armazenamento e processamento dos dados;
 - Softwares inventário florestal e levantamento sociológico: Mata Nativa e Lingua [REDACTED];
 - Binóculo [REDACTED] distância sem causar estresse.
 - Câmeras Fotográficas com Lente Teleobjetiva: Para o registro e posterior confirmação taxonômica das espécies.
 - Gravador Digital e Microfone Direcional: Para registrar a vocalização de aves e anfíbios (censos acústicos).
 - Guias de Identificação de Campo: Manuais específicos com chaves taxonômicas locais para consulta rápida.
 - Armadilhas Fotográficas (Camera Traps): Equipadas com sensores de movimento e infravermelho para registrar mamíferos de médio e grande porte.
- [REDACTED] (vk): Caixas metálicas iscadas para amostragem de pequenos mamíferos terrestres e arbóreos.
- Redes de Neblina (Mist Nets): Redes finas de nylon utilizadas para a captura de morcegos (quiropteroфаuna) e aves (avifauna).



- Playback (Caixa de Som Portátil): Para reproduzir o canto de espécies

[REDACTED] u auditivas.

- Armadilhas de Queda (Pitfall Traps): Baldes de 20 a 100 litros enterrados

- Lanternas de Cabeça de Alta Potência: Cruciais para a busca ativa noturna de anfíbios e répteis.

- Gancho e Pinção Herpetológico: Ferramentas de manejo seguro para a captura e contenção de serpentes peçonhentas.

- Sacos de Pano: Para o transporte e contenção temporária e individual de répteis e anfíbios.

- Veículo [REDACTED] levantamento de cam [REDACTED]

- Material gráfico e informativo: Para campanhas de conscientização e mobilização social junto ao ente público;

- Espaço físico: Local adequado para reuniões, treinamentos e

- atendimento às necessidades do gestor municipal durante a execução do projeto.





ATIVIDADE	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias
Lote 1							
Coordenação - Localização e Caracterização da Área de Estudo							
Inventário Florestal, com Levantamento Florístico e Fitossociológico e Plano de Supressão Vegetal							
Projeto de Compensação Ambiental							
Lote 2							
Diagnóstico de Fauna, Plano de Afugentamento e Resgate de F							
Lote 3							
Plano de Gestão Ambiental – PGA							

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta técnica foi estruturada com base em rigor metodológico, integração multidisciplinar e aderência às diretrizes normativas aplicáveis, contemplando de forma consistente todos os produtos e serviços requeridos para a adequada condução dos estudos ambientais e da gestão ambiental associados à implantação da Escola de Sargentos do Exército (ESE).

A abordagem adotada assegura a compatibilização entre as demandas do empreendimento e a preservação da qualidade ambiental, por meio da aplicação de metodologias consolidadas, instrumentos eficazes de controle e monitoramento, e procedimentos operacionais alinhados às melhores práticas de gestão ambiental.

Destaca-se que a proposta contempla não apenas o atendimento às exigências legais e técnicas, mas também a implementação de mecanismos voltados à eficiência



operacional, ao controle de riscos e à melhoria contínua dos processos, garantindo a [REDACTED] propostas.

Dessa forma, a Ambientgeo Engenharia LTDA reafirma seu compromisso com a excelência [REDACTED] n os requisitos do processo de licenciamento ambiental, colocando-se à disposição para a execução dos serviços com elevado padrão de qualidade e responsabilidade socioambiental.

[REDACTED]

[REDACTED]



[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]





SisCLATEN

Sistema de Cadastro de Levantamentos
Aeronáuticos do Território Nacional



**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO
SUBCHEFIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL**

Relatório de Empresas Cadastradas Categoria "A" (com portaria válida)

ALTAIS GEOMÁTICA LTDA

CNPJ: 15.156.399/0001-71

RUA DAS ORQUIDEAS, 737 Sala 315, Torre Business, Jardim Pompéia

INDAIATUBA, São Paulo (SP) CEP: 13345040

Tel: (19)3394-2062

Email: p.yamashiro@altais.com.br

Link Web: www.altaisgeomatica.com.br

Portaria: CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD n° 2.406 de 29/05/2025, válida até 30/05/2028

AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 13.240.903/0001-91

Av. Governador João Durval Carneiro, 3.665 11° andar, Sala 1.110, Edifício Multiplace Boulevard, São João

FEIRA DE SANTANA, Bahia (BA) CEP: 44051-335

Tel: (75)99150-4270 / (71)3271-1322

Email: bruno@ambientagro.com.br

Portaria: CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD n° 5.287 de 27/10/2023, válida até 31/10/2026

AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 47.443.712/0001-49

Rua Carlos Valadares, 1.196 2° Andar, Queimadinha

FEIRA DE SANTANA, Bahia (BA) CEP: 44050-192

Tel: (75)99106-6507

Email: contato@ambientgeo.com.br

Portaria: CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD n° 890 de 18/02/2025, válida até 20/02/2028

Andrones Soluções Aéreas Ltda.

CNPJ: 33.544.403/0001-50

Avenida Professor Mário Werneck, 60 Sala 213, Pavimento 2, Estoril

BELO HORIZONTE, Minas Gerais (MG) CEP: 30455-610

Tel: (31)99853-7252

Email: contato@andrones.com.br

Link Web: www.andrones.com.br

Portaria: CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD n° 6.146 de 19/12/2023, válida até 20/12/2026

Decisão ANAC: Empresa isenta de decisão da ANAC

Atagon Geoinformação e Ambiente LTDA

CNPJ: 38.625.577/0001-61

Rua Antônio Ribeiro Mendes, 1860 Sala 27, Pio X

CAXIAS DO SUL, Rio Grande do Sul (RS) CEP: 95032-600

Tel: (54)99641-2240 / (54)99712-2372

Email: luan@atagon.com.br

Link Web: atagon.com.br

Portaria: CGGMA n° 5.511 de 11/12/2025, válida até 20/12/2028

ATLAS DIGITAL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 43.028.057/0001-01

RUA PAULO MARIO DEL GIUDICE, 60 LOJA 04, BELVEDERE

VIÇOSA, Minas Gerais (MG) CEP: 36570-200

Tel: (31)99595-7268 / (31)3891-2090

Email: anderson@atlasdigital.eng.br

Link Web: www.atlasdigital.eng.br

Portaria: CGGMA-MD n° 4.264 de 19/09/2025, válida até 20/09/2028

AO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

[REDACTED]

LOCAL: Compras Governamentais - www.gov.br/compras

M/C Setor de Licitação

[REDACTED]

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos técnicos ambientais e serviços de gestão ambiental relacionados à implantação da escola de sargentos do exército (ese) na região metropolitana de Recife/PE.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / CATSER	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CATSER 94 - Estudos Técnicos Ambientais	1	Serv.	R\$ 1.640.004,51	R\$ 1.640.004,51
	CATSER 124				
	ELABORAÇÃO DO				
	DOS ESTUDOS				
	CONSTANDO DE:				
	1.1 INVENTÁRIO FLORESTAL COM LEVANTAMENTO FLORÍSTICO E FITOSSOCIOLÓGICO;				
	1.2 PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL;				
	1.3 LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO; E				
	1.4 PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.				
2	CATSER 94 – DIAGNÓSTICO DE FAUNA, PLANO DE AFUGENTAMENTO E RESGATE DE FAUNA	1	Serv.	R\$ 263.671,11	R\$ 263.671,11
3	CATSER 94 – PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL	1	Serv.	R\$ 87.757,43	R\$ 87.757,43
TOTAL GERAL					R\$ 1.991.433,05

[REDACTED]



DECLARAÇÕES

[REDACTED]
Declaramos validade da proposta será 60 (sessenta) dias.

Declaramos prazo de vigência do contrato será de:

[REDACTED]
Lote 3 - 6 (seis) meses contados da assinatura do termo de contrato;

Declaramos que o prazo de execução dos serviços consta no cronograma físico-financeiro em anexo;

Declaramos que somos empresa optante pelo Simples Nacional.

Declaramos que nos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, frete, transportes para entrega CIF no endereço e prazo solicitado.

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que os preços unitários incluem todos os custos materiais, encargos previdenciários, tributos, frete, transporte, carga e descarga de materiais, encargos que incidam sobre os serviços a executar, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

Declaramos que nossa proposta foi elaboração de forma independente;

Declaramos ainda que:

- a) os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.
- b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho e os requisitos de sustentabilidade.
- c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta LICITAÇÃO.
- d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

A **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA** estabelecida na Rua São Domingos, 652, Edif. Bento Leal; Sala 103, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, CEP 44.077-460, inscrita no CNPJ ° **47.443.712/0001-49**, por intermédio de seu representante legal a [REDACTED]

DECLARA:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Art. 63, inciso I, da lei 14.133/2021).

- Que atendemos aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei do Art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO (Art. 63, inciso IV, da lei 14.133/2021).



- Que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para [REDACTED] as específicas, conforme

DECLARAÇÃO DE QUE AS PROPOSTAS ECONOMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (Art. 63, inciso IV §1º, da Lei nº 14.133/2021)

[REDACTED] ndimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, inciso IV § 1º da lei 14.133/2021;

- Que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas à prestação dos serviços, encargos trabalhistas, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do instrumento contratual;

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

- Que temos pleno conhecimento dos locais e para o cumprimento das obrigações [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES (Art. 67, inciso VI, da lei 14.133/2021).

- Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos e que temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Art. 68, inciso VI, da lei 14.133/2021).

- Que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99), conforme Art. 68, inciso VI, da lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI TRABALHO DEDRADANTE OU FORÇADO

- Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

- Que estamos adequados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

- Que inexistem quaisquer fatos impeditivos de nossa habilitação e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Que não existem impeditivos legais que me impeçam de participar do processo licitatório e de ser contratada, e que estamos cientes da obrigação de comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente que possa prejudicar sua habilitação, em conformidade com o artigo 155, inciso V da Lei nº 14.133/2021;



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI VÍNCULOS COM AGENTE PÚBLICO

[REDACTED] não figuram servidores

- Que não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;

[REDACTED] empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do artigo 14, Inciso IV da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA

- Que optamos por não realizar visita técnica e que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, que assumimos total responsabilidade por essa declaração.

DECLARAÇÕES INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

- Que possuímos capacidade técnica e operacional, responsável técnico, disponibilidade de estrutura física, infraestrutura, aparelhamento, maquinário, equipamentos, pessoal e insumos disponíveis para [REDACTED] propostas;

- Que possuímos com [REDACTED] ábil, e pelo prazo requerido, todos os [REDACTED] e [REDACTED] especializada necessários para a execução dos serviços do objeto dessa licitação;

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- Que nossa proposta foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com o recibo de qualquer meio ou por qualquer pessoa;

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- Que para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

- Que somos empresa Optante pelo Simples Nacional;

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

Que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; e que assumirá a responsabilidade de obediência à legislação específica e dos órgãos de controle ambiental; por danos e ônus, que venham a serem associados aos serviços executados decorrentes do Objeto licitado caso seja vencedora da licitação.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

- Que as cópias digitais e/ou digitalizadas de todos os documentos enviados em sistema são autênticas e condizem aos documentos originais.



- Que os documentos apresentados no certame são autênticos e condizem com suas

[REDACTED]

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

[REDACTED]

FUNÇÃO/CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

TELEFONE: (75) 99150-4270

E-MAIL: contato@ambientgeo.com.br / licitacaoambientgeo@gmail.com

Feira de Santana/Ba, 14 de maio de 2026

Atenciosamente,

[REDACTED]

AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA
CNPJ 47.443.712/0001-49

[REDACTED]



TECNICA

A M[REDACTED] sob o CNPJ sob o nº 45[REDACTED] Sala 05 Cxpst 351, Jatiuca[REDACTED] brasileiro(a), solteiro(a) inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] na Cordeaba e Morro Bonito, [REDACTED] – BA, vem por meio desta LIDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] – Edif. Bento Leal, São [REDACTED] e forma satisfatória, os serv[REDACTED]

OBJETO

Pres[REDACTED] manutenção ambiental na Fazenda [REDACTED] de execução de 495, [REDACTED] levantamento de Áreas de Preserv[REDACTED] construção edáfica (químico [REDACTED] além de serviços comple[REDACTED] capinares, conforme especific[REDACTED]

DETALHES

Identificação

Endereço

Rural

Área

Área

Período

ART's vinculadas: BA20261368833; BA20261370606; BA20261374831.



I. Prote

- [REDACTED] os de arame
[REDACTED] para a proteção da
- [REDACTED] os de arame
[REDACTED] rvação Permanente

II. Prep

- [REDACTED] meio de calagem,
- [REDACTED], aplicados
[REDACTED] adicionais.
- [REDACTED] lagem mecanizada,
- [REDACTED] reparo em áreas de

III. Plan

- [REDACTED] e posterior
[REDACTED] posição da vegetação
- [REDACTED] mudas e outras
[REDACTED] desenvolvimento das
- [REDACTED] controle da vegetação
- [REDACTED] anual para a
[REDACTED] contra incêndios.



IV. Serv

- [REDACTED] as para fins
[REDACTED] pressão de pastejo
- [REDACTED] reamento de
[REDACTED] a disponibilidade e

Cargo	Nome	Registro
Responsável Técnico	[REDACTED] Engenheiro	CREA: 0213209500
Engenheira Agrônoma	[REDACTED] Engenheira Agrônoma	CREA: 2706781190
Engenheira Sanitarista e Ambiental	[REDACTED] Engenheira Ambiental	CREA: 0515668389BA
Engenheira Civil	[REDACTED] Engenheira Civil	CREA: 0212660748
Técnico Cadista	[REDACTED] Técnico Cadista	-
Técnico em Agrimensura	[REDACTED] Técnico em Agrimensura	-
Operador de máquinas pesadas	[REDACTED] Operador de máquinas pesadas	-

Certifica-se que a planimetria técnica,
atendendo às normas em vigor, em as
normas ambientais, da empresa Ar
ambiental, n.º 12.123.456-7. O presente

2026





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
7242/2026

Empresa: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**
 Registro: **0001029983DDBA**

Profissional: [REDACTED]
 Registro: **SN** [REDACTED]
 Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

Número da ART: **BA20261368833** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
 Forma de registro: **INICIAL**
 Empresa contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Registrada em: **05/02/2026** Baixada em: **23/02/2026**
 Participação técnica: **EQUIPE**

Contratante: **Mcz Topografia Engenharia e Aerolevantamentos LTDA**

CPF/CNPJ: **45.713.672/0001-82**
 Nº: **258**

Endereço do contratante: **RUA JOSÉ MAIA GOMES**

Complemento: **SALA 05 CXPST 351**

Bairro: **JATIÚCA**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57036240**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA ITABERABA RUI BARBOSA, KM20**

Nº: **S/N**

Complemento: **CAMINHO DA LAGE**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ITABERABA**

UF: **BA**

CEP: **46880000**

Coordenadas Geográficas: **-12.389581, -40.411552**

Data de início: **11/08/2025**

Previsão de término: **13/02/2026**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **JOÃO CELESTINO CUNHA SUZARTE GOMES**

CPF/CNPJ: **043.012.525-92**

Atividade Técnica: **10 - Coordenação PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #TOS_10.7.1.4 - DE ÁREA RURAL 25 - Coordenação 495.8600 hectare;**

Observações

Serviços de recuperação e manutenção ambiental, isolamento e cercamento de APP e Reserva Legal, preparo e correção edáfica (química/física), recomposição florestal com espécies nativas, limpeza de aguadas e implantação de capineiras.

Profissional: **PAULA CARDOSO BRAZ**

Registro: **3000136409BA** RNP: **2706781190**

Título profissional: **ENGENHEIRA AGRÔNOMA, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, GESTAO AMBIENTAL**

Número da ART: **BA20261370606** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **09/02/2026** Baixada em: **23/02/2026**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **EQUIPE**

Empresa contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MCZ Topografia Engenharia e Aerolevantamentos LTDA**

CPF/CNPJ: **45.713.672/0001-82**

Endereço do contratante: **RUA JOSÉ MAIA GOMES**

Nº: **258**

Complemento:

Bairro: **JATIÚCA**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57036240**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA ITABERABA RUI BARBOSA, KM20**

Nº: **S/N**

Complemento: **CAMINHO DA LAGE**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **ITABERABA**

UF: **BA**

CEP: **46880000**

Coordenadas Geográficas: **-12.389581, -40.411552**

Data de início: **11/08/2025**

Previsão de término: **13/02/2026**

Finalidade: **Ambiental**

Proprietário: **MCZ Topografia Engenharia e Aerolevantamentos LTDA**

CPF/CNPJ: **45.713.672/0001-82**

Atividade Técnica: **16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > FITOTECNIA E FITOSSANIDADE > DE COMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO > #TOS_39.1.9.4 - DE OUTROS ESPAÇOS 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare; 16 - Execução AGRONOMIA, AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > MUDAS > DE PRODUÇÃO DE MUDAS > #TOS_39.7.1.6 - DE ESPÉCIES NATIVAS 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #TOS_7.1.1.4 - CONTROLE AMBIENTAL DE SOLO 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.4.1.3 - REMEDIAÇÃO EM SOLO 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare; 16 - Execução MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.4.1.3 - REMEDIAÇÃO EM SOLO 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare;**

Observações





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

Certidão de Acervo Operacional - CAO

7242/2026

Serviços de recuperação e manutenção ambiental, isolamento e cercamento de APP e Reserva Legal, preparo e correção edáfica (química/física), recomposição florestal com espécies nativas, limpeza de aguadas e implantação de capineiras.

Profissão: [REDACTED]
 Registro: [REDACTED]
 Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **BA20261374831** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
 Forma de registro: INICIAL
 Empresa contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Registrada em: 11/02/2026 Baixada em: 23/02/2026
 Participação técnica: EQUIPE

Contratante: **Mcz Topografia Engenharia e Aerolevantamentos LTDA**

CPF/CNPJ: **45.713.672/0001-82**
 Nº: 258

Endereço do contratante: RUA JOSÉ MAIA GOMES

Complemento: SALA 05 CXPST 351

Cidade: MACEIÓ

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 15.000,00

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: ESTRADA ITABERABA RUI BARBOSA, KM20

Complemento: CAMINHO DA LAGE

Cidade: ITABERABA

Coordenadas Geográficas: -12.389581, -40.411552

Data de início: 11/08/2025

Previsão de término: 13/02/2026

Finalidade: Ambiental

Proprietário: JOÃO CELESTINO CUNHA SUZARTE GOMES

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: BA

CEP: 46880000

CPF/CNPJ: 043.012.525-92

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #TOS_7.1.1.4 - CONTROLE AMBIENTAL DE SOLO 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL > #TOS_7.4.1.5 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare; **16 - Execução** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #TOS_7.6.3 - DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL 55 - Execução de serviço técnico 495.8600 hectare;

Observações

Serviços de recuperação e manutenção ambiental, isolamento e cercamento de APP e Reserva Legal, preparo e correção edáfica (química/física), recomposição florestal com espécies nativas, limpeza de aguadas e implantação de capineiras.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 7242/2026

24/02/2026, 09:17

6Z1Z1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-Ba (www.creba.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6Z1Z1



TECNICA

A M[REDACTED] o CNPJ sob o nº 45[REDACTED] Sala 05 Cxpst 351, Jatiuca[REDACTED] brasileiro(a), solteiro[REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED] na Cordeaba e Morro Bonito, [REDACTED] a – BA, vem por meio desta [REDACTED] LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] – Edif. Bento Leal, São [REDACTED] e forma satisfatória, os serv[REDACTED]

OBJETO

Pres[REDACTED] manutenção ambiental na Fazenda [REDACTED] de execução de 495, [REDACTED] amento de Áreas de Preserv[REDACTED] ação edáfica (químico [REDACTED] além de serviços comple[REDACTED] e serviços, conforme especific[REDACTED]

DETALHES

Identificação

Endereço

Rural

Área

Área

Período

ART's vinculadas: BA20261368833; BA20261370606; BA20261374831.



I. Prote

- [REDACTED] os de arame
[REDACTED] para a proteção da
- [REDACTED] os de arame
[REDACTED] rvação Permanente

II. Prep

- [REDACTED] meio de calagem,
- [REDACTED], aplicados
[REDACTED] adicionais.
- [REDACTED] lagem mecanizada,
- [REDACTED] reparo em áreas de

III. Plan

- [REDACTED] e posterior
[REDACTED] da vegetação
- [REDACTED] mudas e outras
[REDACTED] desenvolvimento das
- [REDACTED] controle da vegetação
- [REDACTED] anual para a
[REDACTED] contra incêndios.



IV. Serv

- [REDACTED] as para fins
[REDACTED] pressão de pastejo
- [REDACTED] reamento de
[REDACTED] a disponibilidade e

Cargo	[REDACTED]	[REDACTED]	Registro
Responsável Técnico	[REDACTED]	Engenheiro	CREA: 0213209500
Engenheira Agrônoma	[REDACTED]	Engenheira Agrônoma	CREA: 2706781190
Engenheira Sanitarista e Ambiental	[REDACTED]	Engenheira Ambiental	CREA: 0515668389BA
Engenheira Civil	[REDACTED]	Engenheira Civil	CREA: 0212660748
Técnico Cadista	[REDACTED]	[REDACTED] Cadista	-
Técnico em Agrimensura	[REDACTED]	[REDACTED] em Agrimensura	-
Operador de máquinas pesadas	[REDACTED]	[REDACTED] de máquinas pesadas	-



Certifica-se que a planimetria técnica,
atendendo às normas técnicas em as
normas ambientais da
empresa Ambiental, n.
ambiental, n.
O presente

2026





Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

Certidão de Acervo Operacional – CAO

470563/2024

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137, de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, o Acervo Operacional da empresa **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Empresa: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**
Registro: **0000021420VESE**

Profissional: **JOSE BRUNO DE SOUZA NOGUEIRA GOMES**
Registro: **37464SE** RNP: **0213209500**
Título profissional: **ENGENHEIRO AGRIMENSOR**

Número da ART: **SE20240361838** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/01/2024** Baixada em: **21/02/2024**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PEDRO A M PEREIRA** CPF/CNPJ: **44.461.173/0001-82**
Endereço do contratante: **RUA ALBÉRICO GOMES** Nº: **12**
Complemento: **Letra B** Bairro: **SANTA AMÉLIA**
Cidade: **MACEIÓ** UF: **AL** CEP: **57063090**
Contrato: **0001** Celebrado em: **01/12/2023**
Valor do contrato: **R\$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **OUTROS Zona Rural** Nº: **Diversos**
Complemento: Bairro: **Diversos**
Cidade: **POÇO REDONDO** UF: **SE** CEP: **49810000**
Coordenadas Geográficas: **-9.822267, -37.723767**
Data de início: **01/01/2024** Previsão de término: **15/02/2024**
Finalidade: **Rural**
Proprietário: **PEDRO A M PEREIRA** CPF/CNPJ: **44.461.173/0001-82**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #TOS_34.6.1.2 - RURAL 49 - Execução de obra 10000.0000 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA 49 - Execução de obra 10000.0000 hectare;**

Observações

Georreferenciamento e Aerolevantamento para medição/demarcação e inclusão no SIGEF/INCRA, de 10.000 hectares distribuídos em até 100 imóveis rurais para fins de regularização fundiária, município de Poço Redondo-SE.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 470563/2024
22/02/2024, 05:23
w2BZA

A autenticidade e a validade desta certidão de ser confirmada do site do CREA-SE (<https://www.crea-se.org.br>)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w2BZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia de Sergipe

Impresso em: 04/03/2024, às 12:31





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

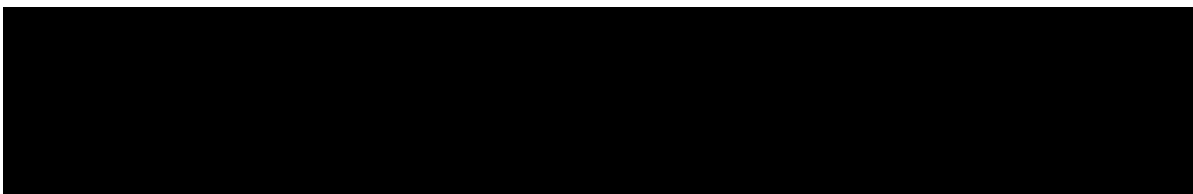
CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240361838

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico



Contratante: **PEDRO A M PEREIRA**

RUA ALBÉRICO GOMES

Complemento: **Letra B**

Cidade: **MACEIÓ**

CPF/CNPJ: **44.461.173/0001-82**

Nº: **12**

Bairro: **SANTA AMÉLIA**

UF: **AL**

CEP: **57063090**

Contrato: **0001**

Celebrado em: **01/12/2023**

Valor: **R\$ 10.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **21/02/2024**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Zona Rural

Nº: **Diversos**

Complemento:

Bairro: **Diversos**

Cidade: **POÇO REDONDO**

UF: **SE**

CEP: **49810000**

Data de Início: **01/01/2024**

Previsão de término: **15/02/2024**

Coordenadas Geográficas: **-9.822267, -37.723767**

Finalidade: **Rural**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PEDRO A M PEREIRA**

CPF/CNPJ: **44.461.173/0001-82**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE
 GEORREFERENCIAMENTO > #TOS_34.6.1.2 - RURAL

10.000,0000

ha

49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.6 - DE
 ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA

10.000,0000

ha

5. Observações

Georreferenciamento e Aerolevantamento para medição/demarcação e inclusão no SIGEF/INCRA, de 10.000 hectares distribuídos em até 100 imóveis rurais para fins de regularização fundiária, município de Poço Redondo-SE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

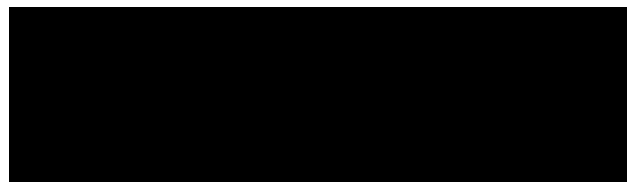
7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64**

Registrada em: **09/01/2024**

Valor pago: **R\$ 99,64**

Nosso Número: **8202963722**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2463D
 Impresso em: 18/03/2026 às 08:27:28 por: , ip: 181.216.220.124

www.crea-se.org.br

crea-se@crea-se.org.br

Tel: 3234-3000

Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia de Sergipe





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1465328/2026

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137/2023, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - Crea-RN, o Acervo Operacional da empresa, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s).

Empresa: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**
 Registro: **2200014245VEBA**

Profissão:
 Registro:
 Título pro

Número da ART: **RN20250855165** Tipo de ART: Obra/Serviço
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO
 Empresa contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Registrada em: 05/11/2025 Baixada em: 05/01/2026
 Participação técnica: EQUIPE

Contratante: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN** CPF/CNPJ: **21.212.556/0001-11**

Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO CAMPOS Nº: S/N
 Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL, PRÉDIO DAS PRÓ-REITORAS Bairro: PRESIDENTE COSTA E SILVA

Cidade: MOSSORÓ UF: RN CEP: 59625620

Contrato: 275/2025 Celebrado em: 06/10/2025
 Valor do contrato: R\$ 75.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: DIVERSOS

Complemento: BEIJA FLOR EXCLUSIVE HOTEL EAMP; SPA, KILOMBO VILLAS, RESTAURANTE PONTA DO PIRAMBU. Bairro: DIVERSOS

Cidade: TIBAU DO SUL UF: RN CEP: 59178000

Coordenadas Geográficas: -6.187910, -35.086191

Data de início: 06/10/2025 Previsão de término: 06/10/2026

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN** CPF/CNPJ: **21.212.556/0001-11**

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #34.5.1 - DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS 23 - Consultoria 3.00 unidade;

Observações

Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos Ambientais, para análise e emissão de pareceres técnicos periciais referentes a 3 (três) processos distintos de licenciamento ambiental. O escopo abrange a avaliação dos Relatórios de Consultoria Ambiental, com ênfase no Estudo de Análise de Estabilidade de Falésias, Estudo de Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Plano de Monitoramento de Falésias (PMA).

Profissional: **WALBER MENDES GAMA**
 Registro: **8910579739RN** RNP: **0208622519**
 Título profissional: GEÓGRAFO

Número da ART: **RN20250861268** Tipo de ART: Obra/Serviço
 Forma de registro: INICIAL
 Empresa contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Registrada em: 27/11/2025 Baixada em: 05/01/2026
 Participação técnica: EQUIPE

Contratante: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN** CPF/CNPJ: **21.212.556/0001-11**

Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO CAMPOS Nº: S/N
 Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL, PRÉDIO DAS PRÓ-REITORAS Bairro: PRESIDENTE COSTA E SILVA

Cidade: MOSSORÓ UF: RN CEP: 59625620

Contrato: 275/2025 Celebrado em: 06/10/2025
 Valor do contrato: R\$ 75.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº: DIVERSOS

Complemento: BEIJA FLOR EXCLUSIVE HOTEL EAMP; SPA, KILOMBO VILLAS, RESTAURANTE PONTA DO PIRAMBU. Bairro: DIVERSOS

Cidade: TIBAU DO SUL UF: RN CEP: 59178000

Coordenadas Geográficas: -6.187910, -35.086191

Data de início: 06/10/2025 Previsão de término: 06/12/2025

Finalidade: Ambiental

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br



CREA-RN
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte



Impresso em: 22/01/2026, às 12:02



Certidão de Acervo Operacional - CAO

Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1465328/2026

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Proprietário: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN

CPF/CNPJ: 21.212.556/0001-11

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** GEOGRAFIA > GEOGRAFIA FÍSICA - BIOGEOGRAFIA > #38.1.13 - DE MOVIMENTAÇÃO DE MASSAS - GEOGRAFIA FÍSICA 23 - Consultoria 3.00 unidade; **8 - Consultoria** GEOGRAFIA > GEOGRAFIA FÍSICA - BIOGEOGRAFIA > #38.1.14 - DE PROCESSOS DE EROÇÃO 23 - Consultoria 3.00 unidade;

Observações

Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos Ambientais, para análise e emissão de pareceres técnicos periciais referentes a 3 (três) processos distintos de licenciamento ambiental. O escopo abrange a avaliação dos Relatórios de Consultoria Ambiental, com ênfase no Estudo de Análise de Estabilidade de Falésias, Estudo de Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Plano de Monitoramento de Falésias (PMA).

Profissão:

Registro:

Título pro

Número

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN

CPF/CNPJ: 21.212.556/0001-11

Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO CAMPOS

Nº: S/N

Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL, PRÉDIO DAS PRÓ-REITORAS

Bairro: PRESIDENTE COSTA E SILVA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59625620

Contrato: 275/2025

Celebrado em: 06/10/2025

Valor do contrato: R\$ 75.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS

Nº: DIVERSOS

Complemento: BEIJA FLOR EXCLUSIVE HOTEL EAMP; SPA, KILOMBO VILLAS, RESTAURANTE PONTA DO PIRAMBU.

Bairro: DIVERSOS

Cidade: TIBAU DO SUL

UF: RN

CEP: 59178000

Data de início: 06/10/2025

Previsão de término: 06/12/2025

Finalidade: Ambiental

Proprietário: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN

CPF/CNPJ: 21.212.556/0001-11

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.1 - DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS 75 - Perícia 3.00 unidade; **8 - Consultoria** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > PRESSÕES SOBRE OS SOLOS E RESISTÊNCIA AO CISALHAMENTO > #3.7.4 - DE RISCO GEOLÓGICO 23 - Consultoria 3.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.1 - DE RISCOS AO MEIO AMBIENTE 75 - Perícia 3.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.2 - DE VIABILIDADE AMBIENTAL 75 - Perícia 3.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.6 - DE ESTUDOS AMBIENTAIS 75 - Perícia 3.00 unidade;

Observações

Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos Ambientais, para análise e emissão de pareceres técnicos periciais referentes a 3 (três) processos distintos de licenciamento ambiental. O escopo abrange a avaliação dos Relatórios de Consultoria Ambiental, com ênfase no Estudo de Análise de Estabilidade de Falésias, Estudo de Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Plano de Monitoramento de Falésias (PMA).

Profissional: MAJORES DE OMENA TENORIO

Registro: 8910579730RN

RNP: 0212660748

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL

Número da ART: RN20250861928

Tipo de ART: Obra/Serviço

Registrada em: 27/11/2025

Baixada em: 05/01/2026

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN

CPF/CNPJ: 21.212.556/0001-11

Endereço do contratante: AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO CAMPOS

Nº: S/N

Complemento: CAMPUS UNIVERSITÁRIO CENTRAL, PRÉDIO DAS PRÓ-REITORAS

Bairro: PRESIDENTE COSTA E SILVA

Cidade: MOSSORÓ

UF: RN

CEP: 59625620

Contrato: 275/2025

Celebrado em: 06/10/2025

Valor do contrato: R\$ 75.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: NÃO SE APLICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Av Senador Salgado Filho, nº 1840

Tel: + 55 (84) 4006-7200 Fax: + 55 (84) 4006-7201 E-mail: crearn@crea-rn.org.br

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Impresso em: 22/01/2026, às 12:02



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-RN

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

Certidão de Acervo Operacional - CAO

1465328/2026

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS

Nº: DIVERSOS

Complemento: BEIJA FLOR EXCLUSIVE HOTEL EAMP; SPA, KILOMBO
VILLAS, RESTAURANTE PONTA DO PIRAMBU.

Bairro: DIVERSOS

Cidade: TIBAU DO SUL

UF: RN

CEP: 59178000

Coordenadas Geográficas: -6.187910, -35.086191

Data de início: 06/10/2025

Previsão de término: 06/12/2025

Finalidade: Ambiental

Proprietário: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN

CPF/CNPJ: 21.212.556/0001-11

Atividade Técnica: **8 - Consultoria** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO 23 - Consultoria 3.00 unidade; **8 - Consultoria** MEIO AMBIENTE > GESTÃO AMBIENTAL > #7.6.7 - DE IMPACTO AMBIENTAL 23 - Consultoria 3.00 unidade;

Observações

Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos Ambientais, para análise e emissão de pareceres técnicos periciais referentes a 3 (três) processos distintos de licenciamento ambiental. O escopo abrange a avaliação dos Relatórios de Consultoria Ambiental, com ênfase no Estudo de Análise de Estabilidade de Falésias, Estudo de Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Plano de Monitoramento de Falésias (PMA).

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 1465328/2026
22/01/2026, 10:19
8WZ78

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RN (www.crea-rn.org.br) ou através de QR Code.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8WZ78

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FUNCITERN, inscrita no CPNJ sob nº 21.212.556/0001-11, atesta para os devidos fins que a empresa AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.443.712/0001-49, com Sede na Rua São Domingos, 652, Edif. Bento Leal – Sala 103, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.077-460, executou através dos profissionais relacionados na tabela abaixo, os itens listados do objeto *“Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos ambientais, para análise e emissão de pareceres técnicos periciais referentes a 3 (Três) processos distintos de licenciamento ambiental. O escopo abrange a avaliação dos Relatórios de Consultoria Ambiental, com ênfase no Estudo de Análise de Estabilidade de Falésias, Estudo de Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Plano de Monitoramento de Falésias (PMA), relativos aos empreendimentos MF Restaurante Ltda (Processo de licenciamento ambiental nº 2023-197876/TEC/LRO-0234) – Localizado na Rua Sem Pescoço, Nº 250, Centro, CEP nº 59.178-000, Tibau do Sul – RN, Kilombo Vilas Hotéis Eireli Ltda (Processo de licenciamento ambiental nº 2022-177129/TEC/LS-0089) – Localizado na Rua das Tartarugas, S/N, Praia de Sibaúma, CEP nº 59.178-000, Tibau do Sul – RN, e Beija Flor - Exclusive e Hotel & Spa (Processo de licenciamento ambiental nº 2018-130645/TEC/LRO-0342) – Localizado na Rua Ponta do Pirambu, S/N, Centro, CEP nº 59.178-000, Tibau do Sul - RN, referente ao Contrato Nº 275/2025, registrado sob Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (Principal – Equipe) CREA-RN nº RN20250855165 e ART's Vinculadas (em Equipe) de Nº RN20250861928, RN20250861257 e RN20250861268 entre as datas de 06/10/2025 à 06/12/2025 e a ART Nº 8-36692/25 CRBio 08.*

EQUIPE TÉCNICA				
Cargo	Nome	CPF	Profissão	Registro
Coordenador Geral			Engenheiro Agrimensor	CREA: 0213209500
Área Técnica			Bióloga	CRBio: 105.203/08-D
Área Técnica			Bióloga	CRBio: 105.661/08-D
Área Técnica			Engenheira Civil	CREA: 0212660748
Área Técnica			Geóloga	CREA 0508867932
Área Técnica			Geógrafo	CREA: 0208622519



Dessa maneira, atestamos que a AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA (Contratada) cumpriu fiel e satisfatoriamente os itens acima referentes ao Contrato Nº 275/2025, não existindo em nosso registro fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Mossoró – RN, 30 de janeiro de 2026.



Profissional Habilitado - FUNCITERN
Contratante



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CONTRATO Nº 275/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - FUNCITERN

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN E A
EMPRESA AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
AMBIENTAIS, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE
PARECERES TÉCNICOS PERICIAIS
REFERENTES A 3 (TRÊS) PROCESSOS
DISTINTOS DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL.**

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, sob o CNPJ: 21.212.556/0001-11, situada na Av. Prof. Antônio Campos, s/n Campus Universitário Central, prédio das Pró-reitoras, Bairro Presidente Costa e Silva, CEP 59.625-620 – Mossoró/RN, **comprasfuncitern@gmail.com**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] a seguir denominada **CONTRATANTE**

CONTRATADA: AMBIENTGEO, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.443.712/0001-49, com sede na Rua Sao Domingos, nº 652, Edif Bento Leal Sala 103, Bairro Santa Monica, CEP: 44.077-460, Feira de Santana/BA, neste ato representado por seu representante legal o S [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] residente e domiciliado em Eua José Pereira Mascarenhas, nº 447, CEP:44.077-470, Feira de Santana - BA, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam entre si, a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS PERICIAIS REFERENTES A 3 (TRÊS) PROCESSOS DISTINTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, de acordo com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos, Portarias e Instruções Normativas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN**, obedecendo as **Especificações e**

Página 1 de 12

CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FUNCITERN



Quantitativos, descritos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos ambientais, para análise e emissão de pareceres técnicos periciais referentes a 3 (Três) processos distintos de licenciamento ambiental. O escopo abrange a avaliação dos Relatórios de Consultoria Ambiental, com ênfase no Estudo de Análise de Estabilidade de Falésias, Estudo de Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Plano de Monitoramento de Falésias (PMA), relativos aos empreendimentos MF Restaurante Ltda (Processo de licenciamento ambiental nº 2023-197876/TEC/LRO-0234), Kilombo Vilas Hotéis Eireli Ltda (Processo de licenciamento ambiental nº 2022-177129/TEC/LS-0089) e Beija Flor - Exclusive e Hotel & Spa (Processo de licenciamento ambiental nº 2018-130645/TEC/LRO-0342).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período.

2.1.1. O prazo para a finalização e entrega dos serviços será de no máximo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e prestação dos serviços solicitados.

3.3. O prazo máximo para execução e entrega dos serviços deste contrato será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento, com entrega em remessa única, por meio eletrônico, para o endereço **comprasfuncitern@gmail.com**.

3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



3.5. Os serviços assumidos pela CONTRATADA devem incluir a análise técnica dos seguintes documentos:

- a. Estudo para Análise de Risco (EAR);
- b. Diagnóstico Geotécnico;
- c. Monitoramento de Falésias (PMA);
- d. Relatórios Técnicos de Engenharia Civil e demais documentações complementares.

3.6. A gestão e fiscalização contratual será exercida por representante(s) designado(s) pela CONTRATANTE, seguindo o disposto no Termo de Referência, nos termos da legislação aplicável, cabendo-lhe acompanhar a execução do contrato, fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas e assegurar que os serviços prestados atendam aos padrões técnicos exigidos.

3.7. A Contratada deverá emitir, obrigatoriamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada Parecer Técnico emitido, em conformidade com as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais legislações aplicáveis. A ART deverá ser apresentada juntamente com o respectivo parecer técnico, sendo condição essencial para a aceitação do serviço pela CONTRATANTE.

3.8. A Contratada deverá apresentar pelo menos 01 (Um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente prestado serviços de complexidade igual ou superior aos solicitados no Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante em caso de dúvida ou se houver necessidade.

3.9. A CONTRATADA responderá integralmente pela exatidão e veracidade dos dados e informações constantes nos pareceres técnicos emitidos, responsabilizando-se civil, administrativa e legalmente por eventuais omissões, erros técnicos ou conclusões indevidas.

3.10. Todos os serviços deverão ser realizados por profissional legalmente habilitado, com registro no CREA, cuja responsabilidade técnica deverá estar formalizada por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) individualizada por parecer.

3.11. A Contratada deverá dar garantia mínima de 2 (Dois) anos dos serviços prestados;

3.12. A CONTRATADA deverá manter comunicação ativa com a CONTRATANTE via e-mail, bem como, caso necessário, deverá participar de reuniões técnicas, quando convocada, inclusive após a entrega dos pareceres.

3.13. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para **Reunião Inicial de Alinhamento**, destinada à apresentação do plano de fiscalização, contemplando: obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), métodos de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.



3.14. Além da reunião inicial, ficam previstas até **03 (três) reuniões presenciais na sede do IDEMA**, a serem solicitadas pelo órgão, em datas previamente agendadas, com a finalidade de esclarecimentos técnicos, alinhamento das atividades e diálogo entre as partes quanto ao andamento dos trabalhos.

3.14. Após a finalização dos serviços, a Contratada deverá realizar até **02 (Duas) revisões** na documentação apresentada, de acordo com as observações e ajustes apontados pela fiscalização, conforme solicitações do IDEMA. Cada solicitação de revisão deverá ser atendida pela Contratada no prazo máximo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data de comunicação formal pelo IDEMA.

3.15. A Contratada poderá solicitar a realização de visitas in loco, mediante apresentação de justificativa e comunicação prévia à Contratante por e-mail, com antecedência mínima de 3 (Três) dias úteis. A realização da visita estará condicionada à autorização expressa da fiscalização contratual, devendo ser observados os horários e condições estabelecidos pela Contratante. As visitas terão por finalidade a verificação de aspectos técnicos, operacionais ou de infraestrutura que possam impactar diretamente no cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco e mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

5.1.4. A FUNCITERN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital;

5.1.5. É expressamente proibido a realização de pagamentos antecipados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária, para agência e conta corrente indicados pelo contratado.



5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada após a conclusão do serviço e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.6.1. Atesto de conformidade da entrega do(s) produto(s);

5.4.6.2. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal do domicílio ou sede;



CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de assinatura.
- 6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.4.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7.** Cientificar a Assessoria Jurídica da FUNCITERN para a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.2.** A FUNCITERN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Página 6 de 12



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** A empresa contratada deve cumprir todas as condições e obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.** Executar fielmente o serviço, entregando o objeto nas exigências e prazos estabelecidos, do Termo de Referência.
- 8.3.** Garantir o fornecimento aos seus funcionários equipamentos de trabalho adequado para a prestação do serviço e em bom estado.
- 8.4.** Assumir qualquer risco de acidentes ocasionados com e/ou por seus funcionários, assumindo de imediato todas as despesas com médicos, hospitais, taxas e outras despesas não citadas aqui, ficando a Fundação isenta de qualquer responsabilidade e ônus.
- 8.5.** Providenciar a correção das irregularidades e/ou problemas informados pela Contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação, quanto à execução de serviços.
- 8.6.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre seus funcionários, necessário à execução do contrato, bem como a prestação do serviço.
- 8.7.** Prestar todo o esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou seus representantes, garantindo-lhes o acesso, ao local de trabalho, bem como os documentos relativos à execução do serviço.
- 8.8.** Apresentar, sempre que requerido pela Contratante, comprovação de cumprimento de obrigações tributárias e sociais exigidas por Legislação vigente.
- 8.9.** Responder pelos danos causados diretamente ao contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- 8.10.** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 8.11.** Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FUNCITERN;
- 8.12.** Responder pelos danos causados diretamente à Fundação ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FUNCITERN;
- 8.13.** Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 1,5% (Um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação.



- (a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 25% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 1% a 20% do valor do Contrato.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 25 (*vinte e cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta do **PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA**, gerido pela Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte e serão especificadas ao tempo da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Fica estabelecida a vinculação integral deste Contrato ao Edital, conforme determina o Art. 92, Inc. II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS ALTERAÇÕES



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

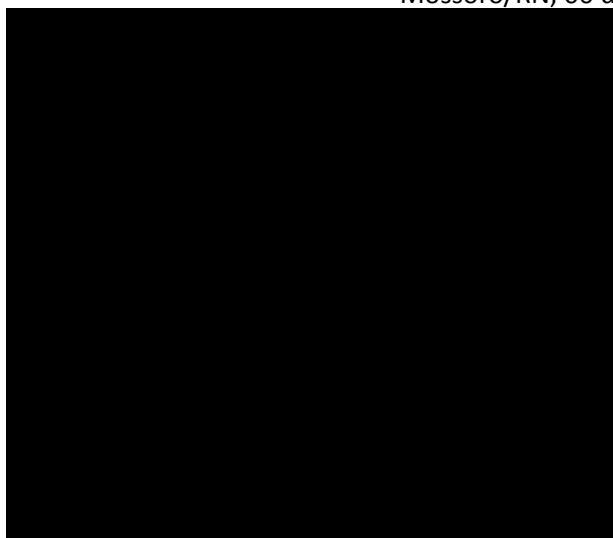
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICIDADE

16.1. Incumbirá a CONTRATANTE, às suas expensas, a publicação do extrato deste Contrato, no site oficial da fundação, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para nele dirimirem-se eventuais dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pelas partes. E por estarem assim contratados, firmam as partes o presente instrumento de Contrato, o qual é lavrado em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um único fim, o que é ratificado pelas testemunhas que se lêem abaixo.

Mossoró/RN, 06 de outubro de 2025.



TESTEMUNHAS:

1

CPF:

RG:

2

CPF:

RG:





ANEXO II
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 7548/2025

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa **especializada em serviços técnicos ambientais**, para análise e emissão de pareceres técnicos periciais referentes a 3 (Três) processos distintos de licenciamento ambiental. O escopo abrange a avaliação dos Relatórios de Consultoria Ambiental, com ênfase no Estudo de Análise de Estabilidade de Falésias, Estudo de Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Plano de Monitoramento de Falésias (PMA), relativos aos empreendimentos MF Restaurante Ltda, Kilombo Vilas Hotéis Eireli Ltda e Beija Flor - Exclusive e Hotel & Spa.

1.2. A empresa contratada deverá ser responsável pela avaliação detalhada dos estudos geotécnicos, análise de risco, diagnóstico da estabilidade das falésias e monitoramento, assegurando a conformidade com as normas ambientais aplicáveis tais como: **Resolução CONAMA nº 001/1986 – estabelece as diretrizes e critérios para a elaboração de Estudos de Impacto Ambiental (EIA)** e **ABNT NBR 11682 : 2009 – define os critérios e procedimentos para a análise e verificação da estabilidade de taludes naturais ou construídos**. A empresa também deverá ser responsável pela emissão dos pareceres técnicos periciais e estar disponível para reuniões e análises acerca da documentação, conforme necessário, garantindo a segurança e a integridade ambiental das áreas envolvidas nos empreendimentos citados.

LOTE I			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID. DE MEDIDA
01	Contratação de empresa especializada para análise e emissão de Parecer Técnico Pericial - Processo de licenciamento ambiental nº 2023-197876/TEC/LRO-0234, referente ao empreendimento MF Restaurante LTDA. A análise deverá contemplar o Estudo para Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Monitoramento de Falésias (PMA), conforme documentação anexada. A empresa deverá ainda estar à disposição para reuniões e reanálise da documentação após emissão do parecer.	01	Serviço.
02	Contratação de empresa especializada para análise e emissão de Parecer Técnico Pericial - Processo de licenciamento ambiental nº 2022-177129/TEC/LS-0089, referente ao empreendimento Kilombo Vilas Hotéis Eireli. A análise deverá contemplar o Estudo para Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Monitoramento de Falésias (PMA), conforme documentação anexada. A empresa deverá ainda estar à disposição para reuniões e reanálise da	01	Serviço.



	documentação após emissão do parecer.		
03	Contratação de empresa especializada para análise e emissão de Parecer Técnico Pericial - Processo de licenciamento ambiental nº 2018-130645/TEC/LRO-0342 referente ao empreendimento Beija Flor - Exclusive e Hotel & Spa. A análise deverá contemplar o Estudo para Análise de Risco (EAR), Diagnóstico Geotécnico e Monitoramento de Falésias (PMA), conforme documentação anexada. A empresa deverá ainda estar à disposição para reuniões e reanálise da documentação após emissão do parecer.	01	Serviço.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviços técnicos especializados, conforme descrito neste Termo de Referência, visa garantir a análise e emissão de pareceres técnicos periciais referentes à estabilidade das falésias nos empreendimentos MF Restaurante LTDA, Kilombo Vilas Hotéis Eireli e Beija Flor - Exclusive e Hotel & Spa. Esses estudos são essenciais para assegurar que o licenciamento ambiental esteja em conformidade com as exigências legais e técnicas dos órgãos competentes, como o IBAMA.

2.2. Ademais, a análise acerca das documentações é crucial para a segurança ambiental e a integridade das infraestruturas propostas, especialmente em regiões costeiras de grande relevância ecológica e econômica. A empresa contratada deverá realizar uma análise rigorosa dos estudos apresentados, incluindo Análise de Risco, Diagnóstico Geotécnico e Monitoramento de Falésias, devendo estar disponível para reuniões e reanálise da documentação, caso necessário. Além disso, a análise especializada por equipe técnica especializada e capacitada é essencial para identificar possíveis riscos geotécnicos, como deslizamentos ou erosão, que podem afetar tanto a estabilidade do terreno quanto as estruturas previstas nos empreendimentos.

2.3. A empresa contratada será responsável também por avaliar detalhadamente os estudos apresentados, incluindo a identificação de áreas de risco, a interpretação das condições geológicas e o monitoramento das condições ambientais. A empresa deverá ainda oferecer suporte contínuo durante o processo, com a possibilidade de analisar novamente e atualizar os pareceres sempre que necessário, atendendo às exigências dos órgãos ambientais e garantindo que o desenvolvimento dos empreendimentos seja realizado de forma segura e sustentável, minimizando impactos negativos no meio ambiente e nas comunidades locais.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descritos neste Termo, conforme especificações e quantitativos indicados, é necessária para atender à demanda atual do projeto. Tal contratação proporcionará benefícios significativos às atividades desenvolvidas, assegurando a continuidade e a qualidade técnica dos trabalhos, bem como o cumprimento das normas de segurança e da legislação vigente aplicável à gestão e monitoramento de falésias.

3.2. A realização desse serviço contribui para a segurança, ajudando a identificar e mitigar os riscos, com o planejamento de ações preventivas. Além disso, a contratação desse serviço busca a conformidade legal, atendendo as normas e regulamentos exigidos pelos órgãos reguladores. A contratação desse serviço também



visa a objetividade e imparcialidade através de uma avaliação independente realizada por empresa externa, garantindo a confiabilidade dos resultados e transparência do processo de análise.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste Estudo deverá ser executado de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, obedecendo às especificações do Projeto.

4.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências de documentação, constantes no Edital e seus Anexos, e que estejam credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Banco do Brasil S/A, em qualquer agência sediada no país;

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Estadual nº 19.938, de 31 de julho de 2007.

4.4. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.4.1. Aqueles que não atendam às condições previstas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da mesma, em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; Aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou agente que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.6. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação.

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A CONTRATADA será responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão dos recursos humanos e físicos necessários à execução do objeto contratual e prestação dos serviços solicitados, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência.

5.2. A contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de até 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida somente após a finalização do procedimento licitatório e a devida adjudicação e homologação do certame. A entrega dos serviços deverá ocorrer em remessa única, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.



5.3. Os serviços deverão ser entregues no seguinte endereço eletrônico: comprasfuncitern@gmail.com.

5.4. A Contratada deverá emitir, obrigatoriamente, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para cada Parecer Técnico emitido, em conformidade com as normas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais legislações aplicáveis. A ART deverá ser apresentada juntamente com o respectivo parecer técnico, sendo condição essencial para a aceitação do serviço pela CONTRATANTE.

5.5. Apresentar pelo menos **01 (Um)** atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a proponente prestado serviços de complexidade igual ou superior aos solicitados no Edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante em caso de dúvida ou se houver necessidade.

5.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.7. Dar garantia mínima de 2 (Dois) anos do serviço;

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para **Reunião Inicial de Alinhamento**, destinada à apresentação do plano de fiscalização, contemplando: obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), métodos de aferição dos resultados e sanções aplicáveis.

6.5. Além da reunião inicial, ficam previstas até **03 (três) reuniões presenciais na sede do IDEMA**, a serem solicitadas pelo órgão, em datas previamente agendadas, com a finalidade de esclarecimentos técnicos, alinhamento das atividades e diálogo entre as partes quanto ao andamento dos trabalhos.

6.6. Após a finalização dos serviços, a Contratada deverá realizar até **02 (Duas) revisões** na documentação apresentada, de acordo com as observações e ajustes apontados pela fiscalização, conforme solicitações do IDEMA. Cada solicitação de revisão deverá ser atendida pela Contratada no prazo máximo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data de comunicação formal pelo IDEMA.

6.7. A Contratada poderá solicitar a realização de visitas in loco, mediante apresentação de justificativa e comunicação prévia à Contratante por e-mail, com antecedência mínima de 3 (Três) dias úteis. A realização da



visita estará condicionada à autorização expressa da fiscalização contratual, devendo ser observados os horários e condições estabelecidos pela Contratante. As visitas terão por finalidade a verificação de aspectos técnicos, operacionais ou de infraestrutura que possam impactar diretamente no cumprimento das obrigações contratuais.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato



6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 – PROPOSTA

7.1. O prazo de vigência da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta dias)**;

7.2. A proposta deverá constar as especificações dos serviços, conforme solicitado pela FUNCITERN;

7.3. Na proposta deverá conter nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato; bem como ser emitida em nome da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.556/0001-11.

7.4. Todos os custos deverão estar inclusos na proposta, tais como impostos, taxa de entrega, entre outros;

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.



8 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos** a partir da data de assinatura do contrato.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período ou inferior período ao do contrato administrativo.

8.3. O contrato poderá ser aditado por quantas vezes necessário, desde que respeitado o limite do art. 106 da Lei Federal no 14.133/21, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

8.3.1. A obrigação for cumprida regularmente;

8.3.2. A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade na prestação de serviço;

8.3.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; 8.3.4.

Ambas as partes concordam com a prorrogação das neste Termo de Referência e no Edital.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta do **PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA**, gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da autorização de fornecimento.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

9.3. A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

9.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.5. O pagamento está condicionado a Regularidade Fiscal da empresa.

10 – REVISÃO E REAJUSTE

10.1. O valor do contrato poderá ser reajustado, observando-se um intervalo mínimo de um ano entre os ajustes, utilizando como índice de reajuste o IPCA.

11 – DO PAGAMENTO

11.1. A Contratada deverá encaminhar através do e-mail os documentos necessários.

11.2. O pagamento será precedido de documento formal, obrigatório, que deverá conter os serviços executados e aprovados, o mesmo deverá ser elaborado e preenchido pela Contratada, deverá ser assinada pelo



responsável da empresa juntamente com a nota fiscal e documentos complementares, caso necessário.

11.3. O pagamento será efetivado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de emissão e aprovação da nota fiscal, mediante apresentação da regularidade fiscal.

11.4. É expressamente proibido a realização de pagamentos antecipados.

11.5. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a boa execução do serviço.

12.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação.

12.3. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos serviços, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, solicitando a imediata substituição ou correção do que estiver em desacordo com as exigências e/ou especificações deste edital;

12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição do bem, como também não responderá por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.5. O valor estimado para a presente contratação não indica qualquer compromisso futuro para a Fundação, razão pela qual não poderão ser exigidas nem consideradas como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A empresa contratada deve cumprir todas as condições e obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

13.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando o serviço nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e no Edital.

13.3. A empresa deverá possuir registro no CREA (comprovado pela apresentação de certidão emitida pelo sistema CREA/CONFEA – Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica), entidade competente;

13.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, os serviços efetuados que apresentarem defeitos ou falhas.

13.5. Providenciar a correção das irregularidades e/ou problemas informados pela Contratante, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias a contar da notificação, quanto à execução de serviços empregados.

13.6. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre seus funcionários, necessário à execução do contrato,



bem como a prestação do serviço.

13.7. Prestar todo o esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou seus representantes, garantindo-lhes o acesso, ao local de trabalho, bem como os documentos relativos à execução do serviço.

13.8. Apresentar, sempre que requerido pela Contratante, comprovação de cumprimento de obrigações tributárias e sociais exigidas por Legislação vigente.

13.9. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato; Obter junto aos órgãos competentes, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigidas conforme o caso.

13.15. Prestar garantia de 02 (Dois) anos a contar da data de entrega definitiva dos serviços.

13.16. Os serviços serão recebidos e conferidos pelo responsável designado pela Fundação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações descritas no termo de referência.

13.17. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos Serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

13.18. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da FUNCITERN;

13.19. Responder pelos danos causados diretamente à Fundação ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela FUNCITERN;

13.20. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução dos serviços;

13.21. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.22. Efetuar a imediata substituição dos serviços que estiverem em desacordo com as exigências e/ou especificações deste edital, no prazo acordado;

13.23. Ao término da execução dos serviços, a contratada deverá emitir e enviar ao setor de compras da Fundação, via e-mail, a Nota Fiscal, acompanhando relatório com descrição dos serviços e certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas para viabilização do devido pagamento.

13.24. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Edital.

13.25. Recolher todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a FUNCITERN.

13.26. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de



acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato.

13.27. Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

13.28. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante deste Pregão.

14 – MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

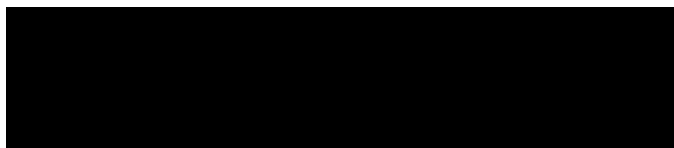
14.1 Avaliação das propostas se dará pelo critério de menor preço global por lote.

15 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. A estimativa de valor da presente contratação foi elaborada com fundamento em pesquisa de preços realizada junto a 4 (quatro) empresas do ramo pertinente, considerando a média aritmética simples dos valores obtidos, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020.

16 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

16.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, em consonância com a legislação específica, no que concerne às penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.



ANEXO III

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

1. QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1.CONTRATANTE:

brasilero(a), solteiro,
Médico Veterinário, portador(a) do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF
sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na Fazenda Sorocaba
e Morro Bonito, Estrada Itaberaba Rui Barbosa, KM20, Caminho da Lage,
Itaberaba - BA.

1.2. CONTRATADA:

MCZ TOPOGRÁFICA S/A,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.713.672/0001-05, Cxpost
351, Jatiúca, Município de Jatiúca, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no ISENT
Sócio Administrador: [REDACTED] portador

As partes acima mencionadas, em conformidade com o acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços será regido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços especializados de engenharia, consultoria e adequação ambiental na propriedade rural denominada Fazenda Sorocaba e Morro Bonito, Matrícula Nº 28 , localizada na Estrada Itaberaba Rui Barbosa, KM20, Caminho da Lage, Zona Rural, Itaberaba - BA.

Parágrafo Único: Os serviços englobam, de forma ampla, a elaboração e execução de projetos de recuperação de áreas degradadas, manejo de solo e vegetação, proteção de recursos hídricos e florestais, e demais intervenções e adequações ambientais necessárias para o cumprimento das exigências dos órgãos fiscalizadores.

3. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), a ser adimplido da seguinte forma:

- **R\$ 13.000,00** no ato da assinatura deste instrumento;
- **R\$ 13.000,00** mediante a entrega dos relatórios de avanço do projeto ou

4. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual todas as intervenções ambientais deverão ser iniciadas e concluídas.

5. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações

- Efetuar Cláusula
- Disponibilizar legal da
propriedade
- Garantir o livre acesso da equipe técnica da CONTRATADA, bem como de eventuais empresas por ela subcontratadas, veículos, maquinários e insumos, às áreas da fazenda onde os serviços serão executados.

São obrigações da CONTRATADA:

- Executar as atividades de adequação ambiental em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, prezando pela qualidade dos serviços;
- Assumir a responsabilidade técnica pelos projetos implementados;
- Fica a CONTRATADA expressamente autorizada a subcontratar empresas especializadas ou profissionais autônomos para a execução total ou parcial das etapas operacionais, de campo e de engenharia (como



topografia, manejo de solo, cercamento e plantio), mantendo, contudo, a responsabilidade final perante o CONTRATANTE.

6. DO FORO

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de [REDACTED] este contrato.

[REDACTED]

Itaberaba – BA, 29 de julho de 2025.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Contratante



ORDEM DE SERVIÇO Nº 439/2024

Referente CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO PARA ÁREA DO CAMPUS DE PINHALZINHO – SC. segundo os dados a seguir:

Valor do contrato: **R\$35.000,00** (Trinta e cinco mil reais)

Licitação: **DL nº 304/2025**

Contrato: **439/2025**

Processo: **UDESC 196/2025**

Contratada: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA.**

Prazo de execução: **150 Dias**

Fiscal(is) do contrato: **Bruno Tasca de Linhares**

(Portaria nº 69 – 28/01/2025)

Gestor do Contrato: **Setor de Fiscalização e Documentação**

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA.** a iniciar os serviços do objeto do contrato acima epigrafado, celebrado com a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC.

Florianópolis/SC (data de acordo com a assinatura digital)

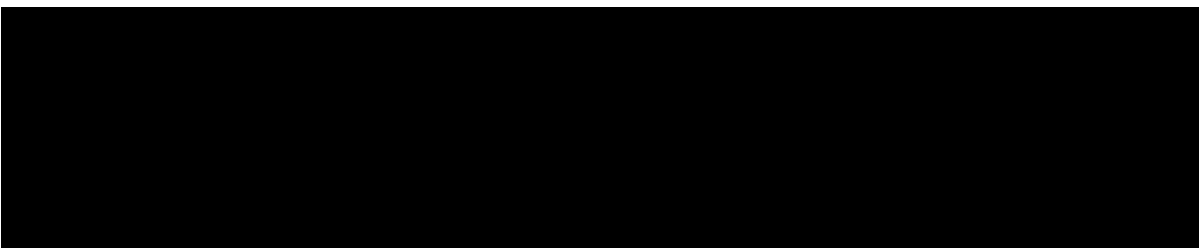
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
(Assinatura Digital)

AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA
(Assinatura Digital)



Código para verificação: **EV56E9H3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓  :13
✓
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDAxOTZfMTk2XzlwMjVfRVY1NkU5SDM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000196/2025** e o código **EV56E9H3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

ENERGIA DOS VENTOS V S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.253.861/0001-59, **ENERGIA DOS VENTOS VI S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.253.315/0001-18, **ENERGIA DOS VENTOS VII S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.253.791/0001-39, **ENERGIA DOS VENTOS VIII S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.253.399/0001-90 e **ENERGIA DOS VENTOS IX S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 15.253.373/0001-41, todas com sede na Avenida Graça Aranha, nº 26, Condomínio do Edifício Barão de Mauá II, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20030-000, atestam para os devidos fins que a empresa **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.443.712/0001-49, com Sede na Rua São Domingos, 652, Edif. Bento Leal – Sala 103, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.077-460, executou através dos profissionais relacionados na tabela abaixo, os itens listados do objeto “prestação de serviço de assistente técnico para perícias de processos fundiários, cujo objeto são as ações de constituição de servidão da Linha de Transmissão Jandaia – Russas II”, referente ao Contrato **CT.EDV.ENG.002.2025**, entre as datas de 02/06/2025 à 10/12/2025.

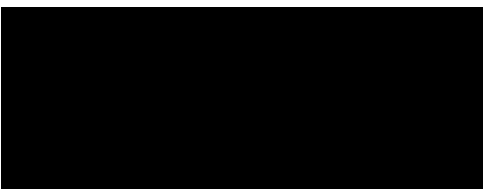
<i>ID</i>	<i>Nº Processos</i>	<i>Boletim de Medição</i>	<i>Etapa solicitada e concluída</i>
01	0006856-41.2019.8.06.0108	BM - 01	Elaboração dos Quesitos
05	0002125-46.2019.8.06.0158	BM - 01	Elaboração dos Quesitos
06	0002203-40.2019.8.06.0158	BM - 01	Elaboração dos Quesitos
08	0002264-95.2019.8.06.0158	BM - 01	Elaboração dos Quesitos
09	0002263-13.2019.8.06.0158	BM - 02	Elaboração dos Quesitos
10	0002412-09.2019.8.06.0158	BM - 01	Elaboração dos Quesitos
11	0002123-76.2019.8.06.0158	BM - 01	Elaboração dos Quesitos



AXIA ENERGIA

EQUIPE TÉCNICA				
Cargo	Nome	CPF	Profissão	Registro
Responsável Técnico/Coordenador Geral			Engenheiro Agrimensor	CREA: 0213209500
Área Jurídica			Advogada	OAB/BA: 36382
Área Técnica			Engenheira Eletricista	-
Área Técnica			Coordenador Técnico	-

Dessa maneira, atestamos que a **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA) cumpriu fiel e satisfatoriamente os itens acima referentes ao Contrato **CT.EDV.ENG.002.2025**, não existindo em nosso registro fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

— 

DIRETOR TÉCNICO

adotados. O acompanhamento da atividade pericial, em data e horário marcado pelo perito judicial nomeado, terá ATA de realização da perícia, contendo as assinaturas dos presentes, a qual irá em anexo ao relatório.

5. Preço e Condições de Pagamento

DETALHAMENTO POR CUSTO PROCESSUAL				
ID	N ° PROCESSOS	ELABORAÇÃO DOS QUESITOS	ACOMPANHAMENTO DA PERÍCIA TÉCNICA	ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO PERITO JUDICIAL
1	0006856-41.2019.8.06.0108	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
2	0002261-43.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
3	Número de Processo a confirmar.	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
4	0001907-18.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
5	0002125-46.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
6	0002203-40.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
7	0002286-56.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
8	0002264-95.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
9	0002263-13.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
10	0002412-09.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
11	0002123-76.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
12	0020035-86.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
13	0002130-68.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
14	0002165-28.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
15	0002329-90.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
16	0002120-24.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
17	000.2133-23.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
18	0002127-16.2019.8.06.0158	R\$ 2.500,00	R\$ 6.250,00	R\$ 1.875,00
Valor por Etapa		R\$ 45.000,00	R\$ 112.500,00	R\$ 33.750,00
Valor Inicial da Mobilização (15%)		R\$ 33.750,00		
Valor total		R\$ 225.000,00		
A mobilização inicial será no valor de 15% do valor global e contemplará a elaboração do Plano de Trabalho Específico, o Estudo Processual Individualizado e a Visita Técnica Inicial em todos os imóveis, necessária para elaboração dos quesitos.				
O valor será pago mensalmente até o 5º dia útil de cada mês, mediante emissão de Nota Fiscal.				
A Contratada irá arcar com todos os custos referentes a deslocamento, alimentação, passagens aéreas e acomodações durante todas as visitas realizadas <i>in loco</i> .				

Valor Total Global: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais).

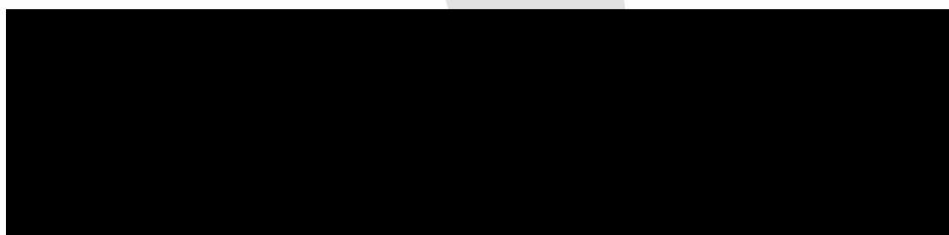
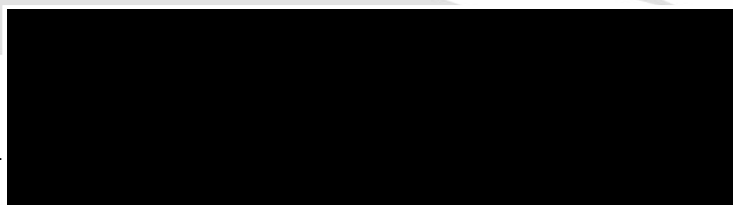


6. Prazo de Execução

O prazo de Execução será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, respeitando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução, cabendo a Contratada prestar todo o Suporte Técnico necessário.

7. Validade da Proposta

A validade desta Proposta é de 30 dias corridos.



**PLANO DE TRABALHO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CT.EDV.ENG.002.2025 BRASIL VENTOS**



<u>CONTRATANTES:</u> Energia dos Ventos V S.A. Energia dos Ventos VI S.A. Energia dos Ventos VII S.A. Energia dos Ventos VIII S.A. Energia dos Ventos IX S.A.			<u>CNPJ/MF:</u> 15.253.861/0001-59 15.253.315/0001-18 15.253.791/0001-39 15.253.399/0001-90 15.253.373/0001-41	
Ave [REDACTED]				
<u>CIDADE</u>	<u>UF</u>	<u>CEP</u>	<u>DDD/TELEFONE</u>	<u>Email:</u>
Rio de Janeiro	RJ	20030-000		massilon.pessoa@urbanovitalino.com.br

<u>CONTRATADA:</u> AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA			<u>CNPJ/MF:</u> 47.443.712/0001-49	
<u>ENDEREÇO</u> Rua Carlos Valadares, nº 1196, 2º andar, Queimadinha.				
<u>CIDADE</u>	<u>UF</u>	<u>CEP</u>	<u>DDD/TELEFONE</u>	<u>Email:</u>
Feira de Santana	BA	44.050-192	(75) 99150-4270	diretoria@ambientgeo.com.br
[REDACTED]				
<u>CPF:</u> [REDACTED]		<u>FUNÇÃO</u> Sócio Proprietário		



SUMÁRIO

1. EXECUTIVO	4
2. INTRODUÇÃO	5
3. [REDACTED]	6
3.1. [REDACTED]	6
4. [REDACTED]	6
5. METODOLOGIA	9
5.1. Equipe Técnica	9
5.2. Mão de Obra Disponibilizada	10
5.3. Etapas de Execução	11
5.3.1. Elaboração dos Quesitos	11
5.3.2. Acompanhamento da Perícia Técnica	11
5.3.3. Análise do Laudo Pericial Judicial	12
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	13
7. REFERÊNCIA	15



1. EXECUTIVO

Somos uma empresa dedicada a fornecer soluções integradas em engenharia e topografia, com foco em inovação e sustentabilidade. Nossa missão é atender às necessidades dos nossos clientes com serviços de alta qualidade e entregas rápidas, promovendo soluções de forma eficiente e precisa. Atuamos em diversas áreas com

[REDACTED] de para [REDACTED] etas e [REDACTED]

Dentre as ações desenvolvidas pela empresa, destacam-se:

- Regularização Fundiária;
- Estudos de Linhas de Transmissão;
- Levantamentos Topográficos Planialtimétricos Cadastrais;
- Cadastro Ambiental Rural – CAR/CEFIR e Levantamento de Divisas para Relocação de Reserva Legal;
- Controle de Vegetação;
- Aerolevantamento e Inspeções com Aeronaves Remotamente Pilotadas;
- Georref [REDACTED]
- Licença [REDACTED]
- Inventário Florestal;
[REDACTED]
- Controle de Fauna;
- Supressão de Vegetação;



2. INTRODUÇÃO

O crescimento acelerado do consumo de energia, impulsionado pelo avanço industrial e urbano, tem aumentado a demanda por fontes renováveis e sustentáveis. Neste contexto, a energia eólica surge como uma alternativa estratégica, por sua capacidade de gerar eletricidade com baixo impacto ambiental e significativa

[REDACTED] técnico das à constituição de servidões para linhas de transmissão e infraestrutura eólica, sobretudo promovendo apoio técnico fundamentado ao corpo jurídico das empresas que fomentam e implementam energia renovável em todo o território nacional. A assistência técnica contribui com a análise de documentos, elaboração de pareceres, formulação de quesitos e acompanhamento de diligências periciais, oferecendo subsídios fundamentais para decisões judiciais mais afeitas ao caso concreto *sub judice*. Este trabalho parte da compreensão desses desafios para destacar o papel estratégico da perícia técnica em processos fundiários ligados à expansão da energia eólica no Brasil.

Compreender as relações entre a expansão da energia eólica e os desafios fundiários é uma problemática do setor energético, que necessita da demanda de profissionais das áreas técnica e jurídica. A integração entre planejamento territorial, políticas públicas [REDACTED] para promover um [REDACTED] esta forma, este Plano de Trabalho parte dessa premissa para discutir os principais entraves posto pelos demandados em razão do Projeto Eólico Linha de Transmissão Jandaia – Russas II, bem como o papel estratégico da perícia e da assistência técnica nas ações judiciais relacionadas à constituição de servidões em favor da infraestrutura energética.



3. OBJETIVO GERAL

Prestação de serviço de assistente técnico para perícias de processos fundiários, cujo objeto são as ações de constituição de servidão da Linha de Transmissão Jandaia – Russas II.

3.1. Objetivos específicos:

- Elaborar quesitos técnicos com base nas provas documentais e periciais apresentadas, oferecendo subsídios técnicos ao setor jurídico indicado pela Contratante;
- Acompanhar diligências de campo, quando necessárias, para verificar *in loco* as características da área em disputa;
- Acompanhar as atividades de campo do perito nomeado pelo juízo, elaborar parecer técnico com as observações relevantes identificados em campo e, se necessário, impugnando aspectos técnicos do laudo pericial;
- Manter registro técnico detalhado de cada processo acompanhado, com cronograma de atividades e prazos judiciais apresentados pela representada, ora com [REDACTED];
- Apoiar [REDACTED] apresentação de fundamentação técnica pertinente ao caso *sub judice*, respaldando as teses processuais que versam sobre questões fundiárias.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

Atualmente o consumo de energia tem aumentado significativamente, principalmente devido ao uso intensivo nas indústrias e ao aumento de consumo graças a modernização dos padrões de vida das grandes cidades (Achão et al., 2016).



A energia elétrica acompanhou a tendência geral, com expressivo aumento da sua utilização, tendo em vista o amplo uso de eletrodomésticos, ferramentas, máquinas, veículos automotores, dentre outros, que demandam energia elétrica (Oliveira Neto & Lima, 2017). O aumento do consumo energético, juntamente com a limitação de recursos fósseis, traz à tona a necessidade de diversificação de fontes de geração de energia mais limpas, como energia fotovoltaica, energia de biomassa e energia eólica

[REDACTED] para a [REDACTED] de de contribuir com a redução das emissões de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos. Por ser uma fonte limpa e renovável, sua expansão está diretamente alinhada às metas internacionais de sustentabilidade e mitigação das mudanças climáticas (Montes et al., 2024; Olabi et al., 2023; Assared et al., 2020). A substituição progressiva de fontes fósseis por tecnologias eólicas representa não apenas um avanço ambiental, mas também uma resposta estratégica aos desafios impostos pela crise energética e pela degradação dos ecossistemas.

Além dos benefícios ambientais, os projetos eólicos apresentam grande potencial para fomentar o desenvolvimento socioeconômico das regiões onde são implantados. A geração de empregos qualificados, o fortalecimento da cadeia produtiva local, a diversificação da matriz energética e a promoção da segurança energética são aspectos freq [REDACTED] al., 2023; Assared et al. [REDACTED] a desafios significativos, [REDACTED] disciplinares. Desafios técnicos, como a variabilidade do vento, o armazenamento de energia e a integração eficiente dos parques à rede elétrica, impõem limites à escalabilidade da tecnologia. Além disso, existem impactos ambientais locais, conflitos de uso da terra e lacunas regulatórias que precisam ser enfrentadas com planejamento territorial, participação social e políticas públicas coerentes (Adeyeye et al., 2020; Vijaya, 2024). Portanto, embora a energia eólica represente uma oportunidade estratégica para o desenvolvimento sustentável, seu pleno aproveitamento depende de uma governança



eficaz, investimentos contínuos em pesquisa e inovação, e uma visão sistêmica das suas implicações sociais, ambientais e econômicas. A regularização fundiária tem se mostrado um dos principais entraves à expansão sustentável da energia eólica no Brasil e em diversos outros países.

Embora os avanços tecnológicos e as políticas de incentivo tenham impulsionado

[REDACTED] edade
[REDACTED] rques
[REDACTED] cesso
[REDACTED] escala
e geram conflitos sociais que atrasam ou inviabilizam a implantação das infraestruturas necessárias.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível o fortalecimento do planejamento espacial e a formulação de políticas públicas voltadas à organização territorial do setor energético. Estudos recentes indicam que o zoneamento ambiental e a designação de áreas prioritárias para a energia eólica podem facilitar o processo de regularização fundiária e evitar conflitos de uso do solo, além de otimizar a ocupação de espaços já antropizados. A transparência nos processos de aquisição e arrendamento, bem como a participação ativa das comunidades locais, são elementos fundamentais para garantir justiça social, distribuição equitativa dos benefícios gerados e maior aceitação dos empreendimentos por parte da população (Rudolph et al., 2022; Meier et al., 2023).

Por fim, o [REDACTED] reduzir os impactos func
[REDACTED] ético e as atividades rurais existentes. O aproveitamento de áreas já modificadas, como pastagens e terras agrícolas, permite que a geração de energia eólica coexista com outras práticas produtivas, diminuindo a pressão sobre novos territórios e ampliando os ganhos econômicos para os proprietários. Portanto, a superação dos desafios fundiários demanda um esforço conjunto entre agentes públicos, investidores, técnicos especializados e comunidades, com o objetivo de construir uma base territorial sólida, legítima e sustentável para o desenvolvimento da matriz eólica no país (Harrison-Atlas et al., 2021;2022).



5. METODOLOGIA

5.1. Equipe Técnica

O corpo técnico da Ambientgeo é constituído de profissionais altamente capacitados, com conhecimento nas principais adversidades encontradas em Projetos de Campo. Durante o andamento do projeto, haverá a mobilização dos profissionais

[REDACTED] no de [REDACTED] com [REDACTED] serem desenvolvidos, a Ambientgeo Engenharia apresenta equipe composta por profissionais qualificados e experientes, registrados junto ao CREA e responsáveis técnicos credenciados junto aos órgãos competentes. Além da equipe de segurança do trabalho, responsável pela documentação de segurança e saúde, treinamentos e dando suporte às equipes.

Toda trajetória percorrida colaborou para o desenvolvimento da empresa e seu corpo técnico, que notoriamente possui capacidade técnica e gerencial para realizar a entrega de produtos com qualidade, mas não perdendo a agilidade na execução. O bom desempenho da empresa está atrelado ao importante processo de gestão, formado a partir de uma equipe altamente capacitada para as atividades.

Para alcançar o sucesso dos serviços a serem desenvolvidos, a Ambientgeo Engenharia apresenta [REDACTED]

- a) Coordenador Técnico, profissional registrado junto ao CREA, responsável pela coordenação da equipe, bem como pelo recebimento e execução das instruções da CONTRATANTE relacionadas ao objeto do CONTRATO.
- b) Apoio técnico Jurídico, Advogado, profissional registrado junto a OAB, que será responsável em apoiar as ações e estratégias jurídicas a serem implementadas na elaboração do objeto do presente contrato.



- c) Assistente Técnico, profissional registrado junto ao CREA, responsável no acompanhamento das perícias judiciais designadas nas ações objeto deste contrato, a ser designado pelo Preposto quando solicitado pela Contratante.

5.2. Mão de Obra Disponibilizada

PREPOSTO	APOIO TÉCNICO JURÍDICO
[REDACTED]	

Visando o desempenho correto das atividades exercidas durante a execução do projeto e a segurança de nossos funcionários, a empresa disponibilizará equipamentos e veículos adequados para execução do referido contrato, que são periodicamente inspecionados. Todos os nossos funcionários receberão treinamento e equipamentos de segurança individuais (EPI's), conforme recomendação da função exercida, sendo estes previamente conferidos e avaliados a partir das NR's vigentes. Bem como atuará, em toda a vigência do contrato, respeitando fielmente todos os Requisitos de Saúde e Segurança do Trabalho e em consonância com as Regras de Conformidade e Boas Práticas ESG, dispostas, respectivamente no Anexo B e C, do Contrato supra informado.

Material Disponível

- Veículo [REDACTED]
- Receptores GNSS RTK CHCNAV i73 (GPS);
- [REDACTED] Veículo Aéreo Não Tripulado – VANT (Drone) Dji Air 2S;
- Notebook Intel Core i7, 500GB;
- Escritório para elaboração dos produtos e armazenamento de dados em nuvem.



Além da infraestrutura e corpo técnico, é de nosso conhecimento que a excelência dos projetos executados está diretamente ligada ao procedimento metodológico, resultante do planejamento prévio, seguido de mobilização bem-sucedida e acompanhamento diário da execução. Fator extremamente necessário para a boa execução do contrato, que torna possível o replanejamento em situações adversas evitando assim os atrasos e erros decorrentes da execução.

A confecção dos quesitos técnicos configura etapa essencial no âmbito da atividade pericial, consubstanciando-se na elaboração de cinco indagações pontuais, tecnicamente embasadas e diretamente relacionadas ao objeto da perícia. Tais quesitos serão formulados com elevado grau de clareza, precisão terminológica e objetividade, de modo a permitir a elucidação dos aspectos controversos que permeiam a relação jurídico-processual. Sendo incumbido ao assistente de perito, profissional de notória especialização, sua elaboração em estrita observância aos ditames legais e aos princípios que regem o devido processo legal e a busca da verdade real dos fatos.

5.3.2. Acompanhamento da Perícia Técnica

O acompanhamento da Perícia Técnica consiste em duas fases, sendo a primeira relacionada à elaboração dos quesitos técnicos e a segunda à emissão de Relatório de Perícia Técnica Judicial designada, antes, durante ou após a nomeação do Perito Judicial pelo Juízo competente, para emissão de minuta técnica preliminar, analisando os quesitos elaborados pelo Juízo e demais partes do processo, com a finalidade de auxiliar a estratégia jurídica a ser implementada pela Contratante na sustentação da sua argumentação fática e jurídica por meio de fundamentos técnicos pertinentes ao caso em testilha, bem como auxiliar no acompanhamento das ações do Perito Judicial.



A segunda etapa dos trabalhos periciais consiste no deslocamento do Assistente Técnico ao local designado para a realização da perícia, nos termos do despacho judicial que a determina. Tal medida visa viabilizar o acompanhamento *in loco* dos procedimentos técnicos a serem executados pelo Perito Judicial devidamente nomeado nos autos, garantindo-se, assim, a efetividade dos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos moldes do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

[REDACTED] atos [REDACTED] sário, [REDACTED] tas a salvaguardar os interesses da parte que o indicou. Sua atuação, ainda que colaborativa, reveste-se de natureza eminentemente técnica, sendo imprescindível para assegurar a legitimidade, a transparência e a completude da prova pericial produzida nos autos.

5.3.3. Análise do Laudo Pericial Judicial

A análise do Parecer Técnico do Perito Judicial consiste na apreciação técnica e criteriosa do Laudo Pericial Judicial elaborado pelo Perito nomeado pelo Juízo. Tal análise abrange o exame minucioso da fundamentação técnica, dos métodos empregados e das conclusões apresentadas, com vistas à elaboração de parecer técnico específico.

O parecer [REDACTED] fundamentada, com o propósito [REDACTED] dológicas, omissões ou [REDACTED] adicionais, servindo, assim, como instrumento de assessoramento à parte Contratante no [REDACTED]

O Parecer Técnico terá como finalidade apresentar análise crítica e fundamentada acerca do Laudo Pericial Judicial constante dos autos do processo em trâmite, perante o qual atua o Perito nomeado pelo Juízo. Objetivando examinar, de forma minuciosa, os fundamentos técnicos, a metodologia empregada, os dados analisados e as conclusões constantes do Laudo Pericial Judicial, a fim de identificar eventuais



inconsistências, omissões ou falhas técnicas que possam comprometer a validade e a robustez da prova pericial. Sendo a análise conduzida com base em procedimentos técnicos a partir da análise e interpretação do Laudo Pericial Judicial; comparação com normas técnicas aplicáveis, quando cabível; confronto das informações com a documentação constante dos autos; e elaboração de considerações técnicas.

[REDACTED] to ou [REDACTED] co, ou [REDACTED] esitos [REDACTED] s no evento/produto denominado “Elaboração dos Quesitos” constante no quadro “Detalhamento por Custo Processual” do item 8.1 do Contrato N CT.EDV.ENG.002.2025 por meio de emissão de Ordem de Serviço, correspondente à **Elaboração de Quesitos Suplementares**¹.

Ressalta-se que todas as entregas serão realizadas acompanhadas de relatório mensal das atividades, no período entre o dia 21 do mês anterior e o dia 20 do mês corrente nos termos do Item 8.2, alínea a, do Contrato. O Relatório Mensal conterá a discriminação dos produtos gerados, com base nas Ordens de Serviços emitidas pela Contratante, com a descrição dos produtos a serem produzidos conforme disposto no item 8.1, em função das características específicas e das quantidades, nos termos do item 3.1.1.

6. CRONOGRAMA

O cronograma [REDACTED] Contratante, tendo em vista que o objeto do presente contrato versa sobre produto que depende em [REDACTED] processuais, os quais são de inteira responsabilidade da [REDACTED]

¹ De acordo com o Item 13.2, por se tratar de evento que não altera as bases negociáveis do Contrato firmado entre as partes, a Elaboração de Quesitos Suplementares pode ser implementada por meio de aceite formal das partes envolvidas sem a necessidade de celebração de aditivo entre as partes, tendo em vista que o valor total nominal indicado no CONTRATO é apenas uma estimativa de consumo para o período, podendo ser utilizado aqueles valores referentes aos eventos não faturados no período como subsídio para o adimplemento em razão da necessidade da execução do referido evento.



contratante repassar, no momento da entrega das Ordens de Serviço, a necessidade de ajuste do prazo disposto no presente Plano de Trabalho.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
ETAPAS DE EXECUÇÃO		PRAZO DE ENTREGA
PLANO DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO)		Até 15 dias após a assinatura do Contrato.
ELABORAÇÃO DOS QUESITOS		Até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço.
ACOMPANHAMENTO DA PERÍCIA TÉCNICA.	ANÁLISE DOS NOVOS ELEMENTOS PROCESSUAIS (QUESITOS - JUÍZO/PARTES) *	Até 30 dias após designação de Perícia Judicial (a contar da data do recebimento do e-mail da contratante).
	DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PERITO JUDICIAL **	Na data designada pelo Juízo.
ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO PERITO JUDICIAL.	ANÁLISE DO LAUDO PERICIAL	Até 30 dias após o recebimento do Laudo Pericial (a contar da data do recebimento do e-mail da contratante)
	ELABORAÇÃO DE QUESITOS SUPLEMENTARES***	Até 30 dias após a solicitação da contratante.

Feira de Santana - Bahia, 17 de junho de 2025.



7. REFERÊNCIA

Montes-Torres, Á., Fernández-Guillamón, A., & Gil-García, I. (2024). Innovation in clean energy from man-made wind and small-wind generation. *Scientific Reports*, 14. <https://doi.org/10.1038/s41598-024-74141-w>.

Rudolph, D., Kirkegaard, J., Nyborg, S., & Cronin, T. (2022). The landrush of wind energy in the United States: The role of spatial planning. *Energy*, 267, 126577. <https://doi.org/10.1016/j.energy.2022.126577>.

Meier, J., Lehmann, P., Wedekind, S., & Süssmuth, B. (2023). Wind power deployment and the impact of spatial planning policies. *Environmental and Resource Economics*. <https://doi.org/10.1007/s10640-023-00820-3>.

Winikoff, J., & Parker, D. (2023). Farm size, spatial externalities, and wind energy development. *American Journal of Agricultural Economics*. <https://doi.org/10.1111/ajae.12438>.

Assareh, E., Walsh, P., & Nedaei, M. (2020). SUSTAINABLE ENERGY PLANNING OF A WIND POWER PLANT BY COORDINATING CLEAN DEVELOPMENT STRATEGIES. *International Journal of Energy for a Clean Environment*, 21, 59-89. <https://doi.org/10.1615/interjenercleanenv.2020033676>.

Olabi, A., Sayed, E., Shehata, N., Mdallal, A., Abdelkareem, M., Obaideen, K., Hassan, M., Alami, A., & Elmaghrabi, M. (2023). The role of wind energy in the transition to the Sustainable Development Goals (SDGs). *Renewable Energy*, 202, 115-130. <https://doi.org/10.1016/j.renene.2023.03.045>.

Adeyeye, K., Ijumba, N., & Colton, J. (2020). Exploring the environmental and economic benefits of wind energy: a cost-benefit perspective. *International Journal of Sustainable Development & World Ecology*, 27, 718 - 731. <https://doi.org/10.1080/13504509.2020.1768171>.

Vijaya, D. (2024). The Role and Contribution of Wind Energy Towards Reaching the Sustainable Development Goal (SDG 7). *Abstracts of the 5th World Conference on Sustainable Development*.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205377038	47.443.712/0001-49	05/08/2022	05/08/2022
Endereço: RUA SAO DOMINGOS, 652 EDIF BENTO LEAL SALA 103, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44077460			
OBJETO SOCIAL			
ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR; SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA; ATIVIDADES DE BRIGADAS PARA FINS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PROTEÇÃO FLORESTAL; SERVIÇOS DE ESTUDOS E DEMARCAÇÃO DE SOLOS; SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM AGRONOMIA; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ARQUEOLOGIA; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA AÉREA PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS; A LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA; ALUGUEL DE ADUBADORAS SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A INCAPACITADOS, PRESTADOS EM DOMÍLIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 430.000,00 QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 430.000,00 QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
	430.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
SITUAÇÃO			STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
30/08/2025	98669860		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

página: 1/2

269131892

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5308841812620 CPF SOLICITANTE: 025.809.165-71 NIRE: 29205377038 EMITIDA: 16/03/2026 PROTOCOLO: 269131892



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

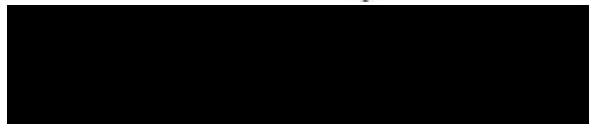


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29205377038	47.443.712/0001-49	05/08/2022	05/08/2022
Endereço: RUA SAO DOMINGOS, 652 EDIF BENTO LEAL SALA 103, SANTA MONICA, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44077460			

SALVADOR - BA, 16 de Março de 2026



SECRETARIO-GERAL

269131892

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5308841812620 CPF SOLICITANTE: 025.809.165-71 NIRE: 29205377038 EMITIDA: 16/03/2026 PROTOCOLO: 269131892



Consultar Credenciados(as)

▼ Filtro

Código

CPF

025.809.165-71

Nome

Profissão

Profissão



Órgão Público

Órgão Público



UF

UF



Município

Município

 Limpar campos

 Pesquisar



Lista de credenciados(as)

Nome ↑↓

Código
Credenciado(a) ↑↓

Órgão
Público ↑↓

Profissão ↑↓

Email ↑↓

Celular ↑↓

Celular
Adicional ↑↓



FJTY

Engenheiro(a)
Agrimensor(a)

brsngomes@
gmail.com

(75)91504
270

Exibindo 1 a 1 de 1 credenciados(as)



1



10



Voltar

REDES SOCIAIS



gov.br



INCRA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



CONTRATO Nº 439/2025
DISPENSA ELETRÔNICA nº 304/2025

Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado para área do Campus de Pinhalzinho – SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC E AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC**, com sede na Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis, SC – CEP 88035-901, inscrito no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular, Reitor [REDACTED] nº [REDACTED] SSP/SP, CPF [REDACTED] e de outro lado a empresa **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Carlos Valadare, nº 1196, Andar 2, Queimadinha, CEP: 44.050-192, Feira de Santana – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.712/0001-49 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio proprietário [REDACTED] CNH nº [REDACTED] CPF [REDACTED] firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente **a Contratação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado para área do Campus de Pinhalzinho – SC (UDESC OESTE)**, de acordo com as especificações e condições para execução do objeto, descritos no processo da contratação direta.

§ 1º – São partes integrantes do Contrato, como se transcritos estivessem, o Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, os documentos, proposta e informações apresentadas pela Contratada que deram suporte ao julgamento do referido objeto.

§ 2º - O Prazo para apresentação dos documentos de segurança por parte da empresa contratada será de 10 dias a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, DO PREÇO E DO REAJUSTE

I - O valor total deste Contrato é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade solicitada	Valor Total
01	503120001	Levantamento Topográfico Planialtimétrico e Cadastral Territorial Georreferenciado, Inclusive Ortofoto	M2	95.000	R\$11.400,00
02	503120082	Relatório Técnico Final (RTF)	Serviço	1	R\$2.130,76
03	503120001	Locação da vegetação e inventário florestal	M2	15.500	R\$11.470,00
04	503120082	Processo de Retificação Administrativa e Unificação de Áreas	Serviço	1	R\$8.780,10
05	503120082	Implantação de Marco Geodésico	Serviço	9	R\$1.218,14

II - O valor do contrato poderá ser reajustado, desde que solicitado formalmente pela Contratada, observado

o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento **do SICOP.**

III - O Índice Nacional da Construção Civil – INCC, Edificações, fornecido pela FGV, ou índice que vier a substituí-lo.

IV - Será utilizado o acumulado do índice dos últimos 12 meses a contar da data base do orçamento do SICOP.

V - Os reajustes a que a Contratada fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou o encerramento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados no orçamento abaixo:

SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
5312	1.500.100.000	449051

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS

I - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço. Em caso de **pedido de prorrogação do contrato a contratada deverá solicitar formalmente com no mínimo 30 dias antes do vencimento contratual.**

II - O prazo de execução do objeto será de **150 (cento e cinquenta)** dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – A UDESC, efetuará o pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do objeto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste contrato;

II – Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

III – Deverão ser apresentadas as certidões negativas de débitos: federal, estadual de Santa Catarina e, se for o caso, do estado em que for sediado a licitante vencedora, conforme Decreto Estadual Nº 3.650, de 27 de maio de 1993, com a redação do Decreto Nº 3.884, de 26 de agosto de 1993, municipal, INSS, FGTS, débitos trabalhistas. DCTFWeb – Completa de competência igual ao período da medição do SICOP. GFIP com o campo “Tomador/Obra” preenchido como UDESC e o campo “Inscrição” preenchido com o CNPJ da UDESC. Protocolo de envio de arquivo da GFIP. Guia de Recolhimento do FGTS pago e extrato da folha de salário dos funcionários da empresa.

IV – Conforme estabelecido pelo **DECRETO ESTADUAL N.º 2.762, de 15 de dezembro de 2009** em seu artigo 9º, §4º, o credor que não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A ou em instituições financeiras autorizadas poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias devidas da operação.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA

I – O local da prestação de serviço será: **BR 282, KM 573, Linha Santa Terezinha, Pinhalzinho - SC - CEP: 89870-000**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – A UDESC e a licitante vencedora declaram que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral e Proteção de Dados-(LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, em situação de violação de tais regras.

II – A UDESC e a licitante vencedora se comprometem no sentido de que somente poderão tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base na presente avença/instrumento e jamais para qualquer outra finalidade.

III – A UDESC e a contratada assumem o compromisso de confidencialidade e de não compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais, que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, deverá haver deliberação conjunta sobre tal pedido e suas decorrências.

IV – A UDESC e a licitante vencedora ficam obrigadas a denunciar eventual incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

De acordo com a Instrução Normativa CGE/SEA Nº 1 DE 26/03/2020, as Partes:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação sobre anticorrupção, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso acima e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução deste contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

DA CONTRATADA

a) – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital de Dispensa Eletrônica, seus anexos e na sua proposta, sobretudo do Termo de Referência, assumindo com exclusividade, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

e) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital desta Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- c) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da licitação, bem como, por qualquer dano causado a outrem, em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- d) Efetuar os recolhimentos tributários incidentes sobre o objeto da licitação, na proporção prevista na legislação aplicável a matéria;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- h) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) a contratada se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global contratado, incidindo inclusive sobre aditivos ao contrato, devendo apresentar à CONTRATANTE antes da assinatura do contrato, o comprovante de uma das modalidades a seguir:
- I) Fiança bancária;
- II) Seguro-garantia; ou
- III) Caução em dinheiro.
- o) Em caso de fiança bancária, deverão constar no instrumento, os seguintes requisitos:
- Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;
 - Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário e principal do pagador, fará o pagamento à Fundação Banco do Brasil, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - Expressa renúncia do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil; e
 - Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- Não será aceita fiança bancária que não atenda aos requisitos estabelecidos no item anterior.
- p) Em se tratando de seguro-garantia:
- A apólice deverá indicar a CONTRATANTE como beneficiário; e
 - Não será aceita apólice que contenha cláusulas contrárias aos interesses da Fundação.
- q) O valor em dinheiro depositado em caução será administrado pela Fundação Banco do Brasil, por meio de aplicações financeiras, de comum acordo com a CONTRATADA, que terá acesso aos extratos de simples verificação da conta de caução.
- r) Utilizada a garantia, a CONTRATADA fica obrigada a integralizá-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for notificada formalmente pela CONTRATANTE.
- s) A CONTRATANTE poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da CONTRATADA.

t) Caso ocorra dilação da obra com o consequente adiamento da data prevista para assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a garantia nas modalidades de seguro garantia, de fiança bancária ou da caução em dinheiro deverá ter sua data de vencimento revalidada para a nova data contratual prevista.

u) Toda e qualquer garantia a ser apresentada responderá pelo cumprimento das obrigações da contratada eventualmente inadimplidas na vigência do contrato e da garantia, e não serão aceitas se o garantidor limitar o exercício do direito de execução ou cobrança ao prazo de vigência da garantia.

v) A CONTRATANTE reintegrará a garantia contratual a CONTRATADA, em até 08 (oito) dias úteis após a Emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, previsto no artigo 100 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato será realizada pela Udesc devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21.

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Udesc, para esse fim, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21, bem como na Instrução Normativa vigente da UDESC.

A fiscalização exercida pelo(s) fiscal(ais) do Contrato, não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

Gestor de Execução do Contrato	Responsáveis Técnicos

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa Eletrônica, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito,

sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- b) Advertência pela falta do subitem 10.1 deste Edital de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1 a 10.13;
- d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.2 a 10.7 deste Edital de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.8 a 10.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

XIV - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XV - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

XVI - A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

XVII - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

XVIII - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

XIX - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

XX - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

XXI - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I** - Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II** - Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e comprometem-se em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III** - Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV** - Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA Nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo

da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente o objeto do contrato a terceiros ou a eles associar-se sem prévia autorização da Contratante sob pena da imediata rescisão do contrato e demais sanções aplicáveis.

II - Farão parte integrante deste contrato todos os elementos apresentados pela vencedora que tenham servido de base à presente contratação, bem como, as condições estabelecidas neste contrato e Anexos.

III - No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, a CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

IV - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

V - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Décima;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Digitalmente.

Chapecó/SC, conforme datas das assinaturas digitais.

(Assinatura Digital)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO
DE SANTA CATARINA - UDESC
CONTRATANTE

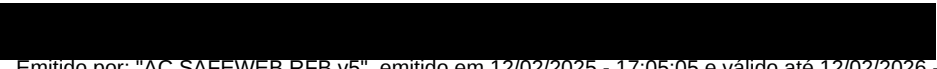
(Assinatura Digital)

AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA



Código para verificação: **K3JXX476**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓  em 18/03/2025 às 15:46:01
Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓  19/03/2025 às 08:37:20
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 12/02/2025 - 17:05:05 e válido até 12/02/2026 - 17:05:05.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDAxOTZfMTk2XzlwMjVfSzNKWFg0NzY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00000196/2025** e o código **K3JXX476** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

NATIONAL CIVIL AVIATION AGENCY



CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Esta certidão de cadastro, emitida de acordo com o RBAC-E nº 94, é válida até **26/03/2028** salvo em caso de cancelamento, suspensão ou revogação pela Autoridade de Aviação Civil Brasileira.

*This Inscription Certificate, issued in accordance with RBAC-E nr. 94, shall remain valid until **03/26/2028** unless it is cancelled, suspended or revoked by the Brazilian Civil Aviation Authority.*

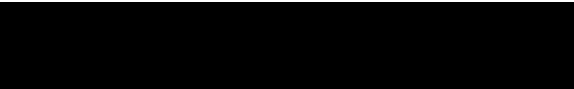
Operador (Operator):

Ambientgeo Engenharia LTDA

Documento (document):

CNPJ: 47.443.712/0001-49

Cadastro feito por (Registered by):



Nº do cadastro (Register Number):

PP-376642461

Uso (Purpose): não recreativo (non-recreational)

Ramo de atividade principal (Business):

Aerolevantamento - Aerofotogrametria

Fabricante (Maker): DJI

Modelo (Model): DJI Air 2S (DA2SUE1)

Nº de série (Serial Number): 3YTB1X00302Y1

Peso máximo de decolagem (MTOW): 0,600

Informações adicionais (additional information):

Não há.

O descumprimento da regulamentação aplicável pode ensejar consequências administrativas, civis e/ou criminais para o infrator.

Not complying with the applicable regulations may result in administrative and/or legal penalties for the transgressor.

O detentor desta certidão de cadastro (o operador), ou aquele com quem for compartilhada sua aeronave, é considerado apto pela ANAC a realizar voos **não recreativos** no Brasil, com a aeronave não tripulada acima identificada, em conformidade com os regulamentos aplicáveis da ANAC. É responsabilidade do operador tomar as providências necessárias para a operação segura da aeronave, assim como conhecer e cumprir os regulamentos do DECEA, da Anatel, e de outras autoridades competentes.

*The holder of this inscription certificate (the operator), or the person with whom this aircraft is shared, is considered apt by Brazilian Civil Aviation Authority to perform **non-recreational** flights in Brazil, using the above identified unmanned aircraft, in conformity with the applicable regulations of Brazilian Civil Aviation Authority. It's the operator's responsibility to take the necessary actions to ensure a safe operation, as well as know and comply with the regulations of air traffic control (ATC), telecommunications, and other competent authorities.*

A validade desta certidão pode ser verificada pelo link

<https://santodumont.anac.gov.br/menu/api/r/sisant/consulta-publica-de-drone>

CERTIDÃO DE CADASTRO DE AERONAVE NÃO TRIPULADA – USO NÃO RECREATIVO

UNMANNED AIRCRAFT INSCRIPTION CERTIFICATE - NON-RECREATIONAL

Local e data da emissão (*Place and date of issue*):

Brasília, 26 de março de 2026

Brasília, March 26, 2026

Esta certidão de cadastro não é válida para aeronaves não tripuladas acima de 25 kg de peso máximo de decolagem, ou em voos além da linha de visada visual (BVLOS) ou acima de 400 pés ou 120 metros acima do nível do solo (AGL).

This inscription certificate is not valid for unmanned aircraft of more than 25 kg maximum takeoff weight, or flying beyond visual line of sight (BVLOS) or over 400 feet or 120 meters above ground level (AGL).



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03505-21-10160**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **22/04/2021**

Requerente:

CNPJ: 04.196.935/0001-46

GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.

Fabricante:

SZ DJI TECHNOLOGY CO., LTD

LOBBY OF T2, DJI SKY CITY, NO. 53 XIANYUAN ROAD, XILI COMMUNITY

Nº XILI STREET, NANSHAN DISTRICT

CHINA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº UL-BR 21.0059, emitido pelo **UL do Brasil Certificações**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Transceptor de Radiação Restrita - II

Modelo - Nome Comercial (s):

DA2SUE1 (DRONE)

Características técnicas básicas:

Potência Máxima de Saída (W)	Tipo de Modulação	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologias
0,0721	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	1M14F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,0721	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	1M14F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,0825	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	2M20F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,0589	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	1M14F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,4586	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	9M01F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,447	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	17M9F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,4562	OFDM	2.400,0 a 2.483,5	35M8F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,0854	OFDM	5.725,0 a 5.850,0	1M14F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,0365	OFDM	5.725,0 a 5.850,0	1M15F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,0842	OFDM	5.725,0 a 5.850,0	2M20F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,0384	OFDM	5.725,0 a 5.850,0	2M20F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,3522	OFDM	5.725,0 a 5.850,0	8M96F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,3323	OFDM	5.725,0 a 5.850,0	17M9F7D	SEQUÊNCIA DIRETA
0,1458	OFDM	5.725,0 a 5.850,0	35M8F7D	SEQUÊNCIA DIRETA

Ensaio de SAR não aplicável.

Observações

A utilização do produto deve atender as condições estabelecidas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).

Na instalação do produto devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

G

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **47.443.712/0001-49**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **MCZ Topografia Engenharia e Aerolevantamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.713.672/0001-82, com sede à Rua Jose Maia Gomes 258 Sala 05 Cxpst 351, Jatiuca, Maceió AL, CEP 57036-240, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. [REDACTED], portador do CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.443.712/0001-49, situada na Rua São Domingos, nº 652 – Edif. Bento Leal, Sala 103, Santa Mônica, Feira de Santana-BA, representada neste ato pelo Sr. [REDACTED] Engenheiro Agrimensor, portador do CREA nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado, o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CONTRATADO compromete-se a realizar serviços de recuperação, adequação e [REDACTED] de Morro Bonito (Matrícula 28), [REDACTED] 20, Caminho da Lage, Zona Rural [REDACTED] de 1.652,87 ha, com os serviços abrangendo uma área de execução de 495,86 hectares, conforme detalhamento a seguir:

- **Proteção e Isolamento:** Cercamento de Reserva Legal (RL) com 7 fios de arame liso e cercamento em Áreas de Preservação Permanente [REDACTED]
- **Preparo** [REDACTED] meio de calagem (manual e mecanizada), [REDACTED] com adubação NPK, preparo mecanizado (aração, gradagem e sulcagem) e preparo manual em áreas de difícil acesso;



- **Plantio e Manutenção Florestal:** Plantio e replante de mudas de espécies nativas, manutenção do plantio (coroamento), roçado manual/mecanizado, e abertura/manutenção de picadas e aceiros de segurança;
- **Serviços Complementares:** Implantação de capineira para manejo de alimentação animal e limpeza/desassoreamento de aguadas utilizando retroescavadeira;
- Anotação [REDACTED] Engenheiro Agrimensor, Agrônomo e Ambiental;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo de vigência de 8 (oito) meses, contados rigorosamente [REDACTED], sendo ser concluído após finalização dos serviços executados. [REDACTED]

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo serviço descrito na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser dividido da seguinte forma:

- R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na assinatura do Contrato;
- R\$ 6.000,00 [REDACTED] contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda; [REDACTED]
- Disponibilizar [REDACTED] proprietário(s) necessário [REDACTED]



- Garantir o livre acesso e trânsito da equipe técnica, veículos, maquinários e insumos do CONTRATADO às frentes de serviço na Fazenda Sorocaba e Morro Bonito durante todo o período de execução.

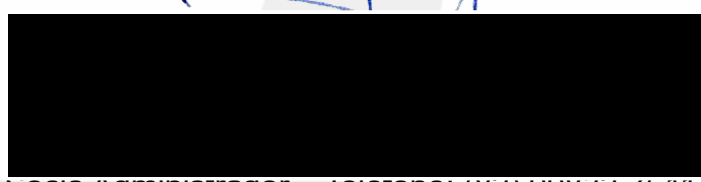
São obrigações do CONTRATADO:

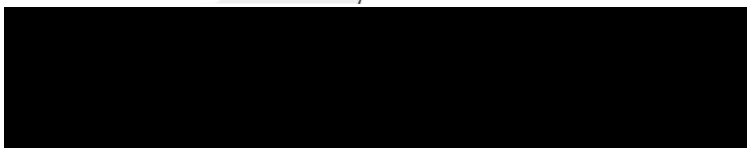
- Realizar os serviços descritos na Cláusula Primeira com eficiência e qualidade, fornecendo a mão de obra, ferramentas e maquinário adequados para as operações de campo;
- Executar as atividades de recuperação e isolamento em estrita conformidade com as normas ambientais vigentes;
- Manter no local profissionais qualificados para a supervisão técnica das atividades de engenharia ambiental e aeronômica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Feira de Santana-BA, 06 de agosto de 2025.



Socio Administrador – Telefone: (82) 99832-7611
MCZ Topografia Engenharia e Aerolevantamentos LTDA


Socio Proprietario
Ambientgeo Engenharia LTDA





Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

CONTRATO Nº: 000372/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010475/202

A Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, inscrita no CPNJ sob nº 36.388.445/0001-38, atesta para os devidos fins que a empresa **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.443.712/0001-49

, com Sede na Rua Carlos Valadares, 1196, andar 2, Bairro Queimadinha, Feira de Santana - BA, CEP: 44.050-192, executou através dos profissionais relacionados na tabela abaixo, os itens listados do objeto "*Contratação de empresa especializada em elaboração e execução de serviços de Regularização Fundiária Urbana*", referente ao Contrato Nº 000372/2024, sob registro de ART Nº 0820240350233, entre o período de 19 de agosto de 2024 à 07 de novembro de 2024:

TENS EXECUTADOS				
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade
1	00005559	Acompanhamento Mensal da Regularização Fundiária com Geração de relatório <i>Incluindo implantação de base (par de Marcos) de concreto, Georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive Pós Processamento.</i>	unidade	1
4	00005558	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado Para Loteamentos <i>Incluindo implantação de base (par de Marcos) de concreto, Georreferenciados com GPS de dupla frequência, inclusive Pós Processamento.</i>	metros quadrados	167.000,00
6	00005556	Mobilização Comunitária Inicial <i>Mobilização comunitária Inicial</i>	unidade	1

mre